



ASSEMBLÉIA DA REPÚBLICA

Assembleia da República

VI LEGISLATURA.

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1991-1992)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 23 DE ABRIL DE 1992

Presidente: Ex.^{ma} Sr.^a Maria Leonor Beleza de Mendonça Tavares

Secretários: Ex.^{mos} Srs. João Domingos Fernandes de Abreu Salgado
 Vítor Manuel Caio Roque
 José Mário Lemos Damião
 José de Almeida Cesário

S U M Á R I O

A Sr.^a Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 25 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta da entrada na Mesa dos projectos de lei n.^o 127/VI e 128/VI, da ratificação n.^o 17/VI e de requerimentos.

O Sr. Deputado Peixoto Lima (PSD) referiu-se a problemas que afectam a zona das terras de Basto.

O Sr. Deputado Correia de Campos (PSD) teceu considerações sobre o sector da saúde e respondeu, depois, a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados António Bacelar (PSD) e Nogueira de Brito (CDS).

O Sr. Deputado Miguel Urbano Rodrigues (PCP) criticou a política governamental relativa às comunidades de emigrantes portugueses e a anunciada alteração de data de feriados nacionais, após o que respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Luís Geraldes e Paulo Pereira Coelho (PSD), Caio Roque (PS) — que posteriormente prestou esclarecimentos ao Sr. Deputado Costa Andrade (PSD), que usara da palavra para defesa da honra da sua bancada — e Carlos Pinheiro de Oliveira (PSD).

O Sr. Deputado Lima Amorim (PSD) abordou questões relativas ao esforço de modernização do sector terciário da economia e respondeu depois a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Narana Coissôr (CDS).

Ordem do dia. — Foram aprovados os n.^o 38 a 42 do Diário. Foram igualmente aprovados dois relatórios da Comissão de Regimento e Mandatos, o primeiro sobre substituição de um Deputado do PSD e o segundo autorizando um outro Deputado a depor em tribunal.

A proposta de lei n.^o 18/VI — Autoriza o Governo a reformular o quadro jurídico do sistema financeiro (bancário e parabancário) foi aprovada na generalidade, na especialidade e em votação final global. No debate intervieram, a diverso título, além dos Srs. Secretários de Estado do Tesouro (José Brás) e da Justiça (Eduardo Azevedo), os Srs. Deputados Raul Castro (Indep.), Nogueira de Brito (CDS), Guilherme Oliveira Martins (PS), Manuel Castro Almeida (PSD), José Vera Jardim (PS), Rui Carp (PSD), Odete Santos (PCP), Guilherme Silva e Rui Rio (PSD).

A Câmara aprovou também o projecto de resolução n.^o 21/VI, sobre o agendamento e a realização de um debate acerca da política cultural que o Governo tem vindo a empreender e a realizar, apresentado pelo PSD.

Finalmente, foi aprovada, na generalidade, na especialidade e em votação final global, a proposta de lei n.^o 19/VI — Autorização para contracção de um empréstimo externo (ALRA), tendo intervindo, a diverso título, os Srs. Deputados Manuel Silva Azevedo (PSD), Raul Castro (Indep.), Nogueira de Brito (CDS), Rui Ávila (PS) e Lino de Carvalho (PCP).

A Sr.^a Presidente encerrou a sessão eram 19 horas e 30 minutos.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 25 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio Sousa e Silva.
Adérito Soares Campos.
Adriano da Silva Pinto.
Alberto Cerqueira Oliveira.
Alberto Monteiro de Araújo.
Álvaro José Martins Viegas.
António Barbosa de Melo.
António Barradas Leitão.
António Correia Vairinhos.
António da Silva Bacelar.
António de Carvalho Martins.
António do Carmo Malveiro.
António Esteves Morgado.
António Fernandes Alves.
António Germano Sá e Abreu.
António José da Mota Veiga.
António Maria Pereira.
António Paulo Coelho.
António Santos Pires Afonso.
Aristides Alves Teixeira.
Arlindo da Silva Moreira.
Armando Guerreiro da Cunha.
Arménio dos Santos.
Belarmino Henriques Correia.
Carlos Almeida Figueiredo.
Carlos de Almeida Coelho.
Carlos Duarte Oliveira.
Carlos Manuel Gonçalves.
Carlos Miguel de Oliveira.
Carlos Oliveira da Silva.
Cipriano Rodrigues Martins.
Delmar Ramiro Palas.
Domingos Duarte Lima.
Domingos José Soares Lima.
Duarte Rogério Pacheco.
Eduardo Pereira da Silva.
Elói Franklin Ribeiro.
Ema Maria Lóia Paulista.
Fernando Correia Afonso.
Fernando dos Reis Condesso.
Fernando Marques de Andrade.
Fernando Monteiro do Amaral.
Filipe Manuel Silva Abreu.
Francisco Antunes da Silva.
Francisco Fernandes Martins.
Guido Orlando Rodrigues.
Guilherme Rodrigues Silva.
Hilário Azevedo Marques.
Isilda Maria Pires Martins.
Jaime Gomes Mil-Homens.
João Alberto Granja Silva.
João Álvaro Poças Santos.
João de Oliveira Martins.
João do Lago Mota.
João Granja da Fonseca.

João José da Silva Maçãs.
João José Pedreira de Matos.
João Salgado.
Joaquim Cardoso Martins.
Joaquim Eduardo Gomes.
Joaquim Fernandes Marques.
Joaquim Vilhena de Araújo.
Jorge Paulo Roque da Cunha.
José Alberto Puig Costa.
José Álvaro Pacheco Pereira.
José Ângelo Correia.
José António Peixoto Lima.
José Augusto Silva Marques.
José Borregana Meireles.
José de Almeida Cesário.
José Freitas Costa Leite.
José Júlio Carvalho Ribeiro.
José Leite Machado.
José Macário Correia.
José Manuel da Silva Costa.
José Mário Gaspar.
José Mário Lemos Damião.
José Pereira Lopes.
José Reis Leite.
Leonardo Ribeiro de Almeida.
Luís António Martins.
Luís Carlos David Nobre.
Luís Carrilho da Cunha.
Luís Filipe Paixão de Sousa.
Luís Manuel Costa Geraldes.
Manuel Acácio Martins Roque.
Manuel Antero Cunha Pinto.
Manuel Azevedo.
Manuel Baptista Cardoso.
Manuel Casimiro de Almeida.
Manuel Castro de Almeida.
Manuel Lima Amorim.
Manuel Maria Moreira.
Manuel Simões Marques.
Maria Conceição Rodrigues.
Maria da Conceição Pereira.
Maria de Lurdes Póvoa Costa.
Maria Fernanda Dias Cardoso.
Maria Helena Ramos Mourão.
Maria Leonor Beleza.
Maria Luisa Ferreira.
Maria Manuela Aguiar.
Maria Margarida de Sousa.
Marília Dulce Pires Morgado.
Mário Belo Maciel.
Mário de Oliveira Santos.
Melchior Pereira Moreira.
Miguel Bento Macedo e Silva.
Miguel Fernando Relvas.
Nuno Delerue Alvim de Matos.
Olinto da Cruz Ravara.
Pedro Augusto Cunha Pinto.
Pedro Manuel Passos Coelho.
Rui Alberto Limpio Salvada.
Rui Carlos Alvarez Carp.
Rui Fernando da Silva Rio.
Vasco Francisco Miguel.
Virgílio de Carneiro.
Vítor Manuel Igreja Raposo.
Vítor Pereira Crespo.

Partido Socialista (PS):

Alberto Arons de Carvalho.
 Alberto Bernandes Costa.
 Alberto de Oliveira e Silva.
 Alberto de Sousa Martins.
 Alberto Manuel Avelino.
 Ana Maria Bettencourt.
 António Alves Martinho.
 António Correia Campos.
 António da Silva Braga.
 António de Almeida Santos.
 António Domingues Azevedo.
 António Marques Júnior.
 António Oliveira Guterres.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 António Ribeiro Campos.
 António Ribeiro da Silva.
 Armando Martins Vara.
 Artur Pereira dos Penedos.
 Carlos Manuel Luís.
 Edite Marreiros Estrela.
 Eduardo Ferro Rodrigues.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Elisa Maria Ramos Damião.
 Eurico José de Figueiredo.
 Fernando Manuel Costa.
 Fernando Pereira de Sousa.
 Fernando Pereira Marques.
 Guilherme de Oliveira Martins.
 Helena Torres Marques.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Ferraz de Abreu.
 Joaquim Fialho Anastácio.
 Joel Eduardo Hasse Ferreira.
 Jorge Paulo Almeida Coelho.
 José Apolinário Portada.
 José Barbosa Mota.
 José Eduardo Cruz Jardim.
 José Ernesto dos Reis.
 José Gameiro dos Santos.
 José Manuel Lello Almeida.
 José Rebelo dos Reis Lamego.
 José Rodrigues dos Penedos.
 José Sócrates de Sousa.
 Júlio da Piedade Henriques.
 Júlio Miranda Calha.
 Laurentino José Castro Dias.
 Leonor Coutinho Santos.
 Luís Capoulas Santos.
 Manuel Alegre Melo Duarte.
 Manuel António dos Santos.
 Maria Julieta Sampaio.
 Raul Fernando Costa Brito.
 Raúl Pimenta Rêgo.
 Rogério Conceição Martins.
 Rui António Ferreira Cunha.
 Rui Machado Ávila.
 Rui Rabaça Vieira.
 Vítor Manuel Caio Roque.

Partido Comunista Português (PCP):

António Filipe Gaião.
 Apolónia Maria Teixeira.
 Carlos Gomes Carvalhas.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.

José Manuel Maia.
 Lino Marques de Carvalho.
 Maria de Lourdes Hespanhol.
 Maria Odete dos Santos.
 Miguel Urbano Rodrigues
 Octávio Augusto Teixeira.
 Vítor Manuel Ranita.

Centro Democrático Social (CDS):

Casimiro da Silva Tavares.
 José Luís Nogueira de Brito.
 Manuel Rodrigues Queiró.
 Narana Sinai Coissôrô.

Partido Ecologista Os Verdes (PEV):

André Valente Martins.
 Isabel Maria Almeida Castro.

Partido da Solidariedade Nacional (PSN):

Manuel Sérgio Vieira Cunha.

Deputado independente:

Raul de Moraes e Castro.

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Sr.º Presidente (Leonor Beleza): — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai dar conta dos diplomas que deram entrada na Mesa.

O Sr. Secretário (João Salgado): — Srs. Deputados, deram entrada na Mesa, e foram admitidos, os projectos de lei n.º 127/VI — Defesa e valorização do tapete de Arraiolos (PCP) e 128/VI — Gestão democrática dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário (PCP), tendo ambos baixado às 3.ª e 8.ª Comissões, e a ratificação n.º 17/VI — Decreto-Lei n.º 54/92, de 11 de Abril (Estabelece o regime de taxas moderadoras para o acesso aos serviços de urgência, às consultas e a meios complementares de diagnóstico e terapêutica em regime ambulatório, bem como as suas isenções) (PS), que baixou à 9.ª Comissão.

Nas últimas reuniões plenárias foram apresentados à Mesa os seguintes requerimentos: às Secretarias de Estado da Cultura e do Orçamento, formulados pelos Srs. Deputados João Granja da Fonseca e Apolónia Teixeira; ao Ministério do Mar, formulado pela Sr.º Deputada Julieta Sampaio; ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, formulado pelo Sr. Deputado Raul Castro; ao Ministério da Indústria e Energia, formulados pelos Srs. Deputados Macário Correia e Apolónia Teixeira; ao Ministério do Emprego e da Segurança Social, formulados pelos Srs. Deputados Manuel Sérgio e Apolónia Teixeira, e, finalmente, ao Governo, formulados pelos Srs. Deputados Guilherme Oliveira Martins e Mário Tomé.

A Sr.º Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Peixoto Lima.

O Sr. Peixoto Lima (PSD): — Sr.º Presidente, Srs. Deputados: Nesta minha primeira intervenção na Assembleia da República, começo por saudar a Sr.º Presidente, bem como os restantes elementos da Mesa.

Proponho-me falar das terras de Basto, zona do País com peculiaridades características naturais e humanas a merecerem a nossa atenção.

A área de Basto é constituída pelos concelhos de Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Mondim de Basto e ainda Ribeira de Pena, os dois primeiros do distrito de Braga e os dois últimos do distrito de Vila Real, localizados numa zona de transição entre o Noroeste e o Nordeste e que no conjunto cobrem uma área aproximada de 900 km².

Inserida no trecho médio da bacia do Tâmega, caminho entre o litoral minhoto e as terras de Trás-os-Montes, rica de pequenas conchas de terrenos aluvionares que o homem foi adaptando à agricultura e de florestadas encostas, apresenta uma variedade ecológica apreciável e um acentuado isolamento face ao exterior.

Basto, limitado a norte pelas serras da Cabeira e do Barroso, a este e oeste, respectivamente, pelas serras do Alvão e da Lameira e a sudeste pelo Marão, tem difíceis ligações naturais com o exterior, mais fáceis pelo vale do Tâmega, a jusante, que o liga à cidade de Amarante.

Trata-se, pois, de uma área montanhosa, frequentemente cavada pelos vales dos seus principais rios, que constituem bolsas estreitas e alongadas, aproveitadas e adaptadas à prática de uma agricultura ainda na sua maior parte de subsistência.

A agricultura é, sem dúvida, a actividade mais importante para a população de Basto; caracterizada pela reduzida dimensão das explorações agrícolas, baixo índice de mecanização e formas tradicionais de cultivo, o que a tornam pouco rentável, uma das suas produções mais importantes e significativas — o vinho verde — encontra grandes dificuldades de escoamento, dada a inexistência de circuitos comerciais devidamente organizados.

A área florestal é bastante significativa (43 % da área total), sendo o pinheiro-bravo a espécie florestal dominante, existindo também áreas mais restritas de folhosas diversas, carvalhos e eucaliptos.

Os incêndios que nos últimos anos destruíram grandes manchas florestais devem levar a ações de reflorestação que, se bem orientadas, poderão contribuir para uma valorização paisagística e consequente aumento das potencialidades do turismo rural, bem como pela indução de actividades no sector de transformação de madeiras.

Paisagisticamente, estamos perante uma das áreas mais belas de Portugal, que oferece ao visitante quadros de rara beleza.

O património construído é vasto e diversificado, podendo ser destacado o Castelo de Arouca, em Celorico, e o Mosteiro de Retojos, em Cabeceiras, bem como inúmeras igrejas e casas solarengas espalhadas por toda a área.

O povoamento, tipicamente rural, é fortemente determinado pelo sistema agrário de minifúndio. De facto, influenciada por um conjunto de factores naturais e humanos, a estrutura agrária tem favorecido a fragmentação sucessiva das parcelas de exploração, induzindo, consequentemente, a dispersão da habitação. Este facto tem, como é óbvio, implicações enormes nos custos das infraestruturas básicas, nomeadamente no abastecimento público de água e saneamento, bem como nos acessos aos inúmeros aglomerados. Assim, não é de espantar o muito que ainda há a fazer a este nível, pese embora todo o esforço desenvolvido, nos últimos anos, pelas autarquias locais.

Nas terras de Basto, a água é um importante recurso natural a explorar, podendo ser mais intensamente utilizada na irrigação das explorações agrícolas e aproveitada

como fonte de energia. Reveste-se de grande importância o projectado aproveitamento hidroeléctrico de Friaião/Codessoso no rio Tâmega e um conjunto de mini-hidrelétricas projectadas para os seus afluentes, algumas delas com o impulso das câmaras municipais, como é o caso de Ribeira de Pena.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A interioridade, o isolamento, as insuficientes e deficientes vias de comunicação continuam a prolongar no tempo a estagnação socio-económica das populações de Basto.

A sua população tem vindo a decrescer a um ritmo acelerado desde a década de 60, tendo-se registado um decréscimo de 20% nos últimos 30 anos. Este decréscimo, que se revela verdadeiramente caracterizador da evolução demográfica nas últimas décadas, foi fundamentalmente influenciado pelos movimentos migratórios e decréscimo da natalidade.

Uma apreciação global da repartição sectorial da população activa revela, por um lado, o desequilíbrio do aparelho produtivo e, por outro, a supremacia do sector primário relativamente aos outros, sendo de aproximadamente 60 % a ocupação no sector primário e de apenas 20 % no sector secundário, registando-se idêntico valor para o sector terciário.

A regressão agrícola tem tido como causa principal a situação de envelhecimento da população agrícola e a morte dos agricultores idosos sem hipóteses de substituição por mão-de-obra jovem, que procura emprego noutras sectores considerados social e economicamente mais atraentes.

Relativamente ao sector secundário, verifica-se que o emprego na indústria mais tradicional tem vindo a diminuir, registando-se um acréscimo do emprego na construção e obras públicas e em pequenas indústrias complementares desta actividade.

O sector terciário tem ainda um peso pouco significativo, tendo-se registado um crescimento nos últimos anos devido, sobretudo, à concentração de alguns equipamentos e serviços nos principais núcleos populacionais e ao aumento nos ramos dos serviços sociais e da Administração Pública.

O peso relativamente baixo da população potencialmente activa influencia uma taxa de actividade baixa e, por sua vez, uma elevada percentagem de população dependente. Esta análise evidencia a insuficiente oferta de emprego em Basto, a qual, aliada ao seu tradicional isolamento relativamente ao mercado de trabalho exterior, afecta grande parte da população activa, em particular os jovens não atraídos pelo trabalho agrícola. O objectivo de fixação da população desta área exigirá um crescimento da oferta de emprego na ordem dos 35 %, correspondente à entrada na idade activa de considerável número de jovens durante a presente década, o que se afigura deveras difícil dados os condicionalismos apontados.

Classificada como região desfavorecida de montanha, Basto procurou através de um plano de desenvolvimento agrícola regional (PDAR) encontrar soluções integradas que pudessem dar resposta aos problemas agrícolas que tem, de forma a sustentar o despovoamento registado nas últimas décadas. A relativa homogeneidade de problemas e de grau de desenvolvimento agrícola em que se encontram os cerca de 10 000 agricultores de Basto e a vontade expressa das várias entidades locais e regionais de criarem condições efectivas ao desenvolvimento da região levaram a que 15 entidades se constituíssem em protocolo para a elaboração do referido PDAR.

Foi o primeiro plano aprovado a nível nacional e o único em execução. Contudo, convém referir que em termos financeiros, as expectativas criadas ficaram muito aquém do esperado. E se é certo que, como instrumento de planeamento e de articulação de vários investimentos, bem como nas possibilidades que coloca ao nível da reflexão conjunta dos problemas, estes planos têm as suas virtudes, também não é menos verdade que se não forem reforçadas as verbas até hoje atribuídas, podem ser criadas expectativas geradoras de alguma frustração junto das entidades locais e dos agricultores.

Embora de distritos diferentes, têm as autarquias de Basto vindo a desenvolver esforços no sentido de resolver alguns problemas em conjunto, propondo soluções integradas de desenvolvimento. Ainda recentemente formalizaram a Associação Pró-Basto, de cuja composição fazem parte, além das quatro câmaras municipais, as cooperativas e outras entidades locais. Esta associação apresentou uma candidatura ao programa comunitário LEADER, candidatura que se encontra aprovada e em fase inicial de execução, e da qual muito se espera.

Contudo, há bloqueios ao desenvolvimento da região que sem um apoio substancial e efectivo do poder central não podem ser resolvidos. O principal, e já focado nesta intervenção, prende-se com as acessibilidades. Com efeito, sem boas vias de comunicação com o exterior difficilmente serão ultrapassados alguns dos problemas focados. A construção do IC5 é fundamental para a região, bem como os acessos ao mesmo das localidades de Cerva e Mondim de Basto, Cabeceiras e Celorico de Basto.

A variante do Tâmega, via transversal que futuramente ligará o IC5 ao IP4, apenas recentemente teve início num primeiro troço de 4,5 km, pese embora, por protocolo assinado em 1984, tivesse ficado definido que o encerramento da linha férrea do Tâmega apenas teria lugar depois da construção desta obra. Contudo, a linha férrea já foi encerrada há vários anos e a alternativa rodoviária prometida só agora teve início.

A rectificação da estrada nacional n.º 101.4, que faz a ligação ao vizinho concelho de Felgueiras, é fundamental para a atracção de novas indústrias para a região.

Basto é uma das áreas do País com um dos mais elevados índices de analfabetismo. Apesar do alargamento da rede de estabelecimentos de ensino pré-primário e da melhoria das condições do ensino básico, as carencias são ainda muitas. São urgentes novos estabelecimentos escolares, como são o caso da C+S do Arcos de Baúlhe, em Cabeceiras de Basto, e da C+S da Mota, em Celorico de Basto. A Escola C+S de Cerva e Escola Secundária de Agricultura de Fermil, a funcionarem em pavilhões pré-fabricados, reclamam por novas construções. Os escassos espaços desportivos aqui existentes devem merecer a atenção para que se proceda à sua construção nos estabelecimentos de ensino já existentes e serem acantelados para os executados no futuro, de forma a permitir uma formação integral do indivíduo.

No campo da saúde, os grandes problemas prendem-se com a falta do pessoal médico e técnico, situação que tem vindo a agravar-se ultimamente com a redução do número de médicos aqui fixados, levando já ao encerramento das urgências em alguns centros de saúde, bem como do funcionamento de alguns postos médicos.

Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: A denominação de Basto — acentua-se a unidade física bem patente da área — e o seu encerramento orográfico face ao exterior levam a procurar o desenvolvimento das suas interligações inter-

nas em detrimento das dependências isoladas que tendem a separar em várias direcções os diferentes concelhos.

As iniciativas em curso apontam para o reforço e coesão interna da área, sendo de considerar no futuro a instalação de um centro de emprego que abarque todos os concelhos, bem como a instalação de um hospital regional e de serviços de apoio à deficiência e à terceira idade.

A riqueza do seu património cultural e natural levam a que seja uma zona merecedora de ser considerada como região específica de aproveitamento turístico.

Aplausos do PSD.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Em nome da Mesa, quero devolver ao Sr. Deputado Peixoto Lima a saudação que nos dirigiu e desejar-lhe as maiores felicidades no exercício do seu mandato.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Correia de Campos.

O Sr. Correia de Campos (PS): — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: Uma política para a saúde, se era necessária quando o Estado se responsabilizava sozinho pelo financiamento e prestação de cuidados, mais importante ainda se torna quando muitas vozes se conjugam para uma articulação equilibrada de vários agentes, públicos e privados, centrais e regionais, individuais e institucionais.

Os sistemas de saúde tradicionais da Europa atravessam uma crise, que é agudizada por vários factores: as novas doenças, o envelhecimento da população, o imperativo tecnológico e os seus custos.

O nosso país, apesar dos avanços operados nos últimos 18 anos de democracia (que sábado celebraremos), está ainda consideravelmente atrasado. Um atraso de gerações que não se recupera facilmente, pois traduz-se em desajustes vários; são desajustes e atrasos graves, mas não irremediáveis. Bastaria que em anos de mais fartura nos lembrássemos de acertar o passo! A ocasião af esteve, e está, com a cornucópia dos fundos comunitários. Finalmente, havia dinheiro para muita coisa: para hospitais e centros de saúde; para a formação de pessoal especializado e para a investigação e o desenvolvimento tecnológico; para desenvolver sanitariamente o interior e a periferia das grandes cidades; para ensinar a administrar os serviços e os estabelecimentos e para dar mais força e mais recursos ao poder local, construindo, à nossa escala, a «Europa das regiões».

Seria, portanto, necessário rever a lei básica da saúde, substituindo o texto que honradamente cumpriu mais de 10 anos de vida em período difícil.

Ágeis como somos a legislar, a nova lei fez-se. Não é perfeita, nem nos agrada, mas diremos que com ela se poderia trabalhar e construir o futuro. Ela af está, desde 22 de Agosto de 1990 (já lá vão quase dois anos).

A partir da lei, atravessados vários rubicões, era fácil grangear consenso sobre as reformas prementes: rever o financiamento da saúde; clarificar as relações entre público e privado; descentralizar a gestão e implicar nela os poderes local e regional e incentivar eficiência nos serviços.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Garantir a qualidade dos serviços públicos e assegurar que os cuidados prestados pelos privados respeitem as exigências contratuais e os direitos dos consumidores; encarar os novos problemas de saúde — os

idosos, o cancro, as cardiovasculares, as toxicodependências, a sida, a nova doença mental; entre outros —, utilizando combinadamente os recursos públicos, os individuais, os locais e os comunitários.

O actual governo tinha, para este programa, condições nunca antes reunidas: tinha meios financeiros quase plenários, destinados ao investimento; fundos para o reforço das capacidades regionais, para a formação profissional, investigação e desenvolvimento; recursos humanos vastos; um sector público forte, organizado em rede nacional, com experiência e gente generosa, disposta a entregar-se com afã a um trabalho motivador e até o suporte político de uma nova maioria.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Que se passa, na realidade, Sr.^a Presidente e Srs. Deputados, para que este quadro não se concretize?

O financiamento exigia uma regulamentação imediata da lei de bases: a redefinição das fontes, a delimitação da responsabilidade do Estado e dos outros agentes, o estímulo a um mercado segurador privado para os segmentos mais afluentes da procura, incentivos generalizados à eficiência para prestadores e utentes, fórmulas justas de distribuição regional de recursos que contemplassem as áreas negligenciadas e incentivasse a capacidade autonómica, delegação regional e institucional da gestão financeira. Seria, pois, todo um 'programa de forte alcance estratégico.

Que fez o Ministério da Saúde?

Encostou-se à sombra do monofinanciamento estatal, sempre insuficiente, sem explorar a sua própria capacidade reivindicativa, prolongando a agonia financeira do Serviço Nacional de Saúde (SNS) a níveis quase indecorosos; ignorou o potencial do sector privado segurador e, eventualmente, prestador; perpetuou regimes de privilégio nos subsistemas, prolongando o parasitismo que exercem sobre o SNS; receou, no fundo, regulamentar, como lhe cumpria, a Lei de Bases do Serviço Nacional de Saúde.

Acossado pelo registo inapelável do crescimento dos gastos, o Ministério da Saúde deixou acumular dívidas que enleiam e entorpecem a gestão; desprestigiam o Estado e deterioram a qualidade dos cuidados e deixou degradar a presteza e humanização do atendimento. No limite da inacção, propõe finalmente a sua primeira medida: as taxas moderadoras!

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Não teve imaginação para mais! Bastou-lhe culpabilizar os portugueses que ganhem mais de 45 000\$ do seu honesto labor e isentar os muito pobres e uma série longa de outros infelizes, portadores de doença crónica, muitos dos quais provavelmente ricos. A classe média sozinha, mesmo a classe média baixa, pagará mais este imposto.

Recesso do confronto com aqueles profissionais que vivem na ambiguidade e no conflito de interesses, fugiu a clarificar as relações público/privado, recuando consideravelmente em relação a medidas da anterior responsável. Vitimado pelos seus próprios erros e inépcias, inicia a retirada de uma das mais positivas e também mais mal aplicadas medidas do seu registo curricular: a dedicação exclusiva!

Em vez de descentralizar a Administração e atrair para a responsabilidade da saúde os poderes regional e local, encerra na gaveta das promessas eleitorais a regionalização e viola a sua própria lei de financiamento camarário. Centraliza ferreamente a gestão, tudo comanda de Lisboa e atribui subsídios a hospitais e distritos com base em não critérios ou, na mais benevolente das versões, num incrementalismo sem imaginação selectiva.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Em vez de incutir eficiência nos serviços e de lhes delegar força e responsabilidades, governamentaliza as nomeações de dirigentes, submete-os à mudez opinativa e burocratiza as relações entre administrações e administrados, multiplicando autorizações e controlos, sob as asas do fantasma das limitações financeiras.

Em vez de definir e aplicar regras de conduta e de qualidade mínima para os prestadores privados e públicos, esquece que estes existem, que são actores, carentes de conhecerem os limites do seu papel, para só deles se lembrar em episódio dramático de perda de vida de um membro do Governo, em condições no mínimo questionáveis. Paradigmática foi a reacção: três pequenas e insignificantes clínicas serviram de bode expiatório. E tudo voltou à paz do Senhor!

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Em vez de encarar com grandeza e visitas largas os novos problemas da saúde, deixa-se envolver numa luta de facções na saúde mental, tomando o partido do modelo mais retrôgado, a coberto do sofisma financeiro. Com esse gesto o actual Ministério, contrariando o antecessor, preferiu a psiquiatria hospitalar à saúde mental comunitária, o modelo custodial ao modelo recuperador, a miopia economicista às recomendações insuspeitas do Conselho da Europa e da OMS; desmantelou unidades de psiquiatria em hospitais gerais, para agora vir dizer que essa é que é a boa solução; revelou ignorância e praticou demagogia!

Este governo falha estrondosamente na saúde porque não tem uma política para o sector, aliás, não merece os meios que tem e que irá certamente desperdiçar. Não auguramos grande futuro político aos seus protagonistas!

Aplausos do PS.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Inscreveram-se para formular pedidos de esclarecimento os Srs. Deputados António Bacelar e Nogueira de Brito.

Assim sendo, tem a palavra o Sr. Deputado António Bacelar.

O Sr. António Bacelar (PSD): — Sr. Deputado Correia de Campos, ouvi atentamente a sua intervenção.

Reconheço em V. Ex.^a honestidade política suficiente para negar e, muitas vezes também, reconhecer aquilo que se fez de bem ou de mal.

O Sr. Deputado fez aqui muitas queixas do Governo e falou da altura em que havia dinheiro e de quando não havia. Sr. Deputado, neste momento há dinheiro suficiente e a verdade é que, nos últimos anos, o valor do orçamento da saúde cresceu cerca de três vezes. É o maior orçamento da saúde, cujo valor é de cerca de 500 milhões de contos. V. Ex.^a pode dizer que é insuficiente, o que é natural.

Aliás, Sr. Deputado, quando afirmamos que é necessário mais, estamos ambos de acordo, mas neste espaço de tempo muito já se fez, quer quanto a hospitais quer quanto a centros de saúde. Se o Sr. Deputado tivesse tido oportunidade — como eu e muitos colegas tiveram — de visitar os hospitais e centros de saúde de Vila Real e Bragança poderia ter constatado a qualidade dos mesmos e a forma como aquelas pessoas estão suficientemente apetrechadas. Só há um pequeno senão: é que faltam profissionais de saúde de qualidade para pôr aquilo a funcionar em pleno.

O Sr. Deputado falou também nas taxas moderadoras. **Se bem me recordo**, em 1990, mais concretamente em Santarém, assistimos a um seminário, no qual V. Ex.^a disse que se o PS ganhasse as eleições as pessoas poderiam ficar descansadas, porque o PS iria recolocar novamente as taxas moderadoras. Sr. Deputado, nós não queremos que as taxas moderadoras sirvam para cobrir o défice do Orçamento do Estado em relação à saúde! Não é isso que está em causa, porque, como V. Ex.^a bem sabe, isso representa apenas uma fatia extremamente pequena e insignificante. Mas a verdade é que 45 % dos portugueses não pagam taxas moderadoras!

O Sr. Deputado, a quem reconheço autoridade política e honestidade mental suficiente, tem o direito de dizer que há muito por fazer, mas creio que também seria bom que reconhecesse o muito que já se fez!

Aplausos do PSD.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado Correia de Campos, em primeiro lugar, queria congratular-me com o aggiornamento do seu pensamento e, a propósito, destacar uma frase da sua intervenção dirigida ao «velho Serviço Nacional de Saúde» — não conseguiu V. Ex.^a outra expressão mais elogiosa do que esta: «Cumpriu honradamente a sua missão durante 10 anos.»

Honradamente, Sr. Deputado Correia de Campos, mas com muitas dívidas... que não conseguiu honrar! Mas, V. Ex.^a congratulou-se com a aprovação da nova lei!

Aliás, surpreendi em V. Ex.^a uma coisa espantosa, um defensor — diria — quase radical do «consulado» da Sr.^a Presidente, que hoje preside à reunião desta Assembleia, enquanto Ministra da Saúde. Não lhe conhecia esse pendor de opinião, mas registo-o, evidentemente!...

O Sr. António Bacelar (PSD): — E bem!

O Orador: — Não diria que o faço com satisfação, naturalmente, pois fui opositor e crítico da Sr.^a Ministra da Saúde, do actual Sr. Ministro e dos Ministros do Partido Socialista... Portanto, não me meto nessa querela, mas, em todo o caso, registo.

O Sr. António Bacelar (PSD): — E do Sr. Ministro Luís Barbosa?

O Orador: — Não do Sr. Ministro Barbosa, é claro!

Risos.

Vozes: — E do ministro Gonelha! Esse deixou mais dívidas do que os outros!...

O Orador: — Ele deixou mais dívidas do que os outros, diz V. Ex.^a, mas o processo de pagá-las é que foi agora retomado, não é verdade? E eu diria que honradamente...

Risos do CDS.

No entanto, Sr. Deputado Correia de Campos, V. Ex.^a fez um panorama crítico a que não podemos fugir. Além do mais, reparei agora, através da intervenção do Sr. Deputado António Bacelar, que eu também não fugiria, pois as dívidas são de tal montante que, realmente, esse défice oculto do orçamento que se gerou na área da saúde é uma coisa tão importante que vai servir para caracterizar o Orçamento do Estado e os meios de financiamento. Aliás, já este ano falei no novo meio de financiamento, o calote, expressão esta que é principalmente verdadeira no Ministério da Saúde.

Mas, Sr. Deputado Correia de Campos, eu diria que o grande problema da falta de regulamentação da nova Lei de Bases da Saúde — que consagra um sistema ao invés de um serviço nacional, que é apenas uma peça do sistema — é a fronteira entre o que é público e o que é privado. É verdade que encontramos na lei de bases princípios enformadores, no entanto, o Governo ainda não teve capacidade e imaginação para verter a lei em princípios, digamos, mais próximos da prática e mais executivos, de forma a definir essa fronteira.

V. Ex.^a apontou essa crítica mas nada disse de positivo

Como sabe, agora o meu partido só faz críticas quando tem medidas preparadas para avançar com essas críticas...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Este é um grande princípio, pelo que, Sr. Deputado, gostava de ouvir quais as suas sugestões positivas para a definição dessa fronteira entre o público e o privado.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Correia de Campos

O Sr. Correia de Campos (PS): — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: Agradeço as referências e comentários à minha intervenção — não refiro os elogios porque os acho, entum, fruto da bondade de VV. Ex.^a

Sr. Deputado António Bacelar, não contesto que o orçamento da saúde tenha crescido várias vezes em poucos anos. Provavelmente, como sabem, a inflação e o PIB também cresceram e, na verdade, o orçamento da saúde em função do PIB não cresceu nada que se visse: continua abaixo dos 4 %.

Certamente que fico muito satisfeito por o Sr. Deputado António Bacelar ter concluído que provavelmente vamos precisar de mais dinheiro este ano — e lá estaremos de novo. Espero que nessa altura me acompanhem e aos meus colegas de bancada... .

O Sr. António Bacelar (PSD): — Isso, isso...

O Orador: — .. na comissão parlamentar, numa crítica ao Governo por não ter, em Janeiro, aceite a dotação orçamental honesta e por ter praticado o escamoteamento da dotação necessária para a saúde

Quanto ao seu regozijo pelo que vê, penso que é muito positivo, Sr. Deputado António Bacelar, pois todos nós

gostamos de nos regozijar, mesmo com hospitais que foram construídos ainda sob a égide do antigo regime como é o caso de Bragança e de uma boa parte do hospital de Vila Real, que referiu.

Quanto à questão que me colocou relativa as taxas moderadoras, digo-lhe que o Partido Socialista na Lei de Bases do Sistema Nacional de Saúde — a chamada «*Lei Arnaut*» —, de 1979, tinha uma disposição a admitir a existência de taxas moderadoras, como todos sabem. Nunca escondemos isso de ninguém!

Todos sabemos também que o acesso aos cuidados de saúde nunca é gratuito porque, mesmo quando o é no ponto de encontro, há ainda a considerar os custos da deslocação, do tempo perdido e dos acessos, o que é culturalmente mais difícil para as pessoas de posses e de informação mais modestas do que para os restantes. Portanto, não é essa a questão.

Suponho que não terá dito que a primeira coisa que o Partido Socialista faria seria lançar as taxas moderadoras. A nossa crítica básica nesta questão traduz-se no facto de esta ser a única medida financeira que este governo tomou, pois não foi capaz de puxar pela imaginação para saber quais são as potencialidades da lei actual, aprovada há quase dois anos, para rever o mecanismo de financiamento do sector da saúde. Repito, não foi capaz de fazê-lo!

Aproveito, aliás, para dar três sugestões muito simples ao Sr. Deputado Nogueira de Brito, a primeira das quais é a cobrança aos subsistemas e às seguradoras privadas, ou subsistemas de valores reais correspondentes, pelo menos, a custos reais — senão com algum lucro — e não a custos políticos inferiores aos preços ou custos reais, como hoje se sabe.

A possibilidade de opção que poderia ser dada aos cidadãos de recorrerem fora do Serviço Nacional de Saúde, com a retribuição através de um *voucher* ou de um desconto no IRS no montante da captação anual para o Serviço Nacional de Saúde. Tal estimularia o sector privado financeiramente e prestador e ajudaria a separar os sectores público e privado que hoje vivem no comércio — e a Sr. Presidente sabe-o muito bem, porque, honra lhe seja feita, foi simultaneamente actora e vítima parcial desse processo!

Penso, pois, que teria sido possível, nestes dois anos desenvolver um pouco mais esta questão.

Mas, deixe-me precisar-lhe alguma coisa em relação à minha intervenção: eu não disse que o Serviço Nacional de Saúde «cumpriu homiadamente» a sua missão. Antes disse que a Lei de Bases do Serviço Nacional de Saúde cumpriu homiadamente a sua missão.

Sr. Deputado, 10 anos para uma lei destas, tratando-se de um problema tão quente. Pense que foi uma excelente lei e que, apesar dos contratempos e das dificuldades da sua aplicação, durou muito tempo.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Deixe também que lhe retira algo sobre o facto de eu poder parecer defensor de alguma política da antecessora do actual Ministro da Saúde. Ao longo de uma luta política, que muitos dos senhores presenciam, devem ter ouvido e várias vezes notado que o Partido Socialista, pela minha voz, ao mesmo tempo que emitia críticas profundas em relação ao Governo passado, nunca se coibiu de dizer aquilo que estava bem. Apoiámos várias dessas medidas políticas, tais como a política nacional da luta contra o sida e contra as toxicodependências, a política

nacional de saúde mental, com força, com convicção — aliás essa foi a razão por que, ainda aqui, há algumas semanas, criticámos profundamente a política deste Ministério nesta mesma área dado que a segunda anteriormente era correcta, era uma política certa.

Finalmente, respondendo ao Sr. Deputado Nogueira de Brito acerca do suposto *aggiornamento* do meu pensamento, não posso oferecer o merecimento dos autos nessa Câmara porque aqui os meus autos são curtos. Também seria estultícia minha oferecer o meu trabalho intelectual e académico, mas se V. Ex.¹ quiser ter a maçada de passar os olhos por ele terá a boa vontade de facultá-lo. Verá que esta trajectória é pensada, reflectida e que se funde em muito com a trajectória política do Partido Socialista.

Aplausos do PS

A Sr.º Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Urbano Rodrigues

O Sr. Miguel Urbano Rodrigues (PCP): — Sr.º Presidente, Srs. Deputados Periodicamente, o Governo, através da sua máquina de propaganda, repete que está a realizar uma grande política na defesa dos interesses das comunidades portuguesas disseminadas pelo mundo.

O Secretário de Estado Correia de Jesus, responsável directo por essa política, expressa-se sempre que a enaltece, com a empáfia de um consul romano do século II no regresso de uma campanha triunfal por distantes províncias do Império. Afirma esse governante que os objectivos fundamentais do Executivo no tocante às comunidades estão a ser plenamente atingidos. Ao falar assim afundar-se numa inverdade grosseira, pois a política oficial no sector vai de mal a pior, suscitando o repúdio cada vez mais generalizado das comunidades.

Ao impor a extinção do Conselho das Comunidades Portuguesas, existente desde 1980 e que era eleito pelos próprios emigrantes através das suas associações, o governo anterior proclamou que o fazia para lhes dar mais voz e conferir às comunidades uma representatividade mais genuína, mais democrática.

Que fez então o Executivo para substituir um Conselho que na opinião do Secretário Correia de Jesus se havia transformado numa «câmara de críticas ao Governo»? Criou, pelo Decreto-Lei nº 101/90 os conselhos do país, o Conselho Permanente e o Conselho Mundial, atribuindo-lhes a designação de «Estruturas representativas das Comunidades Portuguesas». A resposta das comunidades foi uma chuva de críticas.

Transcorreram entretanto 10 meses de pasmaceira, daquele imobilismo que leva o Secretário de Estado, na defensiva, a dizer que «às vezes tem a sensação de que não há política, de que a Secretaria de Estado está parada». I. está mesmo parada!

Efectivamente, apenas em 31 de Janeiro de 1991 foi publicada a Portaria nº 39/91 que visava regulamentar o processo de constituição dos chamados «conselhos de pais». Porventura existem já muitos desses conselhos?² Não passaram dois anos sobre a publicação do decreto e, segundo informações disponíveis, são raríssimos esses conselhos de pais.

Em 26 de Fevereiro do ano passado, o PCP alertou para a governamentalização das novas estruturas. Ora, o decreto-lei citado traduz uma concepção política não democrática

das realidades da emigração no tocante à expressão da vontade das comunidades, às funções dos seus organismos representativos e à delimitação das competências destes e das instituições oficiais do Estado português. O Governo encontra-se, pois, numa posição indefensável.

Primeiro, dois anos após a publicação do Decreto-Lei n.º 101/90, não foram ainda constituídas as estruturas, cuja alegada urgência motivou a extinção do Conselho das Comunidades.

Segundo, o Congresso Mundial das Comunidades Portuguesas, cuja realização fora marcada para 1991, não se efectuou. Continuamos à espera de uma explicação, mas o Governo não a dá. O Congresso foi esquecido. O Governo não atingiu qualquer dos objectivos enunciados.

Srs. Deputados, em 1987 a tutela dos consulados passou para a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas. Ora, esta decisão exigia uma reestruturação da rede consular, pelo que os emigrantes e os sindicatos dos trabalhadores consulares reivindicaram urgência para as transformações que se impunham. O Governo concordou e o Secretário de Estado informou que iria dar prioridade aquilo a que chamou «a batalha da informatização».

Cabe, então, perguntar o que se fez? Praticamente nada. Julgo útil recordar ainda que consulados tão importantes para as comunidades portuguesas como os de Joanesburgo, Toronto e Boston somente foram informatizados porque empresários portugueses residentes naqueleas cidades custearam as despesas.

A prática confirma que o Executivo, ao insistir na necessidade de adaptar as estruturas da cobertura consular às exigências da política portuguesa e mundial, pretende, no fundamental, instrumentalizar a rede consular, colocando-a ao serviço da política do governo Cavaco e do seu partido. Assim sendo, os emigrantes e os seus problemas aparecem-lhe como coisa secundária, uma vez que o governo Cavaco Silva olha para as comunidades portuguesas sobretudo como fonte produtora de divisas indispensáveis para tapar o buraco da balança de transacções correntes.

Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: O Secretário de Estado Correia de Jesus tem afirmado insistentemente que a divulgação e preservação da língua portuguesa é o mais importante objectivo da política do Governo no seu apoio às comunidades. Se assim fosse, o Instituto Camões seria o instrumento estratégico fundamental para implementar o ensino e a divulgação do nosso idioma e da cultura portuguesa. Pergunta-se: o que fez até agora o Instituto Camões? Nada. Foi criado oficialmente e houve um barulho enorme em torno da iniciativa, porém o Instituto Camões não passa de fantasma envolvido por densa neblina. Na prática não existe.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — A passividade do Ministério da Educação na resposta aos apelos das comunidades portuguesas, os atrasos legislativos e a falta de informação suscitam a justíssima indignação dos professores portugueses no estrangeiro e dos trabalhadores cujos filhos são prejudicados pela irresponsabilidade do Executivo.

O Sr. António Filipe (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Não pode, aliás, o Governo alegar que desconhece esses protestos.

Reunidos em Paris no dia 25 de Março próximo passado, os docentes que trabalham em França aprovaram uma moção com oito pontos que tem o peso de uma severa crítica à política do Ministério da Educação para o sector. Também, em alerta às comunidades portuguesas, a direcção do Sindicato dos Professores na Europa adverte que «o final deste ano escolar poderá ser muito afectado se o Governo não desbloquear imediatamente a revisão e a regulamentação do estatuto dos docentes, bem como as negociações dos salários em 1992, que, legalmente, deveriam ter sido anunciados em Junho passado para aplicação desde Janeiro de 1992».

Ora, a inéria oficial envolve um atentado contra a cultura, na medida em que compromete gravemente o ensino da nossa língua no estrangeiro. Tem carradas de razão o Sindicato ao sublinhar que não basta mudar de Ministro, é preciso resolver os problemas em tempo útil. E isso não está a ser feito.

Entretanto, o Secretário de Estado das Comunidades paira na estrela Sirius, achando que o importante é ajustar a mentalidade portuguesa à nova realidade comunitária, até porque, na sua esclarecida opinião, a emigração portuguesa acabou como fenômeno social e económico, ou seja, agora não existiriam já emigrantes, apenas cidadãos comunitários. Nesta — vesga — perspectiva do Governo até os portugueses do Canadá, dos EUA, do Brasil, da Venezuela e da Austrália passaram a ser cidadãos comunitários residentes noutras continentes... Faz sorrir, mas envergonha.

Porém, a realidade é outra. Numa bem documentada série de reportagens que recebeu um prémio internacional, intitulada «Nova Europa — Velhas Migrações», o jornalista José Goulão acaba de demonstrar no *Diário Económico* que os portugueses continuam a emigrar às dezenas de milhar e são tratados na Europa dos Doze como emigrantes. A livre circulação de pessoas não garantiu aos portugueses o mercado de trabalho livre de que o Governo tanto fala, tornando a ficção por realidade.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: A política do Governo relativamente às comunidades portuguesas não responde minimamente aos interesses dos emigrantes que, por não encontrarem no País condições para uma sobrevivência digna, foram para o estrangeiro vender a sua força de trabalho e lutar por uma vida melhor. A imagem oficial dessa política assenta sobre um amontoado de mentiras. O Grupo Parlamentar do PCP cumpre um dever ao recordar essa evidência na Assembleia da República.

Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: Terminei esta intervenção mas vou continuar para abordar um tema que considero da maior actualidade.

Tomei conhecimento pelos jornais e pela rádio de que o primeiro ponto da agenda do Conselho de Ministros, na sua reunião de hoje, é «o novo regime de feriados nacionais» — estranhíssima prioridade!

Não se trata propriamente de uma surpresa, porque o Governo vem há muito denunciando essa intenção de mudar as datas de alguns feriados com o alegado objectivo de evitar os efeitos das pontes. Perante tal, a reacção popular foi, naturalmente, negativa. A Igreja também não se mostrou receptiva, o que terá restringido o leque de opções do Executivo.

O resultado da reflexão oficial, se for confirmado hoje pelo Conselho de Ministros, aponta para a alteração, de acordo com o calendário das datas comemorativas de três

feriados com significado histórico: o 5 de Outubro, o 25 de Abril e o 1.º de Maio.

Srs. Deputados, o 5 de Outubro e o 25 de Abril são feriados com enorme peso político, ligados a acontecimentos da história profunda de Portugal.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O primeiro, comemorativo da revolução republicana de 1910, ficou a assinalar mudanças fundamentais na sociedade portuguesa, incluindo a lei que separou o Estado da Igreja. É uma data que durante os anos do fascismo foi, ao longo de quase meio século, uma referência no combate pela restauração da democracia.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O 25 de Abril aparece ao nosso povo como um acontecimento de viragem na história. Ao re-colocar Portugal no mundo contemporâneo, a Revolução dos Cravos assinalou o inicio de transformações estruturais que fizeram o País avançar mais em poucos anos do que em todo o século anterior. Com o 25 de Abril o povo voltou a ser senhor do seu futuro. É, pois, graças a ele que vivemos em democracia.

Contudo, são precisamente essas duas datas, esses dois feriados políticos, e ainda o 1.º de Maio que o Governo, segundo notícias tornadas públicas, pretende atingir, fazendo deles feriados móveis, ou seja, feriados menores. E isto em vésperas do 25 de Abril e do 1.º de Maio, o feriado dos trabalhadores, símbolo de uma luta contra a exploração do homem que vem da profundidade do tempo e que ficou para sempre ligada à jornada trágica do massacre de Chicago no final do século XIX.

Teremos hoje, do Conselho de Ministros, a resposta aquilo a que o *Jornal de Notícias* chama em título «Governo regulamenta feriados?». Se a intenção for confirmada, o povo português saberá dar-lhe a resposta adequada. Porque não há governo que possa por decreto fazer jogos de calendário com as grandes datas históricas de um povo. Não se regulamenta o 25 de Abril!

Aplausos do PCP, do PSD e de Os Verdes.

Mas, deste governo, empenhado em submeter o País de Abril a um Estado autoritário de fachada democrática, pode-se sempre esperar o pior quando o objectivo é golpear o povo como sujeito da história.

O Grupo Parlamentar do PCP diz não a esta manobra do governo Cavaco!

Aplausos do PCP.

A Sr.º Presidente (Leonor Beleza): — Para pedir esclarecimentos, inscreveram-se os Srs. Deputados Luís Geraldes, Paulo Pereira Coelho, Caio Roque e Carlos Pinheiro de Oliveira.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Geraldes.

O Sr. Luís Geraldes (PSD): — Sr.º Presidente, Sr. Deputado Miguel Urbano Rodrigues, ouvi a intervenção de V. Ex.º com muito interesse e atenção, principalmente no que respeita a portugueses residentes fora do espaço físico nacional.

Como V. Ex.º sabe — tenho-o demonstrado em algumas instâncias —, nutro estima e consideração pelos valores que defende e pela sua coerência em algumas matérias.

Ora, o Sr. Deputado vai perdoar-me, mas, no que respeita a estas questões das comunidades portuguesas residentes no estrangeiro e à forma como as colocou — quase apresentou um «programa de governo» —, naturalmente que discordo da maior parte.

Uma das questões que julgo fundamental relaciona-se com a sua tentativa de envolver o Instituto Camões com o sistema de ensino do português no estrangeiro. Como V. Ex.º sabe, a implementação deste instituto no estrangeiro é uma velha e digna aspiração de Portugal, não só relativamente às comunidades portuguesas lá residentes como também pela afirmação de Portugal no mundo, à semelhança do que é feito por outros países como, por exemplo, a França, a Inglaterra ou a Alemanha. Relativamente a esta matéria, o Sr. Deputado tentou, ainda, falar sobre a postura de sindicatos e dos professores de português no estrangeiro.

Ora, o Sr. Deputado conhece tão bem como eu próprio a forma por que, em determinada época da nossa vida política, foi colocada no estrangeiro uma parte significativa dos professores que hoje já lecionam. Aliás, penso que, só por si, esta matéria daria azo a uma discussão extremamente profunda sobre a qualidade, a forma, as razões e a autoria da colocação desses mesmos professores no estrangeiro.

Em segundo lugar, o Sr. Deputado falou no sindicalismo, sobretudo no que diz respeito à França. Ora, não é só nesse país que vivem os emigrantes portugueses que totalizam aproximadamente 4 milhões em todo o mundo. Por outro lado, verifica-se uma distorção quando tenta envolver os emigrantes «comunitários». O Sr. Deputado conhece tão bem quanto eu o peso e o significado dos portugueses que emigraram para países de fora da Europa. É que, na verdade, estes últimos merecem mais cuidado e mais atenção porque estão mais longe e não dispõem de medidas de protecção como as que, actualmente, a Comunidade proporciona a todos os respectivos cidadãos residentes no espaço físico comunitário.

Mais adiante, o Sr. Deputado referiu-se à balança de pagamentos. Ora, da parte do governo do Prof. Cavaco Silva, o Sr. Deputado nunca ouviu dizer que as remessas dos emigrantes eram um factor fundamental para o País. Tratava-se de um factor importante para Portugal, para os Portugueses e para o nosso desenvolvimento, mas não pode dizer-se que seja fundamental. Na verdade, só era um factor fundamental na altura em que o vosso partido e o Partido Socialista defendiam que sem as remessas dos emigrantes Portugal não sobreviveria, o que, de facto, aconteceu em determinada altura. Hoje em dia, felizmente, devido à gestão de um executivo honesto, realista e pragmático, embora fundamentais, aquelas remessas já não são tão importantes como quando VV. Ex.º estavam no poder.

V. Ex.º atribuiu ainda acções negativas ao executivo de Cavaco Silva. Assim, faço-lhe apenas uma pergunta: onde estava o Partido Comunista em Fevereiro de 1988, quando da defesa dos portugueses residentes na Venezuela? Onde estava o Partido Comunista em Agosto de 1989, quando surgiu o problema dos emigrantes portugueses ilegalmente residentes no Canadá? Qual é a posição do Partido Comunista em relação a mais de 600 000 portugueses que residem na África do Sul, numa situação política de alguma instabilidade?

Estas são as perguntas cujas respostas coerentes e honestas esperamos de VV. Ex.º É porque falar é muito fácil, executar é que é um pouco mais difícil.

Aplausos do PSD.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Pereira Coelho.

O Sr. Paulo Pereira Coelho (PSD): — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado Miguel Urbano Rodrigues, não quero repetir algumas das afirmações que foram feitas pelo meu colega de bancada, de qualquer maneira, gostaria de felicitar a bancada do Partido Comunista por ter vindo trazer a esta sede assuntos de interesse para as comunidades portuguesas.

Evidentemente, embora não sendo eleito pelos círculos da emigração, o Sr. Deputado demonstrou que continua a dizer o mesmo que já há muitos anos, sendo a responsabilidade da situação actual diluída pelo seu próprio partido, pelo Partido Socialista e por muitos outros que têm passado pela área do poder e que, por isso, devem repartir responsabilidades relativamente a um eventual défice que subsista no que diz respeito à rede consular e a outro tipo de apoios às comunidades portuguesas residentes no estrangeiro.

Mas o Sr. Deputado faltou à verdade quando se referiu ao ensino do português no estrangeiro e não disse que se este não está tão bem quanto deveria é porque os senhores, nomeadamente através das vossas «correias de transmissão», tudo têm feito para impedir que melhore a qualidade daquele ensino. É que os senhores teimam em querer colocar como professores de português no estrangeiro pessoas que já mal sabem falar português. Esta é uma grande verdade que o Sr. Deputado omisso e que deveria ter dito, para além das outras questões de ordem sindical que aqui trouxe — e muito bem, já que se inserem na sua própria óptica, embora não necessariamente na nossa.

Só que, para ser mais rigoroso, para defender verdadeiramente os emigrantes, tem de dizer tudo, não podendo falar somente no que lhe interessa a si próprio e aos seus apaniguados, pois só assim os Deputados cumprem a sua missão. Mas a verdade é que o Sr. Deputado não é eleito por um círculo de emigrantes, pelo que, portanto, se limita a fazer afirmações decorrentes do que lhe vão dizendo.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Não entre por aí!

O Orador: — Por outro lado, no que diz respeito às divisas, mais uma vez demonstra estar mal informado. É que foi exactamente nestes últimos anos que as remessas de divisas dos emigrantes passaram a ter uma importância cada vez menor, quer em termos relativos quer até em termos absolutos, quando comparados com quaisquer dos índices económicos.

Aliás, tem a seu lado dois brilhantes economistas que podem explicar-lhe o que representa, em termos estatísticos, a queda da importância das remessas dos emigrantes. Felizmente para Portugal e felizmente para os emigrantes, dado que, hoje em dia, a palavra de ordem já não é «Mandem dinheiro!» mas, sim, «Invistam em Portugal!», o que é completamente diferente. Era este o apelo que V. Ex.^a deveria fazer, ao contrário de, mais uma vez, ter voltado a falar nas famigeradas remessas, porque elas constituem algo de desprestigiante para o que pretendemos para os portugueses residentes fora do País.

Por último, digo-lhe que V. Ex.^a referiu algumas matérias com importância, mas esqueceu uma que, na sua qualidade de grande paladino das liberdades e da democracia e como grande democrata que é, deveria ter defendido,

de uma vez por todas, e que é a do direito de voto dos emigrantes nas eleições para o Presidente da República....

Aplausos do PSD.

... direito que os senhores sempre negaram. É que se for visitar as diversas comunidades de emigrantes portugueses no estrangeiro verificará que esta é a grande razão de queixa destes, já que entendem que, por culpa do vosso partido, continuam a ser tratados como portugueses de segunda e não como qualquer outro cidadão nacional, embora até talvez tenham muito maior merecimento do que nós próprios, que estamos bem sentados nesta nossa terra, não tendo tido que ir procurar outras paragens para podermos sobreviver.

Esta é que é a grande verdade e o Sr. Deputado omisso! Por alguma razão o fez... Deve ter algum peso na sua consciência que o levou a tal.

Aplausos do PSD.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Tem a palavra o Sr. Deputado Caio Roque.

O Sr. Caio Roque (PS): — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado Miguel Urbano Rodrigues, quero dizer-lhe que, à falta de argumentos, os Srs. Deputados do PSD vêm, mais uma vez, levantar a questão do direito de voto dos emigrantes na eleição do Presidente da República. No entanto, são eles próprios que, quando chega à altura da revisão constitucional, não querem discutir esta questão com a clareza, com a honestidade e com a frontalidade necessárias.

Vozes do PS: — Muito bem!

Protestos do PSD.

O Orador: — São os senhores, Srs. Deputados do PSD, que não têm querido fazê-lo.

Protestos do PSD.

Sr. Deputado Miguel Urbano Rodrigues, quero apenas dizer-lhe que estou plenamente de acordo com a intervenção que acabou de fazer porque, de facto, disse o que se passa na realidade no seio das comunidades portuguesas que residem e trabalham em qualquer parte do mundo fora de Portugal.

Aplausos do PS.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Sr.^a Presidente, peço a palavra.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para que efecto, Sr. Deputado?

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Sr.^a Presidente, é para defesa da honra do Grupo Parlamentar do PSD, nomeadamente da dos Srs. Deputados que durante o longo processo constituinte em Portugal vieram tomando parte tanto no processo de elaboração da Constituição como no das suas sucessivas revisões.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Sr. Deputado, dar-lhe-ei a palavra daqui a um momento.

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinheiro de Oliveira.

O Sr. Carlos Pinheiro de Oliveira (PSD): — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado Miguel Urbano Rodrigues, a oposição veio demonstrar, mais uma vez, que não tem uma política para as comunidades portuguesas. Porquê? Porque só funciona através da antítese e da demagogia.

Digo que a oposição só funciona através da antítese porque, não tendo política própria, utiliza a tese de outrem para criticar. Chega a esta sede e fala sobre intermináveis aspectos relacionados com as comunidades portuguesas, sobre vários problemas, mas não diz qual é a sua política.

Assim, Sr. Deputado, pergunto-lhe qual é a política do seu partido. Quando é que vamos ver aqui uma intervenção séria e coerente, falando sobre a posição do seu partido relativamente a várias matérias que se referem às comunidades portuguesas no estrangeiro?

Não vou repetir tudo o que já aqui foi dito pelos meus colegas de bancada, mas gostaria de salientar o problema do voto das comunidades portuguesas na eleição para o Presidente da República.

Em segundo lugar, o Sr. Deputado falou sobre a governamentalização das estruturas representativas daquelas comunidades. Pergunto: qual foi a última vez que o Sr. Deputado visitou alguma comunidade portuguesa e as respectivas associações, tendo discutido problemas com os próprios emigrantes?

Estive recentemente na África do Sul e acabei de chegar dos Estados Unidos da América. Ai verifiquei que há uma grande dinamização — no bom sentido — da sociedade civil, de uma forma nunca vista anteriormente.

Por último, para vos dar um exemplo da falta de coerência que existe nos partidos da oposição e para salientar que há acontecimentos e matérias demasiado graves para constituírem motivos de utilização política oportunista, falar-vos-ei do problema dos refugiados do Zaire, especialmente agora que o Sr. Deputado Caio Roque usou da palavra para falar mal da política do Governo.

Há cerca de dois meses, combinámos visitar os refugiados do Zaire. A pessoa encarregue de organizar a visita é de contactar com os vários partidos foi precisamente o Sr. Deputado Caio Roque. Há cerca de duas semanas, passando pelos corredores desta Assembleia, encontrei o Deputado Caio Roque, que me disse: «Vamos lá visitar os refugiados do Zaire hoje de manhã, mas não houve oportunidade de vos contactar.»

Ora, todas as semaias, por ocasião da reunião da Comissão de Negócios Estrangeiros, Comunidades Portuguesas e Cooperação, eu perguntava: «Como é que vai a organização da visita aos refugiados do Zaire?» Em resposta à minha pergunta nunca houve uma única palavra nem um único aviso e o Deputado Caio Roque efectuou a visita sozinho. Aliás, tenho comigo o artigo do jornal que dá conta da visita e das palavras que o Sr. Deputado dirigiu a estes refugiados, alguns dos quais, embora não sabendo falar português nem possuindo documentação portuguesa, estão a ser ajudados e mantidos pelo Governo português: «...] Depois de mais de duas horas de conversa com o Sr. Deputado Caio Roque, os representantes dos refugiados decidiram que o primeiro passo a dar será o de escrever uma carta a todos os Deputados eleitos pelo círculo eleitoral da emigração convidando-os a visitar os alojamentos, quer do INATEL quer do anexo do Hospital Militar.»

Pergunto aos Srs. Deputados da oposição: para quando uma política séria do vosso lado em relação às comunidades portuguesas? Quando é que têm a coragem de deixar

a antítese e a demagogia e de começar a tratar dos problemas destas comunidades de uma forma séria, que prestigie esta Casa?

Aplausos do PSD.

O Sr. Caio Roque (PS): — Sr.^a Presidente, peço a palavra para exercer o direito de defesa da honra e consideração.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Dar-lha-ei dentro de momentos, Sr. Deputado.

Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Urbano Rodrigues.

O Sr. Miguel Urbano Rodrigues (PCP): — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: Penso que não irei precisar de muito tempo para responder às questões levantadas.

Quero, em primeiro lugar — porque é o mais simples —, agradecer as palavras do Sr. Deputado Caio Roque, do Partido Socialista, e dizer-lhe que me facilitou o trabalho, respondendo a parte das questões que foram levantadas por dois Deputados do PSD.

Quanto às palavras amáveis que o Sr. Deputado Luís Geraldes me dirigiu, quero agradecer-lhas. Fico muito sensibilizado por ver que tem uma ideia razoável tanto da minha pessoa como da minha intervenção.

Quanto às questões concretas que aqui colocou, quero dizer-lhe que não tentei estabelecer uma ligação entre o Instituto Camões e as questões do ensino. O que eu disse foi que o Instituto Camões era um fantasma. Seria bom que o PSD demonstrasse que ele tem existência real. É uma entidade fantasmática!... Ninguém sabe se, caso funcionasse, seria bom ou seria mau! É um fantasma que foi criado, mas que não funciona e não existe.

Quanto à questão dos professores de português no estrangeiro — é pena não ter aqui documentos e não haver tempo —, no que eu falei foi numa moção com oito pontos, aprovada pelos docentes que trabalham em França. A moção fala por si. Saber quem nomeou os professores e, quando os nomeou é de somenos importância; o que interessa é aquilo que eles dizem. E dizem-no porque? Dizem-no em defesa das suas condições de trabalho e da tarefa para a qual foram nomeados.

Os Srs. Deputados Paulo Pereira Coelho e Luís Geraldes levantaram aqui o problema de eu não ter sido eleito, pela emigração. Não, Srs. Deputados, eu sou alentejano e fui eleito pelo distrito de Beja, mas acontece — e não sei se os Srs. Deputados o sabiam quando fizeram a pergunta — que vivi 17 anos no exterior, em países de emigração, e tive ocasião, ao longo desses 17 anos — o contrário seria uma infelicidade —, de ter mais contactos com os emigrantes portugueses do que os Srs. Deputados.

O Sr. Paulo Pereira Coelho (PSD): — Olhe que não!... Eu até nasci lá!

O Orador: — Emigrantes de todos os estratos sociais. Em termos pessoais, digo-lhe que não é só de hoje que se dão situações deste tipo!... Conheço muito bem as falhas não só deste governo como as de outros anteriores. E, para que veja o que era a burocracia — alguma coisa mudou na área da emigração com o 25 de Abril, que agora querem transformar em feriado móvel... —, fui obrigado a mudar, aliás provisoriamente, a nacionalidade dos meus filhos, porque as crianças com 5 e 6 anos de idade tinham

de apresentar na escola um documento comprovando a nacionalidade portuguesa, e quando se pedia esse documento no consulado português era-nos respondido que só o concediam com o consentimento do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Crianças de 6 anos!... Este era uma burocracia que, infelizmente, em muitos aspectos, continuou.

Quanto à questão das divisas, em que vários dos Srs. Deputados insistiram, trata-se de uma operação de aritmética elementar. Basta ver o que é a balança comercial portuguesa, qual é o desnível entre as exportações e as importações, graças a essa sábia administração do governo Cavaco Silva.

O Sr. Luís Geraldes (PSD): — Ainda bem que o reconhece.

O Orador: — É tão sábia que o buraco é cada vez maior!...

O desnível entre as importações e as exportações é uma questão elementar e, para o constatar, não preciso de recorrer aos camaradas que estão a meu lado, dois eminentes economistas.

É evidente que esse buraco existe e é evidente que as divisas provenientes dos emigrantes contam. A não ser que achem que milhares de milhões de dólares nada representam, que é uma quantia que pode meter-se no buraco de um dente!...

Acho que os Srs. Deputados deveriam responder às questões essenciais. Diria até ser estranho que, tendo eu levantado, ao terminar a minha intervenção, uma questão fundamental como a dos feriados, a bancada do PSD não tivesse pedido qualquer esclarecimento sobre ela.

O Sr. Paulo Pereira Coelho (PSD): — E então as eleições para o Presidente da República?

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para a defesa da consideração em relação ao que foi proferido pelo Sr. Deputado Caio Roque, tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: Assumo, em primeiro lugar, a defesa da consideração dos Srs. Deputados do PSD, que durante o longo processo de elaboração do texto constitucional português tiveram a possibilidade de participar tanto na parte de elaboração da Constituição como na fase das duas grandes revisões que a Constituição sofreu.

Bem vistas, de resto, as coisas, não é só a honra desses Deputados que está em causa; é também a honra de todo o Grupo Parlamentar do PSD, que acompanhou sempre esses Deputados com o mesmo empenho, e, mais do que isso, é a honra de um partido como o nosso que, como instituição, sempre esteve mobilizado para essa causa.

Penso que tudo pode discutir-se, que todos os pontos de vista podem aqui sustentar-se, desde que pressupostos limiares mínimos de seriedade e de probidade intelectual.

Foram essa seriedade e essa probidade intelectual que não vimos aqui presentes quando foi dito que os emigrantes não têm ainda o direito de voto por falta de empenhamento ou de autenticidade da parte do Partido Social-Democrata. Estes processos não são correctos.

Da nossa parte, não podíamos aceitar essa injúria — que de uma verdadeira injúria se trata, pois trata-se de uma imputação que nos foi feita directamente, cara a cara — sem

uma reacção pronta. Se os emigrantes não têm direito de voto nas eleições presidenciais, isso deve-se, exclusivamente, ao Partido Socialista.

Aplausos do PSD.

Mas, Sr.^a Presidente, de boa mente assumirmos o lastro e a carga da nossa falta de seriedade e de autenticidade se, em troca, a verdade fosse aquela que acaba de ser dita pelo Partido Socialista.

Assumimos que não temos sido autênticos, assumimos que não nos temos empenhado e que o Partido Socialista seja o defensor dessa causa. Damos de barato tudo isso e damos, desde já, o nosso voto para a causa que passa a ser, a partir de agora, a do Partido Socialista: o voto dos emigrantes nas eleições presidenciais. Acompanhamo-los!

Aplausos do PSD e do CDS.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para dar explicações, tem a palavra o Sr. Deputado Caio Roque.

O Sr. Caio Roque (PS): — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado Costa Andrade, gostaria apenas de dizer que não retiro uma vírgula ao que disse. E não o faço porque aquilo que os senhores têm pretendido é dar o direito de voto indiscriminadamente. Acham os Srs. Deputados que um luso-descendente, por exemplo, pode ter direito de voto no país onde vive, digamos nos Estados Unidos, e depois ter o direito de votar também para a eleição do Presidente da República portuguesa? É legítimo votar duas vezes ao mesmo tempo? Para eleger o presidente da República do país onde vive e para eleger o de Portugal?

Temos de discutir estas questões com clareza, pois a defesa que os senhores têm feito do tema tem sido a de dar o direito de voto indiscriminadamente e nós não estamos dispostos a que isso aconteça.

Queremos discutir esta questão honestamente e nada mais.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para defesa da consideração em relação ao que foi proferido pelo Sr. Deputado Carlos Pinheiro Oliveira, tem a palavra o Sr. Deputado Caio Roque.

O Sr. Caio Roque (PS): — Sr.^a Presidente, o Sr. Deputado Carlos Pinheiro Oliveira faltou à verdade. O que ele referiu não ocorreu há dois meses, mas há mais de quatro. Já há bastante tempo que ando a falar com ele e com outros Deputados do PSD eleitos pela emigração, dizendo-lhes que devíamos fazer essa visita.

Embora sendo certo que não tenho qualquer dever para com o Sr. Deputado, devo dizer-lhe que, na véspera da visita aos refugiados do Zaire, andei à sua procura — e disse-lhe isso — como também o procurei na manhã seguinte — também lho disse — e o Sr. Deputado não se encontrava na Assembleia da República. Com certeza não ia procurá-lo a casa para depois se deslocar comigo ao INATEL.

Vozes do PS: — Muito bem!

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para dar explicações, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Pinheiro Oliveira.

O Sr. Carlos Pinheiro Oliveira (PSD): — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado Caio Roque, acho muito estranho que, depois de dois meses de impaciente espera, o Sr. Deputado tenha tido muita dificuldade em encontrar-me.

Aliás quero referir que, ontem, um jornalista do jornal *O Emigrante*, cujo nome quero omitir e com quem falei em Março dizendo-lhe estar à espera que o Sr. Deputado Caio Roque, que preferiu ser o organizador dessa tal visita aos refugiados do Zaire, me informasse da respectiva data — se alguém quiser tirar dúvidas fale com o referido jornalista, autor da reportagem que há pouco referi —, se mostrou bastante surpreendido por não me ter visto quando chegou ao local onde estão alojados os refugiados.

E já que falámos aqui de vários outros temas e os partidos da oposição ficam muito ofendidos na sua consideração quando se fala de certos factos, vou relatar-lhes mais um, relacionado com as eleições presidenciais: eu próprio não tenho podido votar nas eleições presidenciais pela simples razão de, até Maio de 1991, estar recenseado em Joanesburgo, pelo círculo eleitoral de fora da Europa.

No entanto, posso estar aqui, nesta Assembleia, a representar esses portugueses!... Posso estar aqui, por força da mesma Constituição que dá poderes ao Presidente da República e que afecta esta Assembleia da República. Porém, como português, foi-me negado o direito de votar para eleger o meu Presidente da República.

Gostava que o Sr. Deputado me explicasse esta incoerência e esta injustiça, que foi feita não só a mim, mas a todos os portugueses que estão fora do País.

Aplausos do PSD.

O Sr. Luís Geraldes (PSD): — Posso interpelar a Mesa, Sr.^a Presidente?

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Luís Geraldes (PSD): — Sr.^a Presidente, é só para que fique registado — e agradecendo a benevolência de V. Ex.^a — que, de facto, elogiei a pessoa do Sr. Deputado Miguel Urbano Rodrigues, mas contesto e repudio, veementemente, toda a sua intervenção.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Repudia?... Contestar está bem, mas repudia?!

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Sr. Deputado, isso não foi uma interpelação à Mesa, como sabe.

O Sr. Deputado Nogueira de Brito pede a palavra para que esfrito?

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr.^a Presidente, é para defesa da consideração que o Sr. Deputado Caio Roque devia ter pelas outras bancadas e não teve.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado Caio Roque, esse argumento é novo! Não era esse o argumento que VV. Ex.^a costumavam utilizar!...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Nem vão utilizar!

O Orador: — Eram outros e completamente diferentes.

O que é que pode importar a um país, que consagra na sua Constituição o princípio da dupla nacionalidade, que algum dos seus nacionais, que algum dos seus descendentes, vote em duas, três ou quatro eleições para presidentes da República? Isso só pode honrar-nos!... Não diminui, em nada, o seu voto no nosso Presidente da República.

Sr. Deputado Caio Roque, tenha consideração por nós e pelos emigrantes, se faz favor.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — E pela Constituição! *Aplausos do CDS e do PSD.*

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para dar explicações, se assim o entender, tem a palavra o Sr. Deputado Caio Roque.

O Sr. Caio Roque (PS): — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado Nogueira de Brito, o Sr. Deputado sabe muito bem que muitos dos emigrantes não vieram a Portugal uma só vez.

Vozes do PSD e do CDS: — Oh!...

O Orador: — Repito, uma só vez. Não conhecem Portugal e, ainda por cima, Sr. Deputado, não sofrem na pele os malefícios de uma possível eleição presidencial em Portugal. Cuidado com isso também!...

Protestos do PSD e do CDS.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Lima Amorim.

O Sr. Lima Amorim (PSD): — Sr.^a Presidente, Sr.^a e Srs. Deputados: É com natural emoção e muito respeito que, pela primeira vez, vou elevar a minha voz perante tão ilustres tribunos, que cumprimento afetuosamente, e perante a Nação!

Não escondo, por isso, e julgo que será perfeitamente compreensível, a minha timidez, cuja força apenas me é conferida pelo eleitorado do distrito de Viana do Castelo, onde nasci, e que, recentemente, me elegeu como seu Deputado com a incumbência de aqui o representar. Esta obrigação, que orgulhosamente aceitei, permite-me afirmar publicamente que tudo farei para não traír a confiança que em mim depositaram, expressando, tanto nesta Câmara, como junto de membros de outros órgãos de soberania, os seus anseios e as suas justas pretensões.

Mas a ninguém surpreenderá, por certo, que sendo um homem que me fiz no comércio, percorrendo sucessivamente todos os postos de trabalho, até assumir a total responsabilidade individual do estabelecimento onde sempre laborei, e desenvolvendo hoje a minha actividade profissional de empresário, também no sector terciário, que procure exprimir nesta Assembleia, com profunda responsabilidade, o meu pensar, fruto da minha experiência, relativamente aos problemas que respeitam a um sector, onde o económico e o social assumem aspectos concretos e onde a razão dos interesses colectivos e legítimos nem sempre são compreendidos, sobretudo por falta de conhecimento e de sensibilidade perante a realidade objectiva de questões que afectam tão importante como imprescindível sector.

Sr.^a Presidente, não quero prosseguir esta minha intervenção, agora como debutante, sem apresentar a V. Ex.^a os meus respeitosos cumprimentos e manifestar a toda a Mesa a minha disponibilidade para cooperar nos trabalhos que lhe estão confiados, sem que este meu desejo signifique rejeitar os meus princípios de completa independência.

Srs. Deputados, o sector privado, em termos globais e o comércio, em especial, está a ser solicitado a um forte esforço de adaptação e de modernização, procurando todos os meios para se reestruturar, de modo a poder competir melhor com a concorrência acelerada que lhe está e cada vez mais irá ser movida pela livre circulação de pessoas e mercadorias, resultante da nossa plena integração no mercado único europeu.

Esta situação, ao invés do que muitos responsáveis políticos e tecnocratas pensam dos agentes económicos, não é sentida como uma fatalidade, pois todos sabem que é a base fundamental do arranque da nossa economia, o que profundamente se deseja com a vitalidade necessária, para, rapidamente, emparelharmos com o desenvolvimento económico e social dos demais países comunitários.

Contudo, sendo o sector terciário (comércio e serviços), potencialmente, o mais capaz de proporcionar o progressivo crescimento da economia portuguesa, promovendo aumento da riqueza e criação de novos empregos, não podem nem querem os seus operadores continuar a ser confrontados com a existência de factores discriminatórios que provocam afrontosas desigualdades, por privilégios e medidas proteccionistas ainda existentes, que só beneficiam actividades paralelas e de outros sectores.

Por isso, os comerciantes portugueses sempre afirmaram, através dos legítimos representantes das suas estruturas associativas — e eu próprio, hoje, aqui, o reitero —, que não teremos a concorrência como forma de competição num mercado livre, mas queremos, isso sim, que sejam imediatamente revogados, por obsoletos e desadequados, todos os diplomas inaplicáveis a uma maior e salutar dinâmica da actividade comercial, alguns dos quais datam dos anos 40, que se altere o Decreto-Lei n.º 28/84, nos aspectos mais chocantes e anacrónicos, designadamente quanto à publicação obrigatória na imprensa de ridículas sentenças condenatórias por delitos de especulação de 1 ou 10 tostões e ou escudos por unidade de peso ou medida e, por isso mesmo, quase todos aplicados de forma suspensiva, mas profundamente humilhante para toda a classe de agentes económicos, que se exerce um maior combate ao comércio clandestino e ao comércio irresponsável, onde se transaccionam, com naturais prejuízos, quer de ordem moral, quer para a saúde pública e, consequentemente, para a economia nacional, artigos furtados, contrabandeados e de contrafação, bem como produtos narcóticos e outros, que se reveja, quanto antes, a Lei da Concorrência, a fim de evitar o sucesso de maiores e ilegítimos estrangulamentos no relacionamento mercantil, que se proceda a uma urgente revisão da lei das grandes superfícies, a cuja implementação não somos adversos minimamente, mas que entendemos dever obedecer a um plano integrado de ordenamento do território, por forma a obviar a distorção da actividade comercial, a desertificação e desumanização dos centros urbanos, com as consequentes e negativas situações sócio-económicas e políticas para a vida das populações e para o País, que se desburocratizem os obstáculos inúteis e dispendiosos impostos aos agentes económicos, por legislação retrógrada, ainda existente, nomeadamente, nos cartórios notariais e nas conservatórias; que se privatize,

com urgência, alguns serviços afectos à Administração do Estado, designadamente a actividade portuária, cujos custos excessivos têm afastado as empresas nacionais e estrangeiras de utilizarem os portos portugueses, como uma porta da maior importância para a entrada e escoamento de mercadorias para o mundo.

Se o enunciado destas questões constitui, porventura, um pacote de dificuldades fácil de abolir, atento o interesse e o desejo de maior flexibilidade a iniciativa privada, na sequência do empenhamento manifestado pelo poder político Executivo, outros objectivos de maior alcance são necessários implementar, visando o esforço de construção de uma economia moderna.

Refiro-me, concretamente, à obrigação de carácter nacional de se continuar a reduzir, de forma mais acelerada, o peso do sector público, administrativo e técnico do Estado, de modo que seja possível minimizar o elevado custo destes serviços e, convergentemente, diminuir a carga fiscal que tem vindo a ser suportada tanto pelos empresários como pelos trabalhadores, pois estou certo de que, a verificar-se, provocaria não só a redução do défice orçamental, como o aumento das receitas fiscais. Felizmente, as taxas de juro já começaram a descer.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não, não! Pararam!

O Orador: — Pois se assim não sucedesse não seria possível conduzir o País a uma maior competitividade no mercado interno e externo.

O sistema monetário europeu criará, por certo, outro grande e importante factor para o incremento e reforço da nossa economia.

Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: Procurarei, enquanto membro deste Parlamento, ser crítico na perspectiva de poder contribuir para alterar o que entendo estar mal e, se possível, melhorar, mas, também, não deixarei de exprimir uma palavra de apreço e, portanto, de incentivo a qualquer medida tomada com o objectivo de potenciar a livre criatividade e a capacidade competitiva dos agentes económicos portugueses.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Assim, muito embora o sistema de incentivos à modernização do comércio tenha sido criado por diploma publicado em Fevereiro de 1991, merecendo do empenhamento e conjugação de esforços do governo do Prof. Cavaco Silva e das estruturas associativas de cúpula do comércio, não quero perder o ensejo sem transmitir publicamente o reconhecimento dos legítimos representantes de todo o movimento associativo do comércio, pela persistente ação desenvolvida por este governo, ao longo das várias fases de negociação com a Comissão da Comunidade Europeia, conseguindo que Portugal fosse, e é até agora, o único país a beneficiar de apoio financeiro comunitário, permitindo ao comércio a sua modernização e reestruturação.

Todavia, a verba concedida pela Comunidade, no valor de 4,1 milhões de contos, conjuntamente com a disponibilizada pelo Estado português de 1,9 milhões de contos, perfazendo 6 milhões de contos, para ser dispendida através de um programa de apoio ao comércio de três anos, ou seja, até 1993, de modo a proporcionar um investimento de 15 milhões de contos, poder-se-á dizer que já está totalmente absorvida.

Com efeito, os últimos números de que dispomos mostram que dos 1230 processos de candidatura já apresentados é solicitado um incentivo que ultrapassa os 7 milhões de contos para um investimento de cerca de 27 milhões de contos, o que revela uma vontade e um esforço dos comerciantes em querer adoptar novas tecnologias e formas de modernização que, sinceramente, merece um realce e atenção especiais, porque quem beneficia são todos os consumidores.

A constatação desta realidade justifica o meu veemente apelo ao Governo para que inicie, com urgência, novas negociações com a Comissão das Comunidades ou que as reforce com o maior empenhamento, se já estiverem em curso, o que desconheço, por forma a conseguirmos obter verbas suficientes para o completo êxito da modernização do comércio português, e que transmita instruções à Administração Pública; a quem cabe a gestão do Programa SIMC, para que dê plena e imediata execução aos processos de pedido de investimento já entrados e a todos os demais que vão sendo entregues nas instituições definidas para tal, de modo a não quebrar o entusiasmo da grande e laboriosa classe comercial em reestruturar-se com inegáveis benefícios para o País, em geral, e para os consumidores, em especial.

Sr.^a Presidente, Sr.^as Deputados: Obviamente que gostaria de focar outros temas, como a internacionalização do comércio, o diálogo social, a higiene e segurança nos locais de trabalho, a formação profissional, entre outros, que considero da maior importância para o desenvolvimento do sector terciário, o que não faço por impedimento de tempo, aguardando a oportunidade de próximas intervenções.

Entretanto, quero renovar a todas VV. Ex.^{as} os meus respeitos e agradecer a atenção que me dispensaram.

Aplausos do PSD.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Sr. Deputado Narina Amorim, em nome da Câmara e da Mesa, quero agradecer-lhe, reconhecida, as palavras de saudação e de empenho pessoal que quis proférir é desejar-lhe as maiores felicidades no exercício do seu mandato.

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado Lima Amorim, em primeiro lugar, quero saudar a sua intervenção, que destoa da linha normal das intervenções da sua bancada, na medida em que traz para o conhecimento desta Câmara, eventualmente, muitas das propostas que temos feito e das críticas que sempre temos apontado quanto à modernização do Estado.

Sabemos que apesar de existir uma Secretaria de Estado da Modernização Administrativa, tirando o problema das remunerações e dos novos escalões, que tanta dor de cabeça têm trazido ao Ministério das Finanças, ela não tem feito rigorosamente nada se não as pequenas melhorias, como as de os funcionários trazerem nas lapelas o nome e de fazerem sorrisos aos consumidores dos serviços, etc., mas, estruturalmente, tudo continua na mesma, se não mesmo pior do que estava antes da criação desta Secretaria de Estado. E por isso mesmo as suas críticas em relação ao monstro burocrático que consome as energias dos particulares e dos agentes económicos são sempre bem vindas, pois essa também é a nossa luta, e, como dizia o meu colega de bancada Deputado Nogueira de Brito, elas

colocam-no ao lado da bancada do CDS e não ao lado da PSD.

Em segundo lugar, quanto ao problema da modernização do comércio, de que V. Ex.^a falou amplamente, gostaria de saber se quando refere esse assunto quer favorecer as grandes superfícies ou o pequeno e médio comércio, porque há dois grandes comércios a modernizar e o PSD tem-se mostrado um grande defensor da modernização das grandes superfícies....

Vozes do PSD: — Não, não!

O Orador: — ... enquanto o pequeno e médio comércio está a vegetar, uma vez que não tem, verdadeiramente, aproveitado nada dos fundos da CEE.

Sendo assim, gostava de saber qual é efectivamente a posição de V. Ex.^a sobre a modernização do pequeno e médio comércio em Portugal.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Lima Amorim.

O Sr. Lima Amorim (PSD): — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado Narana Coissoró, muito obrigado pelas questões que me colocou.

Em relação à modernização do Estado, mais propriamente no que toca ao comércio, pensamos que há duas grandes questões: a criação de novas empresas e a existência de muita burocracia nas conservatórias e nos notários, onde reconhecemos, de facto, a necessidade de modernizar, o que espero que aconteça ainda nesta Legislatura.

Quanto à sintonia, devo dizer-lhe que estou em sintonia com a minha bancada, porque, se assim não fosse, não teria aceite ser Deputado pelo PSD.

Por outro lado, o Sr. Deputado fez uma grande confusão quanto ao apoio ao sector do comércio.

Com efeito, o sector do comércio engloba as pequenas e as muito pequenas empresas e o próprio diploma diz, claramente, que não pode ser aplicado às grandes superfícies. Deste modo, os 193 apoios foram dados aos pequenos e muito pequenos comerciantes e comerciantes retailistas, que têm, efectivamente, sabido modernizar e esperemos que no prazo de seis meses o consumidor esteja, realmente, a sentir a modernização do comércio.

Nada tenho contra as grandes superfícies, mas quero dizer-lhe, Sr. Deputado, que os fundos negociados pelo governo do Prof. Cavaco Silva foram para as pequenas e muito pequenas empresas. Embora não saiba de tudo o que se passa na comissão de acompanhamento, feita pela própria Confederação do Comércio, não tenho conhecimento de que tenha havido uma grande empresa nesse processo. Dir-lhe-ei até que nem as grandes empresas nem as pequenas empresas, cujo capital social seja maioritariamente pertença de uma grande empresa, desde que se prove, podem concorrer a esse fundo. Portanto, o Sr. Deputado Narana Coissoró está, de facto, a fazer uma grande confusão.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Srs. Deputados, terminámos o período de antes da ordem do dia.

Eram 16 horas e 55 minutos.

ORDEM DO DIA

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Srs. Deputados, vamos iniciar a primeira parte do período da ordem do dia com a aprovação dos n.^o 38, 39, 40, 41 e 42 do *Diário*, respeitantes às reuniões plenárias dos dias 10, 12, 13, 17 e 19 de Março.

Pausa.

Visto não haver objecções, dou por aprovados os respectivos números do *Diário da Assembleia da República*.

Srs. Deputados, para a leitura de um relatório da Comissão de Regimento e Mandatos, tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. Secretário (Lemos Damião): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O relatório e parecer refere-se à substituição do Sr. Deputado Américo de Sequeira, do PSD, a partir do dia 23 de Abril corrente, pelo Sr. Deputado Abílio Silva.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Srs. Deputados, está em apreciação.

Não havendo inscrições, vamos votar o parecer.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes, do PSN e do Deputado independente Mário Tomé.

Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai dar conta de um outro parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Secretário (João Salgado): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: De acordo com o solicitado pela 2.^a Secção da Procuradoria-Geral da República da Comarca de Lisboa, a Comissão de Regimento e Mandatos decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o Sr. Deputado Manuel Sérgio (PSN) a prestar depoimento por escrito num processo que se encontra pendente naquela instituição.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Srs. Deputados, está em apreciação.

Não havendo inscrições, vamos votar o parecer.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes, do PSN e do Deputado independente Mário Tomé.

Srs. Deputados, vamos agora passar à segunda parte do período da ordem do dia com a discussão da proposta de lei n.^o 18/VI — Autoriza o Governo a reformular o quadro jurídico do sistema financeiro (bancário e parabancário).

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

O Sr. Secretário de Estado do Tesouro (José Brás): — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: A proposta de lei que o Governo apresenta hoje à Assembleia da República tem em vista proceder a uma verdadeira reforma do quadro jurídico de base do sistema financeiro constituído pelas instituições bancárias e parabancárias.

Esta reforma faz parte da evolução natural do sistema financeiro nacional, enquadrando-se também no processo de integração comunitária, o qual vai registar alguma aceleração a partir do próximo ano.

Com a aprovação do Tratado da União Europeia, em Maastricht, em Dezembro passado, pelos Chefes de Estado e de Governo dos Estados membros, estabeleceu-se um calendário vinculativo que torna irreversível a conclusão da união económica e monetária.

O compromisso de participação plena na construção da união económica e monetária encontra-se expressamente afirmado no Programa do Governo, aprovado pela Assembleia da República em 14 de Novembro de 1991.

A estabilidade e credibilidade da participação plena de Portugal na construção da UEM exige a satisfação de condições suficientes de convergência de políticas e de resultados económicos.

O programa de convergência Q2, que se encontra em vigor, tem como objectivos alcançar a estabilidade macroeconómica, em especial do nível de preços, e manter em ritmo elevado a convergência real da economia portuguesa para os padrões médios de bem-estar da Comunidade.

O processo de convergência que se encontra definido neste programa assenta em três pilares fundamentais: a disciplina orçamental, a concertação social e, por último, as políticas estruturais.

O Orçamento do Estado para 1992 e o acordo social sobre a política de rendimentos e preços constituem a concretização apropriada de políticas económicas que, ao nível dos dois primeiros pilares, contribuirão fortemente para o sucesso da convergência nominal e real da economia portuguesa.

A recente adesão do escudo ao mecanismo de taxas de câmbio do sistema monetário europeu reforça a credibilidade das políticas económicas, acentuando a indispensabilidade da consolidação orçamental em curso e da desaceleração das subidas de preços internos e de salários no combate à inflação.

As políticas estruturais, que constituem o terceiro pilar do programa Q2, visam prioritariamente a redução do peso do Estado na economia, a aproximação do serviço público aos cidadãos e uma maior qualidade nos serviços prestados. Pelas externalidades que lhe são inerentes, merece uma particular atenção a reestruturação do sistema financeiro, com o objectivo de elevar, substancialmente, os actuais níveis de eficiência da intermediação financeira.

Perfilou-se, portanto, claramente a necessidade de levar a cabo uma verdadeira reforma do quadro jurídico do sistema financeiro. Ela encontra-se pronta. O primeiro passo da sua concretização é a presente proposta de autorização legislativa.

A reforma teve uma longa e reflectida maturação. Com efeito, data de 3 de Agosto de 1988 a resolução do Conselho de Ministros que criou o Conselho para o Sistema Financeiro.

O Conselho concluiu recentemente os seus trabalhos na parte respeitante ao sistema constituído pelas instituições bancárias e parabancárias.

As recomendações gerais que propôs foram acolhidas quase na totalidade no projecto de reforma do quadro jurídico destas instituições, o qual tem em conta as características básicas da regulamentação que o mercado financeiro europeu terá a partir do próximo ano.

Esta regulamentação assenta em quatro vectores fundamentais: a liberdade de estabelecimento das instituições financeiras; a liberdade de prestação de serviços pelas mesmas instituições; a harmonização e o reconhecimento in situ das regulamentações nacionais; a liberdade de circulação de capitais.

A liberdade de estabelecimento implica a eliminação de discriminações e de obstáculos à instalação de sucursais ou à criação de filiais de instituições com sede em outros Estados membros das Comunidades.

Com a liberdade de prestação de serviços, qualquer daquelas instituições com sede num país das Comunidades poderá oferecer directamente os seus serviços aos residentes noutros Estados membros, mesmo que afi não possua qualquer estabelecimento.

Estes dois princípios obrigam a uma considerável harmonização das regulamentações nacionais para evitar distorções de concorrência. Este objectivo traduz-se por uma combinação dos princípios de harmonização mínima, controlo do país de origem e reconhecimento mútuo.

Para evitar os riscos de uma desregulamentação competitiva, com efeitos perversos, quer sobre o risco de estabilidade do próprio sistema, quer ao nível de protecção dos interesses dos consumidores de produtos financeiros, com destaque para os depositantes, as Comunidades têm vindo a aprovar várias directivas e recomendações cuja transposição para os direitos nacionais têm vindo a decorrer.

A partir de 1 de Janeiro de 1993, encontrar-se-ão transpostas várias directivas de grande importância. Entre outras, a 2.ª Directiva de Coordenação Bancária e as directivas respeitantes ao rácio de solvabilidade e ao regime de participações financeiras das instituições de crédito.

É este, sinteticamente, o enquadramento externo da reforma.

Por seu turno, numa óptica interna, o desenvolvimento e a abertura ao exterior do sistema financeiro nacional atingiram já uma expressão que reclama uma harmonização da legislação existente e o seu alinhamento pelos padrões comunitários.

Com efeito, deve qualificar-se de notável a trajectória que o sistema financeiro percorreu nos últimos anos.

O sistema típico de economia financeiramente reprimida, que vigorou até 1984, começou por ser gradualmente desestruturado, sob o impulso de um primeiro conjunto de medidas de liberalização interna.

Até então, o sistema financeiro consistia quase exclusivamente no sistema bancário nacionalizado e as actividades financeiras eram fortemente regulamentadas. O peso das instituições parabancárias não monetárias era muito reduzido.

Assim, em 1975 o sistema financeiro era, no essencial, composto por 15 bancos, 19 caixas económicas e 142 caixas de crédito agrícola mútuo, 2 sociedades gestoras de fundos de investimento e 7 parabancárias de criação casnística.

Com o arranque da liberalização do sistema, a partir de 1984, surgiu rapidamente uma série de novos intermediários financeiros.

Assim — e sem ser exaustivo —, apareceram as sociedades de locação financeira (eram 8 no final de 1988 e 37 em Abril de 1992), as de factoring (eram 4 e 11 nas mesmas datas) e as de investimento (eram 10 e 14, também nas mesmas datas). De criação mais recente, as sociedades financeiras para aquisição de créditos também se desenvolveram rapidamente, contando-se 23 em Abril de 1992.

Entretanto, procedeu-se à reforma do sector do crédito agrícola mútuo. Estas caixas, cujo número subiu para 220, aderiram, quase todas, ao recém-criado Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo, com óbvias vantagens quanto

à respectiva solidariedade e modernização. O número de bancos também cresceu acentuadamente, pois em Abril de 1992 elevava-se a 34, sendo 8 sucursais de bancos estrangeiros.

Dadas as perspectivas interessantes que oferece o exercício da banca de retalho houve, nos últimos anos, um crescimento muito rápido da rede de balcões. Dos 1446 balcões, em 1983, passou-se para os 2345 que se encontravam autorizados em Março de 1992.

Com a expansão económica continuada que se verificou a partir de 1986 e a transição gradual para um ambiente de maior estabilidade macroeconómica, o acentuar da concorrência contribuiu para ganhos sensíveis de eficiência nos mercados bancários e parabancários. Em consequência, a rentabilidade dos capitais próprios das novas instituições financeiras tem-se mantido em níveis elevados.

Quanto aos bancos, a persistência de margens de intermediação financeira acima dos padrões europeus contribuiu fortemente para a elevação sensível que se registou, em geral, nos rácios de solvabilidade e de liquidez nos últimos anos.

Em suma, pode afirmar-se que possuímos hoje um sistema financeiro com um grau de significativa maturidade, mas que apresenta ainda potencialidades de crescimento, no mercado interno, acima da média comunitária.

Por outro lado, estão criadas condições internas e externas para uma forte intensificação da concorrência no próximo futuro.

De facto, a partir de 1993, encontra-se-a uma outra etapa na evolução do regime de concorrência. A capacidade competitiva dos bancos e outros intermediários financeiros nacionais será estabelecida no confronto directo com as instituições financeiras comunitárias, no grande mercado financeiro europeu em vias de unificação.

É este, portanto, o momento apropriado para aprovar um novo regime quadro de base para as instituições de crédito. O novo regime visa introduzir profundas modificações, entre outras, nas seguintes matérias: na delimitação das figuras de instituição de crédito e de outras instituições financeiras; na definição das regras de acesso e de exercício da actividade; nas normas prudenciais; na protecção dos interesses dos depositantes, estabelecendo um fundo de garantia de depósitos; no exercício da supervisão; no regime sancionatório; no regime de providências extraordinárias de saneamento financeiro; no regime específico de dissolução e de liquidação, em especial no caso de falência; no regime de controlo dos detentores de participações qualificadas.

É precisamente sobre estes últimos quatro pontos que a Assembleia da República tem competência exclusiva.

O fundamento da proposta de lei de autorização, que se vai debater, encontra-se, clara e circunstancialmente, apresentado na sua exposição de motivos, pelo que é dispensável que me alongue em considerações a seu respeito.

Devo, porém, em conclusão, destacar que o novo regime, agora proposto, preenche três requisitos importantes: em primeiro lugar, inscreve-se apropriadamente no nosso ordenamento jurídico; em segundo lugar, transpõe para o direito interno as disposições comunitárias que são aplicáveis, e, finalmente, permite que o novo regime quadro do sistema financeiro constitua um poderoso instrumento de apoio ao seu desenvolvimento e ao reforço da solidariedade das instituições integrantes.

Aplausos do PSD.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Secretária de Estado da Justiça.

A Sr.^a Secretária de Estado da Justiça (Maria Eduarda Azevedo): — Sr.^a Presidente e Srs. Deputados: Nesta minha primeira intervenção na Assembleia da República, gostaria de endereçar uma saudação pessoal a esta Câmara, antes de proceder à apresentação da posição do Governo nesta matéria.

Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: Apostado na construção de uma economia moderna e competitiva, propõe-se o Governo rever o actual enquadramento jurídico do sistema financeiro nacional, concretamente o do sistema bancário e parabancário, com exclusão das instituições e mercados da área dos seguros.

Promovendo assim a consecução de um dos objectivos específicos do seu programa, na área das políticas financeiras, o XII Governo Constitucional visa, prioritariamente, através da futura lei quadro do sistema financeiro, o ajustamento do respectivo regime jurídico às exigências inerentes ao processo de aproximação da realidade nacional às normas disciplinadoras dos mercados internacionais e à redução da intermediação financeira e, bem assim, a garantia de cumprimento de responsabilidades decorrentes do estatuto de Estado membro das Comunidades Europeias, mediante a transposição, para a ordem jurídica portuguesa, de directivas comunitárias relativas à realização do mercado interno, sob o duplo aspecto da liberdade de estabelecimento e da livre prestação de serviços no sector das instituições de crédito.

A eficácia do diploma a elaborar e a consequente protecção dos interesses e valores subjacentes, bem como a sua unidade e harmonia técnico-legislativas, requerem que no mesmo se disciplinem matérias da competência reservada da Assembleia da República, a saber: fixação de um regime sancionatório; previsão de um quadro de medidas de recuperação e saneamento financeiro das instituições de crédito, bem como de um regime específico da respectiva dissolução e liquidação, com intervenção do Banco de Portugal; estabelecimento de normas prudenciais e de supervisão, razão pela qual o presente projecto de proposta de lei que o Governo apresenta hoje consubstancia o pedido das autorizações legislativas habilitadoras da actividade legislante anunciada.

Em termos sumários, importa agora identificar com maior precisão o conteúdo e alcance das autorizações legislativas solicitadas, justificando as orientações gerais motivadoras.

Com o regime sancionatório pretende-se, no domínio penal, tipificar como crime o exercício não autorizado da actividade específica das instituições de crédito. A moldura penal preconizada — prisão até três anos — entronca na orientação de direito comparado seguida, designadamente, pelos demais parceiros das Comunidades Europeias.

No tocante ao ilícito de mera ordenação social, pretende-se, por seu turno, configurar como contra-ordenação diversas condutas censuráveis, embora sem dignidade penal, visando-se ainda introduzir no respectivo regime jurídico geral os ajustamentos decorrentes do novo modelo e as adaptações inerentes às características e especificidades do sistema financeiro.

A competência atribuída ao Banco de Portugal para aplicar as sanções decorre da sua qualidade de autoridade de supervisão do sistema financeiro nacional, donde a sua

investidura, na senda, aliás, do disposto no direito comunitário e da lição do direito comparado.

Assim, as autorizações legislativas constantes dos artigos 1.^º a 4.^º do projecto são solicitadas por razões atinentes ao artigo 168.^º, n.^º 1, alíneas *c*) e *d*), da Constituição da República.

A intervenção do Banco de Portugal, no âmbito de medidas extraordinárias de saneamento financeiro e do regime próprio de dissolução e liquidação das instituições de crédito e parabancárias, insere-se, por sua vez e desde logo, na previsão de um regime jurídico especial disciplinador, atentas as especificidades das instituições e do sistema em que estas se integram no posicionamento privilegiado que o Banco de Portugal ocupa, viabilizador de uma intervenção célere e ajustada às situações concretas nas exigências de direito comunitário, em especial da 2.^a Directiva de Coordenação Bancária, que compete às autoridades nacionais, incumbidas da supervisão prudente das instituições de crédito, a tomada das medidas necessárias à preservação da respectiva estabilidade da lição do direito comparado.

A autorização legislativa constante dos artigos 5.^º e 6.^º do projecto é solicitada por razões atinentes ao artigo 168.^º, n.^º 1, alínea *f*), da Constituição da República.

Em terceiro lugar, as normas prudenciais e de supervisão enunciadas visam, como lhes é próprio, providenciar no sentido de evitar que pessoas que não reúnham as condições adequadas à garantia de uma gestão sá e prudente da instituição de crédito ou da sociedade financeira nelas detenham participações qualificadas.

A autorização legislativa constante do artigo 7.^º do projecto destina-se a permitir a transposição para o ordenamento jurídico português do artigo 11.^º da 2.^a Directiva de Coordenação Bancária, e é solicitada por motivos atinentes ao artigo 168.^º, n.^º 1, alínea *b*), da Constituição da República.

Por fim, e no contexto expresso, cumpre-nos sublinhar o contributo do futuro diploma base do sistema financeiro para reforço da fiabilidade do sistema, da tutela do interesse público, nomeadamente da segurança dos fundos e valores entregues a instituições de crédito, da confiança e segurança dos cidadãos, em geral, e dos agentes económicos, em especial.

Aplausos do PSD.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Sr.^a Secretária de Estado, em nome da Câmara, quero agradecer-lhe as saudações que nos dirigiu e desejar-lhe as maiores felicidades.

Para pedir esclarecimentos, inscreveram-se os Srs. Deputados Raul Castro, Nogueira de Brito e Guilherme Oliveira Martins.

Tem, pois, a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

O Sr. Raul Castro (Indep.): — Sr.^a Presidente, Sr.^a Secretária de Estado, manifesto, desde já, o meu agradecimento pela saudação que dirigiu a esta Câmara e começaria por dizer que, apesar de o meu pedido de esclarecimento se dirigir mais concretamente a V. Ex.^a; Sr.^a Secretária de Estado da Justiça, também não está dele afastado o Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

Assim, a propósito desta proposta de autorização legislativa, muito embora o Sr. Secretário de Estado do Tesouro tenha falado de uma redução do papel do Estado, gostaria, todavia, de dizer que não é isso que resulta do conteúdo do texto do diploma. Quanto a esse aspecto,

naturalmente, não temos qualquer divergência, só notamos que, ao contrário de se verificar uma redução do papel do Estado, o que há é um aumento, através, nomeadamente, do peso das sanções que são aplicadas.

No entanto, o que fica — digamos — como sumário deste texto é uma série de exposições que, em nosso entender, merecem crítica, em especial quando no artigo 4.º, alínea i), da proposta se diz: «Sempre que da prática da contra-ordenação resultar um benefício económico para o seu autor, o limite máximo da coima corresponderá ao dobro do produto do benefício económico obtido». E, depois, na alínea l), ponto III), acrescenta-se: «O valor das coimas reverte a favor do Estado, com exceção das coimas em que forem condenadas as instituições de crédito, caso em que elas reverterão a favor de um fundo de garantia de depósitos, a criar como pessoa colectiva de direito público.»

Ora, isto constitui um exemplo, para nós, elucidativo de um defeito básico que tem este diploma, ou seja, ele não mostra a preocupação com os reais lesados por uma actividade ilícita bancária. Isto quer dizer que, na realidade, se impõe punir aqueles que exercem uma actividade, sempre que violarem estas normas, pois os que são prejudicados com isso suportam o prejuízo e mesmo quando um indivíduo tem um 'benefício', que poderá ser de milhares ou de milhões de contos, o dobro do benefício reverte para o Estado, excepto no caso especial das instituições de crédito, conforme o disposto no ponto III) da alínea l) já referido.

Esta é uma crítica geral e de fundo que se pode e deve apresentar em relação a este pedido de autorização legislativa, na medida em que estabelece um quadro com dois sujeitos: o Estado e as instituições bancárias em geral, mas em que os cidadãos lesados não aparecem colocados de forma a prever a sua indemnização, quando forem vítimas de actos irregulares punidos por esta proposta de lei, pois não há qualquer disposição que estabeleça a obrigatoriedade de indemnização dos cidadãos particulares lesados. Pelo contrário, neste caso, que é exemplar, acontece até que o dobro do benefício obtido pelo infractor reverte a favor do Estado.

É esta questão, um tanto ou quanto difícil de explicar — segundo creio —, que gostaria de ver esclarecida por VV. Ex.º, Srs. Secretários de Estado, pois trata-se de um esquecimento de fundo.

A Sr.º Presidente (Leonor Beleza): — Presumo que os Srs. Membros do Governo desejam responder no fim.

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr.º Presidente, Srs. Secretários de Estado e Srs. Deputados: O Sr. Secretário de Estado do Tesouro, na sua intervenção, que foi vantajosa para a Câmara, como não podia deixar de ser, aliás, tal como a da Sr.º Secretária de Estado da Justiça, revelou o verdadeiro alcance e sentido do tema que, embora lateralmente, estamos hoje aqui a discutir.

Assim, a inovação que vai ser introduzida no nosso sistema financeiro é equivalente a uma verdadeira revolução. É claro que estávamos prevenidos disso, pois tínhamos aqui a indicação da directiva que, efectivamente, vai ser agora «nacionalizada» através da providência legislativa que o Governo vai tomar e que necessita, em parte, de ser autorizada pela Assembleia. No entanto, os menos prevenidos não estariam, porventura, a par de que o que

se vai passar é alguma coisa como isto: qualquer instituição bancária inglesa, alemã, francesa ou de qualquer outro país da Comunidade vai passar a poder exercer a sua actividade em Portugal, através de um escritório de representação ou de uma sucursal e sem que às autoridades portuguesas caiba a menor capacidade de controlo, tanto no que respeita ao acesso como ao exercício dessa actividade. É realmente uma mudança radical e espantosa que vai ter lugar!

Mas, Sr. Secretário de Estado, espero que tal mudança implique um benefício para a economia portuguesa, porque assim ficará associada à definitiva libertação dos movimentos de capitais que vai permitir às empresas portuguesas terem, finalmente, acesso a crédito mais barato e a melhores condições do que as que têm tido até aqui.

No entanto, Sr. Secretário de Estado do Tesouro, há algo que foi também referido por V. Ex.º e pela Sr.º Secretária de Estado da Justiça; que é o sistema, de certo modo, inovador, adoptado por esta 2.ª Directiva da Coordenação Bancária, de harmonização mínima acompanhada do reconhecimento mútuo, com a consequência que descrevi na primeira parte da minha pergunta. Na verdade, trata-se de uma inovação que leva à sequência da publicação do Livro Branco da Comissão e é destinada a acelerar a preparação da unidade de mercado europeu. Mas é uma inovação que nos confere uma margem de manobra, ou seja, para além da harmonização mínima, o Governo português passa a ter uma margem de manobra maior do que a que teve em casos de harmonização máxima, como aconteceu com directivas até aqui publicadas em muitos outros domínios.

Ora, o Sr. Secretário de Estado salientou que a nossa actividade financeira conheceu uma modernização muito grande nos últimos tempos. E concordo consigo! Podemos dizer que a actividade económica conheceu uma modernização nos últimos tempos mas os outros sectores da nossa economia não estão, infelizmente, a acompanhar a modernização do sistema financeiro. Simplesmente, Sr. Secretário de Estado, a harmonização verificou-se e teve lugar num universo extremamente protegido criado pela margem fictícia de intermediação bancária no nosso país.

Assim, pergunto ao Sr. Secretário de Estado quais são as restantes soluções do diploma que VV. Ex.º vão publicar, no sentido de verter para direito interno a matéria desta directiva, que, aproveitando a margem de manobra conferida pelo novo sistema de harmonização e reconhecimento mútuo aqui considerado, vá efectivamente conseguir alguma vantagem para as instituições portuguesas nesta fase de transição de um universo protegido para um universo de competição total, que é o que vai acontecer a partir da vigência da 2.ª Directiva.

A Sr.º Presidente (Leonor Beleza): — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Oliveira Martins.

O Sr. Guilherme Oliveira Martins (PS): — Sr.º Presidente, Srs. Membros do Governo e Srs. Deputados: Permitam-me que saúdo, especialmente, neste baptismo de fogo, a minha colega e amiga, Sr.º Secretária de Estado da Justiça.

Farei breves pedidos de esclarecimento, até porque irei exprimir a posição de fundo sobre este debate na intervenção que farei seguidamente.

A primeira dúvida reporta-se a algumas das sanções acessórias que estão previstas, a primeira das quais corres-

ponde à suspensão do exercício do direito de voto atribuído aos accionistas das instituições de crédito ou sociedades financeiras atingidas. De facto, parece-me tratar-se de uma sanção acessória, pelo menos, discutível, sobretudo porque há, mais adiante, uma norma que estabelece a suspensão excepcional das assembleias gerais no caso de intervenção do Banco de Portugal.

A segunda dúvida reporta-se a um tema que, em princípio, será resolvido por uma iniciativa dos Srs. Deputados do PSD e é relativa ao preenchimento simultâneo dos tipos de crime e contra-ordenação, com a punição das duas infracções. Gostaria de ouvir o Governo em relação a este ponto.

O terceiro aspecto reporta-se ao carácter não taxativo de algumas das medidas previstas de intervenção do Banco de Portugal, e que, de algum modo, vai ao arreio da preocupação que se nota, ao longo do diploma, de definir rigorosamente o conteúdo da autorização.

Por fim, a questão da possibilidade ou faculdade de o Banco de Portugal autorizar ou impor a redução de capital de uma instituição de crédito, referindo-se aqui a necessidade de alteração do Código de Processo Civil. Ora, não é só essa alteração que me parece estar em causa mas também a do Código das Sociedades Comerciais.

Eram estas, muito sumariamente, as questões que queria colocar.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

O Sr. Secretário de Estado do Tesouro: — Assim como fizemos na apresentação inicial, gostaria de referir primeiro os aspectos financeiros ou económicos das perguntas, deixando para a minha colega, a Sr.^a Secretária de Estado da Justiça, as questões mais ligadas aos aspectos jurídicos.

O Sr. Deputado Nogueira de Brito referiu, e bem, que o que está em curso é algo a que se pode chamar uma revolução no sector financeiro. E, como mencionou, as instituições estrangeiras terão aquilo que se chama o «passaporte financeiro comunitário», podendo, pois, operar no mercado nacional com a mesma facilidade com que o fazem nos seus próprios mercados.

Ora, isso é verdade como também é verdade que esse mesmo direito vai caber às instituições portuguesas, que podem, igualmente, exercer a sua actividade noutras países comunitários. Certamente, dir-me-á que há uma diferença de tamanho, uma diferença de escala, mas devo dizer-lhe que não é só pelo tamanho que se tem êxito neste mercado e em tantos outros.

A segunda parte da sua questão referia-se a uma fase de transição, mas creio que não temos à nossa frente uma fase de transição pois ela já existe há muitos anos. E foi essa fase de transição que permitiu o fortalecimento das instituições nacionais, tendo já a maior parte delas avançado na sua estratégia de internacionalização e de preparação para o mercado único que se avizinha. Daí que não me reste qualquer dúvida de que as nossas instituições vão ter capacidade de enfrentar as que são concorrentiais e de que não é proveitoso para as empresas portuguesas ou para os depositantes portugueses que se protejam instituições que não têm capacidades concorrentiais no mercado comunitário como no mercado nacional. Assim, parece-me que este aspecto não apresenta grandes preocupações.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Também para responder, tem a palavra a Sr.^a Secretária de Estado da Justiça.

A Sr.^a Secretária de Estado da Justiça: — Relativamente às questões suscitadas, gostaria, desde já, de resolver as preocupações que pareceram mais fáceis em termos de resposta, guardando eventual discussão jurídica para mais adiante.

Assim, em relação à questão colocada pelo Sr. Deputado Raul Castro, devo dizer que a protecção dos interesses dos lesados é, obviamente, uma preocupação, porque, no fundo, eles vão sentir na pele o efeito de um comportamento que se traduza numa gestão menos sá e menos prudente das instituições de crédito.

No entanto, a forma de proteger esses interesses está perfeitamente salvaguardada na lei geral e, portanto, nessa conformidade, não caberia vir aqui encontrar algum regime mais pormenorizado.

Relativamente às questões colocadas pelo Sr. Deputado Guilherme Oliveira Martins, gostaria de, em primeiro lugar e, naturalmente, sem troca de galhardetes, exprimir a satisfação que tenho em me encontrar aqui, num debate jurídico, com quem sempre tenho discutido direito em termos muito proveitosos para ambos os lados, segundo presumo. E digo discutir pelo simples facto de que não concordo com a forma como encara estes problemas, designadamente a questão da suspensão do direito de voto.

Em relação a esta questão o Governo entende que ela carece, obviamente, de um triplex enquadramento — constitucional, comercial e comunitário. Enquadramento constitucional, a partir do momento em que se trata de uma clara emanação do direito de propriedade, embora não integrando o seu núcleo duro, pois, pelo facto de não o integrar, os princípios da aplicabilidade directa e da vinculação dos próprios direitos, liberdades e garantias — por razões atinentes a decisão do Tribunal Constitucional — não se aplicarão neste caso concreto.

A comprovar esta mesma conclusão está, em nosso entender, a circunstância de a lei comercial — o Código das Sociedades Comerciais e o próprio Código do Mercado de Valores Mobiliários — prever situações de suspensão do direito de voto, no interesse da própria sociedade. Sem querer, obviamente, ter aqui qualquer tom pedagógico — Deus me livre de tal! —, não deixaria de mencionar o artigo 384.^º do Código das Sociedades Comerciais que refere que, havendo mora na realização da entrada de capital, o accionista não pode votar enquanto essa mora existir.

No caso vertente, a tal preocupação da salvaguarda do interesse da sociedade, neste caso, da instituição de crédito, vem na mesma linha lógica. E vem na mesma linha lógica por uma razão muito simples: é que o Sr. Deputado fez a articulação entre a suspensão do direito de voto e a situação concreta do saneamento financeiro ou recuperação financeira da instituição de crédito.

Ora, nos termos da 2.^a Directiva de Coordenação Bancária, esta problemática articula-se, sim, com participações ou com associados que, tendo participações numa instituição de crédito, pelo seu comportamento, fazem aquilo que a própria directiva, e são termos da directiva, projecta como um comportamento que conduzirá a uma gestão menos sá e menos prudente da instituição de crédito.

Assim, a directiva admite que os Estados possam definir sanções — e não podia ser de outra forma, uma vez que

não há um direito penal comunitário — que, de algum modo, venham evitar, dissuadir ou, efectivamente, reprimir, actuando, assim, preventiva ou repressivamente no sentido de inviabilizar uma má gestão ou uma gestão menos prudente. Por esse motivo, entendemos que o efeito final seria subvertido se se procedesse à supressão ou até mesmo ao aligeiramento desta sanção acessória no âmbito dos delitos contra-ordenacionais.

Outra questão que colocou tem a ver com o concurso de infracções. Neste âmbito, não obstante ser passível um entendimento, como afirmou, e muito bem, no sentido de esclarecer ou tornar mais transparente a disposição, devo dizer-lhe que — e também aí vai desculpar-me — não comungo das suas preocupações, apressando-me, aliás, a tranquilizá-lo. E não comungo pelos seguintes motivos: primeiro, porque o que está em causa é essencialmente a definição de dois cenários, ou seja, um em que não há sequer concurso de infracções e, portanto, uma pessoa é punida a título de crime e outra a título de delito contra-ordenacional e um outro, esse sim — e aí é que está o problema —, em que eventualmente dará a sensação de que a mesma pessoa é punida a nível de ilícito criminal e ilícito contra-ordenacional.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Sr.^a Secretária de Estado, peço-lhe que conclua porque o tempo do Governo já se esgotou.

A Oradora: — Sendo breve, diria que o mesmo facto pretende preencher simultaneamente os tipos de crime e de contra-ordenação. São punidas ambas as infracções. O agente é punido a título de crime, subsumindo-se exactamente nessa sanção a sanção mais leve.

Portanto, e eventualmente se for caso disso, ele apenas será punido a título de contra-ordenação, mas apenas como uma sanção acessória.

Foi esse o espírito e a filosofia que esteve na base desta formulação e que, em termos de redacção, encontramos também na lei de autorização legislativa, a Lei n.º 44/90, do Código de Mercado de Valores Mobiliários, que tem sido aplicada e interpretada nesse mesmo sentido.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Oliveira Martins.

O Sr. Guilherme Oliveira Martins (PS): — Sr.^a Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: É-nos submetido pelo Governo para aprovação desta Câmara o pedido de autorização legislativa para proceder à reformulação do quadro jurídico do sistema financeiro bancário e parabancário. Assim, solicita o Executivo autorização, com o prazo de 180 dias, para tipificar como crime o exercício de actividade específica das instituições de crédito quando para tal não tenha sido obtida a necessária autorização, a previsão de diversas infracções que revestirão a natureza de ilícito meramente administrativo, a atribuição ao banco central do poder de intervir temporariamente na vida interna das instituições e sociedades financeiras que exerçam actividade sem autorização, a possibilidade de adopção de medidas exigidas pela recuperação, sob tutela do Banco de Portugal, bem como a previsão de nomeação de administradores provisórios e de uma comissão de fiscalização para as referidas instituições e sociedades.

Trata-se ainda de transpor directivas comunitárias sobre a actividade bancária para o nosso ordenamento, com

especial destaque para a 2.ª Directiva, como forma de criar os mecanismos jurídicos que permitam evitar que as pessoas que não reúnem condições adequadas à garantia de uma gestão sã e prudente da instituição de crédito ou da sociedade financeira nela detenham intervenção determinante.

Como já aqui foi dito, o sector financeiro tem sofrido uma acentuada e rápida transformação nos últimos anos, que tem levado a que as operações bancárias venham sendo menos importantes em termos relativos, em benefício dos mercados de títulos e de novas áreas de actividade, desde as sociedades de locação financeira e de *factoring* até às sociedades de capital de risco ou às sociedades financeiras de corretagem.

Nestes termos, e por influência deste movimento de renovação, o sector financeiro português começa também a ser bastante diversificado, o que leva à exigência de mudanças profundas na legislação vigente e em alguns quadros jurídicos fundamentais. Daí a necessidade das alterações hoje em debate, com cuja urgência estamos de acordo.

Importa, porém, destacar que, se estamos de acordo com a alteração jurídica e com o sentido geral das mudanças — decorrentes da internacionalização económica, da livre circulação no mercado interno europeu, da liberdade de estabelecimento e da complexificação dos sistemas financeiros —, temos de deixar aqui o alerta para o facto de esta questão não ser meramente formal.

Com efeito, sendo o sistema financeiro o factor por exceléncia de intermediação entre a poupança e o investimento, torna-se essencial a criação de condições concretas para a melhor mobilização possível dos recursos disponíveis, privilegiando-se a criação e a fixação da riqueza, ao invés de se condescender com o primado dos movimentos especulativos.

Há, por isso, que dar condições aos agentes económicos, dispostos a investirem e a reproduzirem a riqueza, para desenvolverem as suas potencialidades. Infelizmente, o sistema financeiro continua a ser visto por muitos menos como um instrumento de criação de riqueza e mais como um fim em si mesmo, como gerador monetário e não como «força produtiva».

E aí estão as tendências para manter o dinheiro caro, à custa do artificialismo dos sistemas e das ilusões financeiras, designadamente das margens fictícias de intermediação bancária, em prejuízo dos empresários, dos criadores de riqueza e de todos quantos têm de recorrer aos instrumentos do sistema financeiro para produzirem e para inovarem.

O Sr. Ferro Rodrigues (PS): — Muito bem!

O Orador: — Ora, num tempo que ainda é entre nós de dinheiro caro, de taxas de juro elevadas e incomparáveis para o sujeito económico comum, indispensável se torna pôr a tónica na necessidade de reformar o sistema financeiro, colocando-o ao serviço de uma economia das pessoas e para as pessoas e não de uma economia escravizada pelas ilusões financeiras. Trata-se, afinal, de impedir que, como diria o filósofo Berdiaeff, «se transformem as relações dos homens em relações de coisas».

Estranharia talvez que refira este ponto num debate que à primeira vista se anunciaría árido e cheio de referências misteriosas e incomprensíveis para o comum dos mortais. Todavia, os sistemas financeiros têm perversidades congénitas que importa combater e contrariar — não só

através do aperfeiçoamento dos instrumentos jurídicos, mas também através de medidas quotidianas que favoreçam a criação económica e a produção de riqueza para as pessoas e para as sociedades. E o certo é que não são as receitas do espontaneísmo liberal nem do estatismo dirigista capazes de garantir o progresso e o desenvolvimento. A regulação social é uma arte complexa que exige a reunião de vários instrumentos, de imaginação e de senso comum.

E se dúvidas houvesse sobre o longo caminho que temos para percorrer, para além do comprazimento com os pequenos sucessos passageiros, ou com a lógica imediatista, af está a nossa proporção de activos financeiros na posse de particulares e de empresas não financeiras significativamente inferior à dos outros países da Comunidade Europeia — isto, apesar de a poupança financeira das famílias ser assinalável — facto que origina os inevitáveis apetites das novas instituições do mercado financeiro português e a inflação de balcões.

Mas o mercado financeiro deixou de poder ser exclusivamente visto numa dimensão nacional. A livre circulação de capitais — aliada às outras liberdades — levará a que o espaço financeiro europeu se torne numa das componentes mais importantes do grande mercado interno, baseando-se, como é sabido, em cinco pilares fundamentais: a liberdade de estabelecimento de instituições financeiras, a liberdade de prestação de serviços pelas mesmas instituições, a harmonização e o reconhecimento mútuo das regulamentações nacionais, a referida liberdade de circulação dos capitais e, naturalmente, a união económica e monetária.

A partir de 1 de Janeiro de 1993, qualquer banco com sede num Estado membro da CE poderá, em princípio, estabelecer-se em Portugal, através da instalação de uma sucursal, sem necessidade de autorização das autoridades portuguesas. Qualquer instituição de crédito com sede num país da Comunidade poderá oferecer directamente os seus serviços aos residentes nos outros Estados membros, mesmo que af não tenha estabelecido sucursal ou qualquer outra dependência, salvo razões de interesse público.

Para o efeito é indispensável que não existam diferenças significativas nas legislações e regulamentos aplicáveis às instituições de crédito e a outras instituições financeiras da Comunidade.

Assim, houve que proceder a uma combinação dos princípios do controlo pelo país de origem e do reconhecimento mútuo, com a exigência de uma harmonização mínima das regulamentações. Daí a importância e a urgência da legislação para cuja aprovação o Governo agora solicita autorização.

Por outro lado, a liberalização dos movimentos de capitais exige a completa eliminação dos controlos cambiais aplicados a créditos comerciais e financeiros, a investimentos directos, a operações sobre títulos, bem como a contratos de seguros, a operações em mercados monetários ou a depósitos bancários.

Por fim, quer a adesão recente do escudo ao mecanismo de câmbios do sistema monetário europeu, quer a definição em Maastricht das etapas de criação da união económica e monetária e do estabelecimento da moeda única europeia exigem, adicionalmente, um esforço de aperfeiçoamento do sistema financeiro nacional, designadamente no tocante às normas aplicáveis às instituições de crédito e ao reforço dos mecanismos de supervisão e controlo.

Há que ter em consideração, assim — segundo o Livro Branco sobre o Sistema Financeiro, de que foi relator o Dr. José da Silva Lopes —, as exigências competitivas impostas às instituições financeiras nacionais no quadro do espaço financeiro europeu, designadamente quanto à harmonização de condições de concorrência, à melhoria dos mecanismos de mobilização, afectação e utilização dos recursos financeiros, à maior eficácia dos sistemas de pagamentos, maior transparência e melhor enquadramento das operações financeiras na política monetária, à garantia de estabilidade e solidez das instituições financeiras, à protecção dos interesses dos aforradores, investidores e utilizadores de crédito e à adaptação às exigências comunitárias, designadamente quanto à harmonização de normas prudenciais e outras regulamentações aplicáveis a estas instituições.

Sr.^a Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Este é o quadro geral em que temos de nos mover. Como já aqui foi dito, estas são as condicionantes da nova legislação — e as razões pertinentes da sua necessidade e da sua urgência. Necessidade e urgência que estão antecedidas de estudos sérios e fundamentados, bem expressos no Livro Branco citado, e que se projectam na presente autorização legislativa, que, no essencial, define com nitidez o objecto, o sentido, a extensão e a duração da autorização.

Não irei aqui descer ao pormenor do que consta do relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano, que elaborei e que foi aprovado por unanimidade, limitando-me, no entanto, a reunir as dúvidas, algumas dúvidas, que af levantei.

Refiro-me, antes do mais, à suspensão do exercício de direito de voto atribuído aos acionistas das instituições de crédito e das sociedades financeiras, por um período compreendido entre 1 e 10 anos. Permita-me a Sr.^a Secretaria de Estado que continue a manifestar dúvidas quanto a esta medida que me parece excessiva e que, aliás, não tem paralelo no nosso ordenamento jurídico.

Por outro lado, a aplicação cumulativa de sanções criminais e contra-ordenacionais constitui uma exceção clara à regra geral de aplicar apenas a sanção criminal e a sanção acessória contra-ordenacional, no caso de se preencherem simultaneamente os tipos de crime e contra-ordenação. Mas relativamente a este ponto há uma proposta de aditamento subscrita pelos Srs. Deputados do PSD que, de algum modo, vem contornar esta dificuldade suscitada no relatório.

Por fim, devo referir a autorização respeitante à intervenção temporária do Banco de Portugal. Af se prevê que a verificação de uma situação de desequilíbrio financeiro traduzido, por exemplo, na redução dos fundos próprios ou na observância dos rácios de solvabilidade ou de liquidez pode acarretar a exigência da elaboração de um plano de recuperação e saneamento financeiro a submeter pela instituição ou sociedade financeira à aprovação do Banco de Portugal, enumerando-se, sem carácter taxativo, as restrições, imposições e proibições exigidas. Esta enumeração deverá ser, porém, taxativa, em nome da transparência e da clareza.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Prevê-se ainda a suspensão temporária dos órgãos sociais da empresa e outras providências a decidir pelo Banco de Portugal, de novo referidas sem carácter taxativo — como a dispensa temporária do cumprimento

mento de regras previstas na legislação aplicável, sobre controlo prudencial ou de política monetária, do cumprimento pontual das obrigações anteriormente contraídas pelas instituições ou pelas sociedades, do encerramento temporário de balcões da instituição e da sociedade ou sujeição da realização de determinadas operações ou de certos actos a autorização prévia do Banco de Portugal. Também aqui o carácter taxativo deveria ser adoptado, e não o mero carácter exemplificativo:

No caso da autorização para o estabelecimento de um regime relativo ao controlo dos detentores de participações nas instituições de crédito e nas instituições financeiras, pretende-se evitar que pessoas que não reúnam condições adequadas à garantia de uma gestão sá e prudente da instituição de crédito tenham responsabilidades nela. São, assim, definidos critérios de «alteração de adequação dos detentores de participações qualificadas», mas, de novo, a título meramente exemplificativo (falência, insolvença, crime de falsificação, etc.). E também aqui se propõe uma enumeração taxativa, em nome da segurança e da transparência.

Está aqui, pois, a nossa posição relativamente a este pedido de autorização. Concordância na generalidade e formulação de reparos na especialidade — que a nosso ver clarificam o sentido e o alcance da autorização legislativa.

Aplausos do PS.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr. Deputado Guilherme Oliveira Martins, permita-me que, antes de lhe colocar a questão, dirija à Sr.^a Secretaria de Estado, dado ser a primeira vez que intervém na Assembleia da República, em nome do meu grupo parlamentar, uma palavra de saudação e um voto de felicidades no exercício das suas funções e o gosto com que a vemos, quer no Plenário quer nas comissões.

Sr. Deputado Guilherme Oliveira Martins, V. Ex.^a, com o domínio jurídico-financeiro da matéria que lhe é reconhecido, na sequência do trabalho realizado na Comissão de Economia, Finanças e Plano, em que elaborou o relatório, percorreu esta proposta de lei de autorização legislativa e insistiu em algumas das questões que já havia colocado à Sr.^a Secretaria de Estado, repetindo que os esclarecimentos que recebera não eram satisfatórios para si.

Ora, penso que, designadamente no que diz respeito ao concurso de infracções contra-ordenacional e criminal, a proposta de aditamento que o Grupo Parlamentar do PSD aqui apresentou, à disposição que no quadro da proposta de lei de autorização legislativa refere esta matéria, é suficientemente esclarecedora de que efectivamente não se foge aos princípios já legalmente estabelecidos quanto a este concurso de infracções.

No que diz respeito à sanção às ações no domínio do direito de voto, devo dizer que efectivamente não é usual, embora a nossa lei preveja, como a Sr.^a Secretaria de Estado referiu, existirem situações similares, designadamente no Código das Sociedades.

Penso que o decreto-lei que será aprovado na sequência desta autorização legislativa, de que não podemos ter desde já uma visão integral, terá as cautelas necessárias com o enquadramento dessa sanção de forma que ela não

colida com os princípios, quer do direito de propriedade quer do direito comercial comum. No entanto, quero dizer-lhe que não vejo que haja no seu enunciado a menor colisão com tais princípios e direitos.

Finalmente, V. Ex.^a referiu a circunstância de a proposta de lei, em várias das suas disposições, mencionar a expressão, «designadamente». Aí, somos colocados numa velha questão, já muito debatida e estudada, que é o problema dos termos em que devem ser apresentadas as autorizações legislativas à Assembleia da República. Esses termos e esses limites vêm definidos no artigo 168.^º, n.^º 2, da Constituição e, por isso, quero colocar-lhe a seguinte questão: V. Ex.^a vê no uso dessa expressão «designadamente» alguma ofensa ao n.^º 2 do artigo 168.^º?

Parece-me que o quadro traçado nesta proposta de lei de autorização legislativa, de forma bastante ampla, é daqueles relativamente ao qual não há a menor dúvida de que a exigência constitucional da definição do objecto, do sentido, da extensão do diploma a aprovar, na sequência da autorização legislativa está aqui suficientemente esclarecido. Não podemos confundir uma proposta de lei de autorização legislativa com o diploma que vai ser aprovado ao abrigo da mesma, porque, se assim fosse, então, não seria uma proposta de lei de autorização legislativa que o Governo mandaria à Assembleia da República, mas, pura e simplesmente, uma proposta de lei com todo o carácter exaustivo que V. Ex.^a parece exigir para esta proposta de lei.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Oliveira Martins.

O Sr. Guilherme Oliveira Martins (PS): — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado Guilherme Silva, a primeira questão que me colocou reporta-se à concorrência de infracções e, como tive ocasião de dizer, o aditamento proposto pelos Srs. Deputados do PSD é, a meu ver, satisfatório.

Relativamente à questão da suspensão do direito de voto, o Sr. Deputado Guilherme Silva não foi convincente, pois continuo a entender que é forçado e menos correcto consagrar esta sanção acessória que vai contra os princípios gerais do direito comercial e do direito das sociedades.

Aliás, a Sr.^a Secretaria de Estado da Justiça disse, e bem, que esta sanção acessória não atinge o coração do artigo 62.^º da nossa Constituição no que diz respeito ao direito de propriedade privada. Portanto, não se poderá invocar a aplicação dos artigos 17.^º e 18.^º sobre o qual, aliás, existe jurisprudência bastante clara — aliás, sobre isso já me tenho pronunciado noutra sede.

A última questão a que o Sr. Deputado se referiu diz respeito à expressão «designadamente». Não foi por acaso que a minha bancada não subscreveu qualquer proposta de alteração que suprimisse os «designadamente», pois penso que este aspecto não está em desacordo com o disposto no n.^º 2 do artigo 168.^º O que receio é que o «designadamente» seja transposto para o diploma e que o Banco de Portugal possa ficar com a possibilidade de aplicar sanções que não estão tipificadas. O meu receio é essencialmente esse, pelo que espero que o «designadamente» não se transfira para o diploma definitivo.

Vozes do PS: — Muito bem!

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Castro Almeida.

O Sr. Manuel Castro Almeida (PSD): — Sr.^a Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Nunca como agora a economia portuguesa teve rumos tão definidos, estratégias tão credíveis e um *timing* tão ambicioso e preciso.

No final do ano de 1991, o Governo português comprometeu-se com os onze parceiros comunitários num programa de convergência que assenta em três pilares fundamentais: a política orçamental, a concertação social e as políticas estruturais.

Três meses decorridos, era a vez de a Assembleia da República aprovar o Orçamento do Estado para 1992, dando tradução anual aos compromissos assumidos no Q2, de redução do défice orçamental e da dívida pública, sem colocar em risco os ganhos de salários reais, por um lado, e a oferta de bens públicos, por outro, designadamente nos sectores da educação, da saúde e das infra-estruturas em geral.

O primeiro passo na execução do Q2 foi, portanto, plenamente conseguido, tendo a generalidade dos partidos da oposição limitado as suas críticas ao facto de considerarem que o Governo estava a imprimir uma passada demasiado larga.

Ainda decorria o processo de discussão do Orçamento para 1992 e já o Governo assegurava a assinatura com as organizações sindicais e empresariais de mais um acordo de concertação social. Ficou assim cumprido o segundo pilar do programa de convergência, garantindo um crescimento real, embora moderado, dos salários do sector privado e contribuindo decisivamente para a diminuição das expectativas inflacionistas.

Nunca é de mais sublinhar a importância dos acordos de concertação social que traduzem bem a postura de diálogo e a abertura de todos os intervenientes, deixando incomodados aqueles que gostariam de ter razões para acusar de arrogância e de intransigência o PSD e o Governo.

Ao contrário dos dois primeiros, o terceiro pilar do programa de convergência — as políticas estruturais — tem um período de execução continuada ao longo de cada uma das sessões legislativas. De entre elas, avulta naturalmente a modernização do nosso sistema financeiro.

Estamos confiantes que, desta vez, a oposição não vai repetir as habituais acusações de que o Governo anda demasiado depressa ou é demasiadamente ambicioso.

Nem os mais distraídos podem deixar de notar as profundas alterações ocorridas nos últimos anos no sistema financeiro português: a privatização de bancos anteriormente nacionalizados, o aparecimento de novos bancos nacionais e estrangeiros a operar em Portugal, o crescimento espectacular do número de balcões, o surgimento ou o crescimento de novas empresas e de serviços da área financeira.

As sociedades de investimentos, as sociedades de locação financeira, as sociedades de *factoring*, as sociedades financeiras para aquisições a crédito, as sociedades financeiras de corretagem, as sociedades gestoras de fundos de investimento, para só citar algumas, ganharam recentemente estatuto e credibilidade que lhes permitiram impor-se rapidamente no mercado financeiro nacional.

Todo este desenvolvimento foi sendo estruturado sobre os princípios orientadores da liberalização e da desregulamentação do nosso sistema financeiro, condições

essenciais para a modernização e para a internacionalização da nossa economia.

O pedido de autorização legislativa agora apresentado pelo Governo a esta Assembleia significa um passo novo no sentido de sedimentar todo o desenvolvimento do sistema financeiro ocorrido no nosso país nos últimos anos.

Trata-se de codificar um grande número de diplomas avulsos, dando coerência a todo o edifício legal subjacente ao sistema financeiro português e assegurando simultaneamente a transposição das directivas comunitárias relativas ao sector.

Ficarão assim criadas as condições para a revogação de mais de duas dezenas de diplomas, alguns dos quais só parcialmente em vigor, e para a transposição, designadamente da 2.^a Directiva de Coordenação Bancária e da directiva relativa à supervisão das instituições de crédito em base consolidada.

O que está em vista é a simplificação e a transparência da ordem jurídica no que se refere ao sistema financeiro, eliminando a dispersão legislativa existente.

Alguns dos aspectos da revisão legal a levar a cabo constituem matéria da competência reservada da Assembleia da República, pelo que constam da proposta de lei de autorização legislativa.

De todos eles, destacarei apenas quatro: a criação de um novo tipo de ilícito criminal que consiste no exercício não autorizado de actividades de recepção de depósitos ou de outros fundos reembolsáveis; a instituição de um regime sancionatório que reforce a protecção e a segurança dos depósitos confiados às instituições de crédito e às sociedades financeiras; o reforço das condições e a ampliação dos mecanismos de intervenção do Banco de Portugal na supervisão da actividade financeira, e, finalmente, a criação de um fundo de garantia dos depósitos a ser instituído como pessoa colectiva de direito público.

A todos estes objectivos o Grupo Parlamentar do PSD dá natural e assumida concordância.

Sr.^a Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: A melhoria do nosso padrão tecnológico e a qualidade dos sistemas de produção e de distribuição da nossa economia só serão atingidos à custa de grandes investimentos. A mobilização destes será muito facilitada se soubermos criar condições de eficiência na intermediação dos fluxos financeiros.

Com estabilidade macroeconómica, com reduções significativas dos défices orçamentais e da dívida pública — deixando o Estado de ser tomador líquido de fundos —, com um clima de concertação social e um crescimento moderado dos salários, com a diminuição progressiva da inflação, com tudo isto, fica o caminho mais livre para que os mecanismos de mercado tomem o lugar que lhes compete na estruturação da actividade económica.

O abrandamento da expansão do consumo público permitirá um maior dinamismo para o consumo privado e para o investimento produtivo. Serão estes os grandes ganhadores da revisão do sistema financeiro.

Será a convergência real quem ficará a ganhar com os ganhos de eficiência do nosso sistema financeiro. E os bancos portugueses terão tudo a ganhar com a criação, desde já, de condições que lhes permitam competir no próximo mercado único de serviços financeiros.

O desafio que está proposto ao nosso sistema financeiro é difícil mas estimulante. Todos teremos a ganhar se esse desafio for vencido, como esperamos.

Aplausos do PSD.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Vera Jardim, para o que vai utilizar dois minutos cedidos pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

O Sr. José Vera Jardim (PS): — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado Manuel Castro Almeida, julguei que V. Ex.^a se iria pronunciar sobre o pedido de autorização legislativa em apreciação. Não o fez, certamente porque já o tinha digerido suficientemente e, assim, assistimos ao elogio da política financeira do Governo.

Não tive ocasião, porque estava ocupado numa reunião de comissão, de ouvir o esclarecimento que à Sr.^a Secretária de Estado da Justiça deu ao meu colega de bancada Guilherme Oliveira Martins, mas permitiu-me perguntar a V. Ex.^a, conhecedor como é dos fundamentos básicos do nosso direito comercial, nomeadamente em matéria de sociedades comerciais, se 'não lhe parece uma verdadeira aberração a sanção da suspensão do exercício do direito de voto'?

Explico a razão desta minha pergunta. A própria directiva comunitária nunca faz qualquer referência, salvo erro ou melhor interpretação, aos detentores ou aos titulares do capital. E porquê? Porque eles, acionistas, dentro dos quadros gerais do direito comercial, das sociedades europeias e também das nossas, apenas são responsáveis, em primeiro lugar, pelas operações em que figurem nessa qualidade — é o caso, por exemplo, das ofertas públicas de aquisição obrigatórias segundo a lei — ou quando, nos termos do Código das Sociedades Comerciais, por si ou por acordos parassociais, tenham um verdadeiro poder na sociedade, designadamente para nomear os administradores da sociedade.

Constitui ou não uma completa aberração, Sr. Deputado Manuel Castro Almeida, dentro dos princípios básicos do nosso direito das sociedades, suspender o direito de voto dos acionistas sem fazer depender essa sanção do quadro condicional das sociedades comerciais, que é o facto de eles, por si ou por acordos sociais com outros acionistas, terem verdadeiro poder nas sociedades para nomear e controlar de certo modo a administração dessas mesmas sociedades?

Era esta a pergunta que lhe queria colocar.

Vozes do PS: — Muito bem!

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Castro Almeida.

O Sr. Manuel Castro Almeida (PSD): — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado José Vera Jardim, compreendo que VV. Ex.^{as} não tenham gostado da parte inicial da minha intervenção. De facto, fiz referências elogiosas à política financeira do Governo, porque é merecedora disso. Apesar quis pôr em destaque que esta iniciativa que o Governo aqui traz veio na sequência de outras ações anteriores que visam a convergência da nossa com a economia comunitária.

Destaqui o facto de o Governo ter apresentado à Assembleia o programa de convergência Q2 anunciando três pilares. Cumprimos os dois primeiros e estamos agora a dar alguns passos no sentido do cumprimento do terceiro pilar.

Quis apenas dizer-lhes que toda a política económica do Governo tem uma lógica, que é coerente, que tem um percurso a cumprir, o qual está a ser cumprido.

Compreendo que não gostem que façamos referências à concertação social e ao acordo que daí resultou. De facto, VV. Ex.^{as} prefeririam poder continuar a acusar o Governo, mas não têm elementos para tal, e é isso que os aborrece.

Quanto à questão concreta que o Sr. Deputado José Vera Jardim colocou, dizendo ser uma aberração a suspensão do exercício de voto de alguns acionistas, tenho a dizer-lhe que, em primeiro lugar, a directiva que vai ser transposta não impõe este mecanismo, mas permite-o expressamente.

Em segundo lugar, entendemos, tal como o Governo, que no sistema financeiro há especiais interesses que devem ser acautelados. Desde logo, a credibilidade de todo o sistema financeiro, que não se verifica no conjunto e na generalidade das empresas, e, por outro lado, têm de ser acautelados os interesses de um grande número de depositantes, designadamente por serem muitos. Os acionistas têm, frequentemente, o capital muito disperso, facto que permite a liberalização que se verifica agora no nosso regime financeiro. Daí que haja especiais razões para impor este tipo de medidas.

O cuidado que o Sr. Deputado José Vera Jardim colocou nesta questão não tem razão de ser, na medida em que a própria autoridade que tiver competência para aplicar este tipo de sanções há-de ter o discernimento necessário para ver se se justifica ou não suspender o exercício de voto aos acionistas que não têm qualquer interferência na possibilidade de designar a administração das empresas ou, de qualquer forma, contribuir decisivamente para o rumo da instituição em causa.

Portanto, creio que não se justificam esses cuidados.

A norma em causa faz sentido, está de acordo com as previsões da directiva comunitária que pretendemos trazer e tem em vista, especialmente, garantir e assegurar os interesses dos pequenos acionistas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Guilherme Oliveira Martins (PS): — Sr.^a Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Guilherme Oliveira Martins (PS): — Sr.^a Presidente, a interpelação que pretendo fazer é muito breve e tem a ver com o decurso dos trabalhos.

É que o Sr. Deputado Manuel Castro Almeida acabou de dizer que a directiva comunitária permitia esta solução. Ora, como não a vejo em parte alguma, gostaria que o Sr. Deputado me esclarecesse sobre o local onde se encontra essa norma da directiva, porque isso é importante para o decurso dos trabalhos.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Sr. Deputado, como sabe, o que V. Ex.^a fez não foi uma interpelação à Mesa. Ora, só posso dar a palavra ao Sr. Deputado do PSD para uma intervenção, mas não neste momento.

O Sr. Manuel Castro Almeida (PSD): — Peço a palavra, Sr.^a Presidente.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Manuel Castro Almeida (PSD): — Sr.^a Presidente, pretendia usar da palavra nos mesmos termos em que o fez o Sr. Deputado Guilherme Oliveira Martins.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Sr. Deputado, dou-lhe a palavra, porque isso tem importância para a continuidade dos trabalhos.

O Sr. Manuel Castro Almeida (PSD): — Muito obrigado, Sr.^a Presidente.

Sr. Deputado Guilherme Oliveira Martins, não quero ler-lhe todo o n.^o 5 do artigo 11.^o da directiva, porque ele é um pouco extenso.

Por isso, leio-lhe apenas a parte final, em que se diz que essas medidas podem consistir, nomeadamente, em injunções, em sanções aplicáveis aos dirigentes ou na suspensão do exercício dos direitos de voto correspondentes às acções ou outras partes do capital social detidas pelos accionistas ou sócios em questão.

Creio, portanto, que lhe dei a resposta integral à questão que colocou. Não há na directiva nenhuma imposição ao Estado membro, mas, sim, uma previsão que o presente pedido de autorização legislativa pretende acolher.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr.^a Presidente, Srs. Secretários de Estado, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, também queremos colmatar um défice — esta questão dos défices está agora na moda e não é democrática. Realmente, não saudámos a Sr.^a Secretaria de Estado da Justiça, mas isso não significa qualquer preconceito da nossa parte. Pedimos desculpa e fazemo-lo agora, com muito gosto. Aliás, gostámos de ouvir a intervenção de V. Ex.^a

Esta discussão de hoje segue-se a uma outra que, ontem, teve lugar na Comissão de Assuntos Europeus, e na qual se versou o papel dos parlamentos nacionais e do Parlamento Europeu, como pomposamente se dizia, no pós-Maastricht. Esta discussão é, nesse aspecto, de uma grande oportunidade, porque a primeira interrogação que este processo legislativo nos suscita, hoje, aqui, na Assembleia da República, é a de saber que papel nos cabe efectivamente na discussão desta mesma proposta.

Trata-se, com efeito, como já todos sabemos — e não como, porventura, pensa o Sr. Deputado Manuel Castro Almeida —, não do coroamento de uma actividade de êxitos consecutivos do Governo em matéria económica, mas sim, e muito simplesmente, de respeitar a competência do Parlamento (da Assembleia da República) na tarefa de verter para o direito interno a Directiva do Conselho n.^o 89/646/CEE, de 15 de Dezembro de 1989, sobre o acesso à actividade das instituições de crédito e ao seu exercício. É que, cada vez mais, a nossa autonomia nestas matérias vai desaparecendo, Sr. Deputado.

De acordo com o artigo 189.^o do Tratado de Roma, às instâncias nacionais cabe, nesta matéria de verter para o direito interno as normas das directivas, portanto, de nacionalização das regras das directivas, apenas decidir sobre a forma e os meios a adoptar, porque a substância, essa, já está decidida.

Ora, numa autorização legislativa, é precisamente sobre a forma e os meios que não nos cabe deliberar, mas apenas sobre os princípios — o objecto, o sentido e a ex-

tensão —, como se diz no artigo 168.^o, n.^o 2, da Constituição.

Talvez por isso é que hoje vamos aqui discutir somente aspectos instrumentais, embora importantes — como já o provou a discussão e a troca de pontos de vista —, do novo regime do acesso à actividade própria das instituições de crédito e ao seu exercício.

E é pena que assim seja! É pena que, através do expediente de nos facultar o projecto de diploma a publicar, como tantas vezes o fez — valha a verdade! —, o Governo não nos tenha permitido alargar a discussão ao conteúdo fundamental do novo regime jurídico do acesso e do exercício da actividade bancária e parabancária.

E isto apesar de, como já aqui foi salientado, a modificação que nos é imposta pela já célebre 2.^a Directiva de Coordenação Bancária corresponder a uma verdadeira revolução, em relação à operação do sistema financeiro português.

Adopta-se, com efeito, nesta directiva, o princípio do reconhecimento mútuo — com alguma originalidade, diga-se — com um mínimo de harmonização, o que significa que serão os países de localização da sede das instituições que passarão a ter competência para disciplinar o acesso e o exercício da respectiva actividade, mesmo que esta tenha lugar em qualquer dos outros países da Comunidade. Não é de mais salientar que é isto que estamos a antecipar na discussão de hoje.

Quer isto dizer que uma instituição bancária inglesa, francesa, alemã ou espanhola — e convirá destacar a espanhola — vai poder instalar em Portugal um escritório — um reduzido escritório, porventura — e aqui exercer a sua actividade, sem que as nossas autoridades competentes para, em princípio, controlar tal instalação e exercício — de ora em diante, o Banco de Portugal — possam ter qualquer intervenção em qualquer dessas matérias.

Não estamos contra o tipo de solução adoptada a nível comunitário, de reconhecimento mútuo e de harmonização mínima, que associado à livre circulação de capitais, vai finalmente permitir baixar as famigeradas taxas de juro — espera-se! — e sujeitar o nosso sector financeiro a uma concorrência que diria moralizadora.

Mas gostaríamos de saber em que medida é que o legislador português — para além do que consta do Livro Branco redigido por uma comissão ilustre de que fazia parte o Dr. Silva Lopes — vai aproveitar a margem que lhe é, sem dúvida, conferida pelo sistema de harmonização mínima, para apoiar o sistema bancário nacional, especialmente neste momento — e tem razão o Sr. Secretário de Estado quando dizia que não era nesta fase, mas sim neste momento — de transição de um universo super protegido — como era o que resultava das altíssimas margens de intermediação dos bancos — para um universo de concorrência dominante e total, como vai ser esta regulada pela 2.^a Directiva.

Ora, certos excessos de zelo, em parte salientados no parecer da Comissão, são de molde a inspirar algum pessimismo na forma como é aproveitada esta margem de manobra e o Sr. Deputado Manuel Castro Almeida acaba de o salientar. O que é permitido nós fazemo-lo; é o tal excesso de zelo — e desculpem-me os Srs. Membros do Governo e VV. Ex.^a — um pouco provinciano e parolo que Portugal adopta normalmente em relação a textos comunitários.

O Sr. Ferro Rodrigues (PS): — Muito bem! Isso é que é verdade!

O Orador: — Estou a pensar nas medidas sobre o concurso de infracções criminais e contra-ordenacionais — que resulta agora equilibrado com a alteração que lhe propõe o PSD, embora o texto no conjunto fique completamente absurdo, isto é, o «sem-prejuízo» inutiliza o «prejuízo», digamos, e das sanções acessórias aplicáveis aos titulares de participações sociais nas entidades infractoras, relativamente aos quais a Sr.^a Secretária de Estado, perdoe-me, não consegue justificar completamente a razoabilidade da suspensão. E não se fala sequer sobre a imposição de redução de capital por parte da entidade de controlo, que é o Banco de Portugal, e que é também completamente absurda.

Descontado isso nada de fundamental nos opõe à proposta, com a qual vamos concordar, só nos restando lamentar o carácter reduzido da intervenção parlamentar, neste caso.

Aplausos do CDS e de alguns Deputados do PS.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Sr. Deputado Rui Carp, V. Ex.^a pediu a palavra para fazer um pedido de esclarecimento, só que o CDS já não dispõe de tempo para responder.

O Sr. Rui Carp (PSD): — Sr.^a Presidente, o meu pedido de esclarecimento possivelmente dará azo a uma resposta rapidíssima por parte do CDS. Era importante, para que este debate interessantíssimo, infelizmente já num fim de tarde parlamentar, tivesse completo, que obtivesse uma resposta por parte do CDS.

Por isso, insistia na hipótese de a própria Mesa encontrar uma solução muito rápida para esse fim.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — O Sr. Deputado tem o direito de fazer o seu pedido de esclarecimento.

O Sr. Rui Carp (PSD): — Sr. Deputado Nogueira de Brito, V. Ex.^a, na sua intervenção, apontou alguns casos relacionados com o direito derivado comunitário e com a própria construção da união monetária europeia

A pergunta que lhe faço é esta: concorda ou não V. Ex.^a com a filosofia geral desta proposta de autorização legislativa que é a de conceder definitivamente mais autonomia e capacidade de intervenção no domínio do sistema bancário ao banco central português? Aproveito aqui também a oportunidade para prestar as minhas homenagens ao Dr. Tavares Moreira, que desempenhou com muito brilho, isenção e competência o mandato de governador do Banco de Portugal, sucedendo, aliás, a um outro eminentes economista e também ilustre governador do Banco de Portugal, o Dr. Vítor Constâncio.

Assim sendo, a pergunta que lhe faço é se concorda, ou não, com essa filosofia de conceder definitivamente mais competência e autonomia ao banco central português.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Sr. Deputado Nogueira de Brito, a Mesa concede-lhe um minuto para responder.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Muito obrigado, Sr.^a Presidente.

Quero, com a minha resposta, agradecer ao Sr. Deputado Rui Carp a possibilidade que me dá de retomar um

É que me congratulo muito com o facto de o Banco de Portugal readquirir o papel que já teve, de controlo do sistema bancário, o que, com certeza, vai contribuir para uma grande autonomização do sistema, dada a nova forma de actuação do Banco de Portugal em relação à própria administração portuguesa, e isso vai ser certamente muito positivo.

Portanto, concordo inteiramente com o Sr. Deputado Rui Carp nesse ponto, que constitui um aspecto muito positivo das soluções consagradas neste diploma.

Por outro lado, associo-me ao Sr. Deputado Rui Carp na homenagem que prestou aos mencionados governadores do Banco de Portugal, designadamente, ao Sr. Dr. Tavares Moreira, que está prestes a abandonar funções, e também aos governadores que o antecederam, que só prestigiaram a casa em que trabalharam.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Odete Santos.

A Sr.^a Odete Santos (PCP): — Sr.^a Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Frei fazer uma breve intervenção que não irá exceder o texto da autorização legislativa, embora creia que para os Srs. Deputados especialistas noutras matérias seja extremamente aliciante falar de coisas que hoje não estão aqui em discussão.

Partindo de um pedido de esclarecimento feito pelo Sr. Deputado Guilherme Silva, sobre se esta autorização legislativa correspondia, ou não, aquilo que o texto constitucional exige acerca das autorizações legislativas, diria que, depois daquela autorização legislativa sobre a alteração da lei dos cheques, temos receios acrescidos. De facto, temos receios acrescidos de que, mesmo que a autorização legislativa seja esmiuçada e muito detalhada, nos venhamos a confrontar com um decreto para o qual não foi dada autorização e cujo assunto nem sequer esteve em discussão.

E devo dizer que, depois de uma das respostas da Sr.^a Secretária de Estado da Justiça, esses receios acrecentam ainda mais. É que, segundo me pareceu, a leitura que o Governo fez da alínea g) do artigo 4.^º não está cá. O que se diz é o contrário do que a Sr.^a Secretária de Estado afirmou, ou seja, que para a mesma pessoa há duas punições: uma, como crime, e, outra, como contra-ordenação, e não como sanção acessória.

De facto, relativamente a esta alínea, conviria — e julgo que, aquando da discussão na especialidade, podemos analisar isso — que se melhorasse a redacção apresentada pelos Srs. Deputados do PSD, porque, como o Sr. Deputado Nogueira de Brito referiu, da alteração proposta saiu uma redacção esdrúxula. E já chega que, lá fora, nos meios forenses, se diga — o que é tema repetido de conversas — que se legisla muito mal em Portugal.

Devo, no entanto, dizer — eu que não sou especialista nessa matéria e que tenho disso o sentimento vulgar do cidadão comum — que apreciei, efectivamente, a maneira como os Srs. Deputados falaram aqui das profundas alterações ao sistema financeiro português, da liberalização e desregulamentação, isto é, daquilo que, para o cidadão comum, é uma floresta de enganos, onde tropeça a cada dia — um novo banco que na semana anterior não estava lá, uma nova forma de comercializar o crédito, um telefones que recebe em casa para lhe recarregar, migas

que nos deve fazer olhar para todo esse sistema na óptica do cidadão — e isto para retornar a uma observação que o Sr. Deputado Raul Castro fez aqui no início e que, a meu ver, foi de todas a mais importante.

De facto, como está aqui protegido o cidadão em relação à questão da indemnização que terá a receber, a Sr.^a Secretaria de Estado da Justiça respondeu: «Vai para a lei geral.» Sr.^a Secretaria de Estado, todos sabemos que, pela lei geral, o que acontece, muitas vezes, é que o cidadão não recebe nada! Tem em casa uma sentença para pôr num caixilho, e por aí se fica o vulgar cidadão, allito e perdido nestas questões, em que, a toda a hora, lhe surge um banco a propor que faça um depósito ou que compre qualquer coisa. Qualquer dia, até se compra um guarda-roupa de Outono ou Inverno no sistema de *leasing*.

De facto, a observação do Sr. Deputado Raul Castro é muito pertinente, tanto mais que se prevê no Código Penal que as multas aplicadas aos arguidos possam reverter para pagamento da indemnização à pessoa prejudicada. De facto, por que não alterar também, nesse sentido, a alínea referida pelo Sr. Deputado Raul Castro?

Sr.^a Presidente, Sr.^a Secretaria de Estado da Justiça, Srs. Deputados: Não temos reservas em relação às questões fundamentais desta autorização legislativa, se se aperfeiçoar uma ou outra alínea. Mas creia, Sr.^a Secretaria de Estado, que saímos daqui com uma dúvida: será que a autorização legislativa irá servir aquilo que promete ou será que vai sair outro decreto diferente deste? Esperemos que corresponda aquilo que aqui vem proposto.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr.^a Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr.^a Presidente, gostaria de solicitar à Mesa que providenciasse no sentido de ser facultado o exemplar do acórdão do Tribunal Constitucional, que se pronunciou sobre a lei dos cheques, à Sr.^a Deputada Odete Santos, uma vez que o acórdão se pronunciou no sentido de que não foram excedidos os limites de autorização legislativa concedida para o efeito.

A Sr.^a Odete Santos (PCP): — Dá-me licença, Sr.^a Presidente?

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Odete Santos (PCP): — Sr. Deputado, irei ver o acórdão do Tribunal Constitucional.

No entanto, isso não invalida que eu diga que o Governo teve muito pouco cuidado ao fazer o decreto, porque até deu origem a um acórdão do Tribunal Constitucional — tudo isto por causa de um decreto saído de uma autorização legislativa que aqui não sofreu contestação.

De facto, muito pouco cuidado tem o Governo ao legislar em matérias tão importantes, que mereceram da parte de júizes despachos de arquivamento de processos, com graves prejuízos para os cidadãos — e ainda estamos a ver como é que os vamos tirar desse «buraco».

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Rio.

O Sr. Rui Rio (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Toda a actuação política em Portugal tem tido, de há alguns anos a esta parte, como principal pano de fundo, a plena integração do País na Comunidade Europeia.

Tem sido no capítulo da política económica que tal aspecto, obviamente, mais se tem feito notar. A integração europeia tem sido a importante mola para o nosso desenvolvimento, não tanto pelos fundos estruturais, mas, muito especialmente, pela dinâmica e pela renovação de mentalidades que têm sido potenciadas.

Após a cimeira de Maastricht, assistiram já os Portugueses a diversos passos no sentido da aproximação da nossa economia às economias europeias mais desenvolvidas. Foram, entre outras, a harmonização fiscal, a disciplina orçamental com apertado controlo do défice e da dívida pública, o acordo de concertação social e, mais recentemente, a adesão do escudo ao mecanismo cambial do sistema monetário europeu.

É, em larga medida, nesta mesma linha de conduta que o Governo solicita à Assembleia da República uma autorização legislativa no sentido da reformulação do quadro jurídico do nosso sistema financeiro.

Respeitando o exigido pelo n.º 2 do artigo 168.º da Constituição da República Portuguesa, quanto ao objecto, sentido, extensão e duração da autorização legislativa requerida, esta visa, acima de tudo, transpor para a ordem jurídica portuguesa o estipulado na Directiva Comunitária n.º 89/646, de 15 de Dezembro de 1989, relativa à coordenação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas, respeitantes ao acesso à actividade das instituições de crédito e ao seu exercício.

Esta directiva assume particular importância na realização do mercado interno, decidida pelo Acto Único Europeu, no que concerne à liberdade de estabelecimento e de prestação de serviços das instituições de crédito.

Nesse sentido, torna-se também necessário harmonizar, tanto quanto possível, as condições de saneamento e liquidação das referidas instituições, bem como os regimes sancionatórios e sua aplicação, no caso de não respeito pelas normas vigentes.

A proposta de lei em apreço pretende, ainda, que venha a ser tipificado como crime o exercício ilegal da actividade de captação de depósitos e de outros fundos reembolsáveis do público, quando para tal não tenha sido obtida a necessária autorização competente.

O exercício ilegal desta actividade não se compadecce com o estado de desenvolvimento que o País atingiu, pois poderá originar prejuízos gravíssimos para o sistema financeiro em particular e, fundamentalmente, para o público em geral.

Prevê-se ainda, por decisão da autoridade de supervisão, a possibilidade de intervenção temporária na gestão das instituições, com vista a que, através da criação de condições que potenciem mais eficazmente a recuperação de situações económico-financeiras difíceis, se consiga, dessa forma, salvaguardar os interesses públicos em jogo.

Esta responsabilidade, que de resto já se encontra estabelecida no nosso direito interno, vai, agora, ser actualizada e reforçada de acordo com o disposto na regulamentação comunitária.

O Banco de Portugal deverá, nesses casos e no âmbito dos seus profundos conhecimentos, agir com indispensá-

vel competência, de forma a poder dar um contributo definitivo no que concerne a medidas de ordem financeira e, de um modo geral, à busca das soluções mais adequadas, tendentes a uma recuperação rápida e definitiva.

É, ainda, na defesa do interesse público que terá de se apoiar a possibilidade de o banco central poder nomear administradores provisórios e uma comissão de fiscalização, com a inevitável suspensão temporária do funcionamento normal dos órgãos da sociedade.

Prevê-se ainda a consagração, na nossa ordem jurídica, dos mecanismos que evitem que pessoas que não reúnham condições adequadas à garantia de uma gestão séria e segura da instituição de crédito possam nela ter participações qualificadas. Tal medida decorre da transposição da 2.ª Directiva de Coordenação Bancária.

O Partido Social-Democrata entende que a presente autorização legislativa deve ser concedida, pois, tal como é claramente apresentado na exposição inicial dos motivos que a originaram, pretende-se com ela, não só a defesa e segurança dos relevantes interesses públicos, que advêm dos serviços prestados pelo sistema financeiro, como também a inevitável assumpção das responsabilidades que Portugal, com inegável êxito, tem estado a assumir como Estado membro da Comunidade Europeia, no âmbito da implantação do mercado único financeiro.

Aplausos do PSD.

A Sr.º Presidente (Leonor Beleza): — O Sr. Deputado Rui Rio utilizou tempo cedido pelo PSN.

Srs. Deputados, está encerrado o debate da proposta de lei n.º 18/VI.

Vamos proceder às votações.

A Mesa foi informada de que existe consenso, por parte de todos os grupos parlamentares, no sentido de se proceder à votação, na generalidade, na especialidade e final global da proposta de lei n.º 18/VI, que acabou de ser discutida.

Vamos, então, votar na generalidade a proposta de lei n.º 18/VI.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado independente Mário Tomé.

Srs. Deputados, vamos agora proceder à votação na especialidade da mesma proposta de lei.

Como sabem, há uma proposta de alteração à alínea e), ponto III), do artigo 4.º, apresentada pelo PS, e uma proposta de aditamento à alínea g) do artigo 4.º, apresentada pelo PSD.

Vou tentar agrupar as restantes partes do diploma por forma a abreviar a votação, mas irei pedindo, caso a caso, a vossa concordância, para que não haja qualquer dúvida em relação à votação.

Em primeiro lugar, vamos votar em bloco os artigos 1.º, 2.º e 3.º da proposta de lei.

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado independente Mário Tomé.

São os seguintes:

Artigo 1.º Fica o Governo autorizado a criar um novo tipo de ilícito criminal, que consista no exercé-

cio não autorizado da actividade de recepção de depósitos ou outros fundos reembolsáveis do público.

Art. 2.º A autorização conferida pelo artigo anterior tem o sentido e a extensão seguintes:

- a) Permitir instituir um regime sancionatório que reforce a protecção dos interesses públicos de grande relevância, nomeadamente o da segurança dos fundos e valores confiados às instituições de crédito, que são prosseguidos pelas normas do sistema de crédito e dos mercados monetário e financeiro;
- b) O tipo legal de crime referido terá como agente a pessoa que exerce a actividade referida por conta própria ou alheia, e a pena a estabelecer não poderá ser superior à de prisão até três anos;
- c) Para além das previstas no Código Penal, poderá o Tribunal aplicar a sanção acessória de publicação de sentença.

Art. 3.º Fica ainda o Governo autorizado a tipificar como contra-ordenações as infracções às regras reguladoras do sistema de crédito e do funcionamento dos mercados monetário e financeiro, incluindo a constituição, funcionamento e actividade das instituições de crédito e das sociedades financeiras, podendo para o efeito adaptar o regime jurídico geral das contra-ordenações, o seu processo e as sanções aplicáveis, fixados no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, às características e circunstâncias particulares das contra-ordenações atrás referidas.

Vamos proceder à votação das alíneas a), b), c) e d) do artigo 4.º

Submetidas à votação, foram aprovadas por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado independente Mário Tomé.

São as seguintes:

Art. 4.º A autorização conferida pelo artigo anterior tem o sentido e a extensão seguintes:

- a) Visa permitir instituir um regime sancionatório que reforce a protecção dos interesses públicos de grande relevância, nomeadamente o da segurança dos fundos confiados às instituições de crédito e sociedades financeiras, que são prosseguidos pelas normas legais e regulamentares do sistema de crédito e dos mercados monetários e financeiro;
- b) Tem ainda o sentido de permitir efectivar o cumprimento das obrigações assumidas por Portugal no âmbito das Comunidades Europeias, resultantes das disposições legislativas, regulamentares ou administrativas em matéria do controlo e exercício da actividade das instituições de crédito e sociedades financeiras, em especial por força da Directiva n.º 89/646/CEE, do Conselho, de 15 de Dezembro de 1989, relativa à coordenação

- das disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes ao acesso à actividade das instituições de crédito e ao seu exercício;
- c) Proceder-se-á à adaptação dos princípios fixados no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, em matéria de aplicação da lei no espaço, por forma a permitir uma adequada transposição para a nossa ordem jurídica da Directiva n.º 89/646/CEE, do Conselho, de 15 de Dezembro de 1989;
 - d) O limite máximo das coimas poderá ser elevado a 500 000 contos, quando a coima for aplicável a uma instituição de crédito ou a uma sociedade financeira, ou a 200 000 contos, quando a coima for aplicada a quaisquer outras pessoas ou entidades.

Vamos votar em conjunto os pontos I) e II) da alínea e) do artigo 4.º

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado independente Mário Tomé.

São os seguintes:

e) Conjuntamente com a coima poderão ser aplicadas ao responsável pela contra-ordenação as seguintes sanções acessórias:

- I) Apreensão e perda do objecto da infracção, incluindo o produto do benefício eventualmente obtido pelo infractor através da prática da contra-ordenação, com observância do disposto nos artigos 22.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro;
- II) Inibição do exercício de cargos sociais e de funções de administração, direcção, gerência ou chefia em quaisquer instituições de crédito ou sociedades financeiras, por um período compreendido entre 1 e 10 anos, no caso de contra-ordenações especialmente graves, e entre seis meses e três anos, nos outros casos.

Vamos proceder, agora, à votação da proposta de alteração ao ponto III) da alínea e) do artigo 4.º, apresentada pelo PS.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, do CDS e do Deputado independente Raul Castro e a abstenção do PSN.

Era a seguinte:

III) Suspensão do exercício do direito de voto atribuído aos accionistas das instituições de crédito e das instituições financeiras, por um período compreendido entre um e cinco anos, quando estesjam preenchidas as condições dos artigos 83.º e 84.º do Código das Sociedades Comerciais.

Vamos, então, votar o texto da proposta de lei relativa ao ponto III da alínea e) do artigo 4.º

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD, votos contra do PS, do PCP, do CDS e do Deputado independente Raul Castro e a abstenção do PSN.

É a seguinte:

III) Suspensão do exercício do direito de voto atribuído aos accionistas das instituições de crédito e das sociedades financeiras, por um período compreendido entre 1 e 10 anos.

Vamos votar o ponto IV) da alínea e) do artigo 4.º

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado independente Mário Tomé.

É o seguinte:

IV) Publicação pelo Banco de Portugal da punição definitiva da contra-ordenação.

Vamos votar a alínea f) do artigo 4.º

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado independente Mário Tomé.

É a seguinte:

f) Será estabelecido um regime específico de responsabilidade quanto à actuação em nome ou por conta de outrem, designadamente no sentido de que:

- I) A responsabilidade das pessoas colectivas ou equiparadas prevista no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, não exclua a dos respectivos agentes ou participantes;
- II) Aquelas pessoas colectivas ou equiparadas respondam solidariamente pelo pagamento das coimas e das custas aplicadas aos agentes ou participantes;
- III) Os titulares do órgão de administração das pessoas colectivas ou equiparadas respondam subsidiariamente pelo pagamento das coimas e custas em que as mesmas pessoas sejam condenadas, ainda que à data da condenação hajam sido dissolvidas ou entrado em liquidação.

Vamos proceder, agora, à votação da alínea g) da proposta de lei.

Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PSD e do PSN e abstenções do PS, do PCP, do CDS e do Deputado independente Raul Castro.

É a seguinte:

g) Se o mesmo facto preencher simultaneamente os tipos de crime e de contra-ordenação, ou quando, pelo mesmo facto, uma pessoa deva responder a título de crime e outra a título de contra-ordenação, serão sempre punidas ambas as infracções, instaurando-se, para o efeito, processos distintos a decidir pelas respectivas autoridades competentes.

Srs. Deputados, vamos proceder à votação da proposta de aditamento à alínea g), apresentada pelo PSD.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado independente Mário Tomé.

É a seguinte:

g) [...] mas sem prejuízo de, se o agente for o mesmo, ele ficar apenas sujeito, no processo contra-ordenacional, às sanções acessórias porventura aplicáveis.

Vamos agora votar o conjunto das alíneas h), i), j), l), m), n) e o) do artigo 4.º

Submetidas à votação, foram aprovadas por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado independente Mário Tomé.

São as seguintes:

h) Será prevista a punibilidade da tentativa e da negligência;

i) Sempre que da prática da contra-ordenação resultar um benefício económico para o seu autor, o limite máximo da coima corresponderá ao dobro do produto do benefício económico obtido;

j) Será fixado em cinco anos o prazo de prescrição do procedimento pelas contra-ordenações, bem como o prazo de prescrição das coimas e sanções acessórias;

l) O processo contra-ordenacional seguirá os termos previstos na lei geral do ilícito de mera ordenação social, com os desenvolvimentos e adaptações adequadas às características das contra-ordenações em causa, sendo designadamente de ter em conta os seguintes princípios:

I) O Banco de Portugal, como autoridade administrativa competente para instruir e decidir os processos de contra-ordenação em apreço, pode proceder à apreensão de documentos e valores, quando necessária às averiguações ou à instrução do processo, e, sempre que tal se revele necessário à eficaz instrução do processo ou à salvaguarda dos interesses da economia nacional e do público em geral, pode determinar a suspensão provisória da actividade do arguido até ao trânsito em julgado da decisão final;

II) O conselho de administração do Banco de Portugal poderá, no acto da decisão do processo contra-ordenacional, declarar suspensa, total ou parcialmente, a execução da sanção aplicada à contra-ordenação;

III) O valor das coimas reverte a favor do Estado, com excepção das coimas em que forem condenadas as instituições de crédito, caso em que elas reverterão a favor de um fundo de garantia de depósitos, a criar como pessoa colectiva de direito público;

IV) As decisões do Banco de Portugal que apliquem uma sanção acessória serão, quanto a ela, imediatamente exequíveis, e a sua exequibilidade só cessará com a decisão judicial que definitivamente a revogue, aplicando-se idêntico regime às decisões a que se refere o ponto I), e sendo as restantes decisões exequíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro;

V) Poderá ser estabelecida norma especial quanto à determinação do tribunal competente para o recurso de impugnação e para o restante controlo judicial no âmbito do processo contra-ordenacional em apreço;

VI) A desistência da acusação pressupõe, para além de outras condições legalmente previstas, a concordância do Banco de Portugal;

VII) A impugnação pode ser decidida por despacho quando o juiz não considere necessária a audiência de julgamento e o arguido, o Ministério Público ou o Banco de Portugal não se oponham a esta forma de decisão;

VIII) O número de testemunhas a oferecer pelo Banco de Portugal ou pelo arguido não pode exceder cinco por cada infração;

IX) Será assegurada ao Banco de Portugal a possibilidade de trazer ao processo alegações, elementos ou informações relevantes para a decisão da causa, incluindo o oferecimento de meios de prova, podendo ainda o mesmo Banco participar sempre na audiência, e interpor recurso da decisão judicial que tenha decidido o recurso de impugnação;

m) Será revogada a legislação que pune como travenças ou transgressões os factos abrangidos pelo diploma a elaborar ao abrigo da presente autorização;

n) Aos factos praticados antes da data da entrada em vigor do diploma referido na alínea anterior será aplicável o regime constante desse diploma, desde que tais factos fossem já puníveis nos termos da legislação anterior por ele revogada e sem prejuízo da aplicação da lei mais favorável para o arguido;

o) Quanto aos processos pendentes na data referida na alínea antecedente, continuará a ser aplicada a legislação substantiva e processual anterior, também sem prejuízo da aplicação da lei mais favorável.

O Sr. Deputado Guilherme Oliveira Martins pediu a palavra para que efecto?

O Sr. Guilherme Oliveira Martins (PS): — Sr.º Presidente, para fazer uma proposta relativamente à metodologia a seguir, quanto aos artigos que faltam votar, isto é, que a partir de agora se votasse artigo a artigo.

A Sr.º Presidente (Leonor Beleza): — Assim faremos, Sr. Deputado.

Vamos, então, proceder à votação do artigo 5.º

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado independente Mário Tomé.

É o seguinte:

Art. 5.º — 1 — Fica o Governo autorizado a prever a intervenção temporária do Banco de Portugal nas instituições de crédito, nas sociedades financeiras e nas empresas que, sem autorização, pratiquem operações reservadas àquelas instituições ou sociedades, no âmbito de um regime que, em substituição do que actualmente consta do Decreto-Lei n.º 30 689, de 27 de Agosto de 1940, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 24/86, de 18 de Fevereiro:

- a) Estabeleça um quadro de providências extraordinárias de saneamento destinadas a recuperar ou normalizar as instituições de crédito ou as sociedades financeiras em dificuldades;
- b) Estabeleça os mecanismos e termos adequados de dissolução e liquidação, em benefício dos sócios ou em benefício dos credores, das instituições de crédito, sociedades financeiras ou outras entidades que, sem autorização, pratiquem operações reservadas a estas instituições e sociedades.

2 — A autorização concedida pelo número anterior tem o sentido geral de permitir a criação das condições necessárias à preservação da estabilidade do sistema monetário — financeiro nacional e do funcionamento normal dos mercados monetário, financeiro e cambial, bem como a salvaguarda dos interesses dos depositantes e demais credores da empresa.

Vamos votar o artigo 6.º

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS e do PSN e abstenções do PS, do PCP e do Deputado independente Raul Castro.

É o seguinte:

Art. 6.º A autorização referida no artigo anterior tem a seguinte extensão:

- a) Sempre que numa instituição de crédito ou numa sociedade financeira se verifique uma situação de desequilíbrio financeiro traduzido, designadamente, na redução dos fundos próprios a um nível inferior ao mínimo legal ou na inobservância dos rácios de solvabilidade ou de liquidez, o Banco de Portugal pode exigir a elaboração de um plano de recuperação e saneamento financeiro a submeter pela instituição ou sociedade financeira à sua aprovação e pode ainda determinar a aplicação de medidas de recuperação, designadamente:

- I) Restrições da autorização relativamente ao exercício de determinados tipos de actividade;

II) Restrições à concessão de crédito e aplicação de fundos em determinadas espécies de activos, em especial no que respeita a operações realizadas com a empresa-mãe da instituição de crédito ou com outras filiais daquela, incluindo as filiais da instituição em causa;

III) Restrições à recepção de depósitos, em função das respectivas modalidades e da remuneração;

IV) Imposição da constituição de provisões especiais ou da alienação de certos activos;

V) Proibição ou limitação da distribuição de dividendos;

VI) Imposição da suspensão ou da destituição de dirigentes da empresa;

b) O Banco de Portugal pode designar administradores provisórios e promover a constituição de uma comissão de fiscalização quando verifique:

I) Que a instituição de crédito ou a sociedade financeira se encontram em risco de cessar pagamentos;

II) A existência de uma situação de desequilíbrio financeiro que pela sua dimensão ou permanência envolve uma ameaça séria para a solvabilidade da instituição ou da sociedade;

III) Que a sua administração não oferece garantias de condução prudente da sua actividade, colocando em sério risco os interesses dos credores;

IV) Que a sua organização contabilística ou os procedimentos de controlo interno apresentam insuficiências graves que não permitem avaliar devidamente a situação patrimonial da empresa;

c) Os administradores provisórios terão as atribuições e competências reconhecidas pela lei ou pelos estatutos ao órgão de administração, e a sua designação determina a suspensão temporária da assembleia geral e dos demais órgãos sociais, salvo a possibilidade de convocação da assembleia geral com vista à tomada de medidas necessárias ao saneamento da instituição de crédito ou da sociedade financeira e aprovadas pelo Banco de Portugal;

d) As medidas referidas nas anteriores alíneas b) e c) podem ser acompanhadas de outras providências temporárias decididas pelo Banco de Portugal, designadamente:

I) Dispensa temporária do cumprimento das regras previstas na legislação aplicável sobre controlo prudencial ou de política monetária;

II) Dispensa temporária do cumprimento pontual das obrigações an-

- teriormente contraídas pelas instituições ou pelas sociedades;
- III) Encerramento temporário de balcões da instituição ou da sociedade;
 - IV) Sujeição da realização de certas operações ou de certos actos a aprovação prévia do Banco de Portugal;
 - e) Quando forem adoptadas providências extraordinárias referidas nas anteriores alíneas b), c) e d), o Banco de Portugal poderá, em ligação ou não com os accionistas da instituição de crédito ou da sociedade financeira em dificuldades, aprovar as medidas necessárias ao saneamento da mesma instituição ou sociedade, designadamente, nos termos permitidos pelas subsequentes alíneas f) e g), o aumento dos respectivos capitais sociais e a cedência a terceiros de participações no capital da instituição de crédito ou da sociedade financeira;
 - f) No decurso do processo de saneamento, o Banco de Portugal poderá propor aos accionistas o resforço do capital social da instituição de crédito ou da sociedade financeira, ou decidi-lo em termos equivalentes à deliberação dos accionistas prevista na lei, quando tal deliberação não seja tomada e se mostre indispensável à recuperação da instituição ou da sociedade;
 - g) A alienação de participações no capital da instituição de crédito ou da sociedade financeira só deve ser aprovada quando, ouvidos os titulares das participações a alienar, o Banco de Portugal concluir que a manutenção da titularidade delas constitui impedimento ponderoso à execução das restantes medidas de recuperação;
 - h) O Banco de Portugal poderá autorizar ou impor a redução do capital de uma instituição de crédito ou de uma sociedade financeira, com adaptação do regime constante do Código de Processo Civil, sempre que, por razões prudenciais, a situação financeira da instituição ou da sociedade financeira torne aconselhável a redução do seu capital;
 - i) A dissolução voluntária, bem como a liquidação extrajudicial de uma instituição de crédito ou de uma sociedade financeira, depende da não oposição do Banco de Portugal, ao qual será atribuída legitimidade para requerer a liquidação judicial em benefício dos sócios e ainda a legitimidade exclusiva para requerer a dissolução judicial e falência de uma instituição de crédito ou de uma sociedade financeira e para requerer, sem prejuízo da legitimidade atribuída a outras entidades, a dissolução e liquidação judicial de uma sociedade ou de outra pessoa colectiva que, sem a autorização exigida por lei, pratique operações reservadas às instituições de crédito ou às sociedades financeiras.

Vamos votar o artigo 7.º

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS e do PSN e abstenções do PS, do PCP e do Deputado independente Raul Castro.

É o seguinte:

Art. 7.º Fica o Governo autorizado a estabelecer um regime relativo ao controlo dos detentores de participações nas instituições de crédito e nas sociedades financeiras, com o sentido e a extensão seguintes:

- a) O regime a instituir visa evitar que pessoas que não reúnam condições adequadas à garantia de uma gestão sã e prudente da instituição de crédito ou da sociedade financeira nelas detenham participações qualificadas, e permitir uma transposição integral das directivas comunitárias aplicáveis na matéria, em especial da Directiva n.º 89/646/CEE, do Conselho, de 15 de Dezembro de 1989;
- b) Serão definidos critérios para a aferição da adequação dos detentores de participações qualificadas, podendo ser adoptados, entre outros, os seguintes critérios:
 - I) Ter a pessoa sido declarada falida, insolvente ou responsável por falência ou insolvência;
 - II) Ter a pessoa sido condenada por crime de falsificação, furto, roubo, burla, frustração de créditos, extorsão, abuso de confiança, infidelidade, usura, corrupção, abuso de informação ou outros de natureza semelhante a especificar no diploma a elaborar ao abrigo da presente autorização;
 - III) Ter a pessoa sido objecto de sanção por violação grave das normas reguladoras da actividade financeira;
 - IV) Inadequação da situação económico-financeira da pessoa ao montante da participação que se propõe adquirir;
 - V) O modo como habitualmente a pessoa conduz os seus negócios ou a natureza da sua actividade profissional revelarem uma propensão acentuada para assunção de riscos excessivos;
 - VI) Existirem fundadas dúvidas sobre a origem dos fundos a utilizar para a aquisição da participação ou sobre a real identidade do titular desses fundos;
 - VII) A estrutura e as características do grupo em que a instituição de crédito ou sociedade financeira passará a estar integrada dificultarem inconvenientemente a supervisão;
 - c) O controlo a que se referem as alíneas anteriores, além de ser feito na fase inicial da autorização da constituição da instituição ou

da sociedade financeira, deverá ser também realizado ao longo da vida da mesma instituição ou sociedade, podendo ser previstos os meios adequados para o efeito, tais como: a necessidade de autorização ou não oposição da autoridade competente à aquisição de participações qualificadas ou ao aumento destas até uma participação que implique a detenção de outras percentagens significativas nos direitos de voto ou no capital da instituição de crédito ou da sociedade financeira; o impedimento, sob pena de nulidade, de exercício do direito de voto ou as demais medidas previstas no artigo 11.º da Directiva n.º 89/646/CEE, do Conselho, de 15 de Dezembro de 1989, e a revogação da autorização concedida para o exercício da actividade da instituição de crédito e sociedade financeira;

- d) Será definido o que deva entender-se por participação qualificada e demais participações significativas referidas na alínea anterior.

Vamos votar o artigo 8.º

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado independente Mário Tomé.

É o seguinte:

Art. 8.º As autorizações legislativas concedidas pela presente lei têm a duração de 180 dias.

Srs. Deputados, terminámos a votação na especialidade da proposta de lei n.º 18/VI.

Vamos agora proceder à votação final global.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado independente Mário Tomé.

Srs. Deputados, vamos agora proceder à votação do projecto de resolução n.º 21/VI, relativo ao agendamento e à futura realização de um debate acerca da política cultural que o Governo tem vindo a empreender e a realizar, apresentado pelo PSD.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do Deputado independente Mário Tomé.

Srs. Deputados, está encerrado o período de votações.

Vamos agora passar à discussão, na generalidade, da proposta de lei n.º 19/VI — Autorização para a contracção de um empréstimo externo (ALRA).

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Silva Azevedo.

O Sr. Manuel Silva Azevedo (PSD): — Sr.º Presidente, Sr.ª e Srs. Deputados: A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores apresenta à Assembleia da República uma proposta de lei solicitando autorização para a contracção de um empréstimo externo de 5,5 milhões de contos.

Porquê votar favoravelmente esta proposta de lei?

Em primeiro lugar, porque ela tem enquadramento legal: o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1992 prevê um recurso ao crédito no valor global de 10 milhões de contos; o *plafond* de endividamento líquido autorizado pelo Decreto n.º 5/VI — Orçamento do Estado para 1992 — é de 7 milhões de contos; cumpre-se o que preceitua o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores; foi ouvido o Governo da República que, explicitamente, dá o seu acordo a este empréstimo externo, pelo Despacho n.º 367/92-XII do Sr. Secretário de Estado do Tesouro, de 21 de Abril de 1992.

Em segundo lugar, porque a proposta de lei se justifica: há necessidade de obter recursos financeiros para a concretização de projectos incluídos no Plano de Médio Prazo para o quadriénio 1989-1992, e torna-se imperioso continuar projectos integrados nos programas operacionais, designadamente no Programa Nacional de Interesse Comunitário para os Açores (PNIC) e no Programa Específico de Desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores (PEDRAA); os investimentos a financiar com o produto deste empréstimo respeitam à construção de infra-estruturas rodoviárias, portuárias, aeroportuárias e outras, das quais se destaca o novo Hospital de Ponta Delgada — a maior obra jamais realizada nos Açores.

A dívida pública da Região, após ser utilizada a autorização agora solicitada, situar-se-á nos 40 milhões de contos. Que significa isto? Contrariamente ao que muita gente pensa e muita oposição propala, a dívida situa-se dentro de parâmetros perfeitamente aceitáveis; representa cerca de 28 % do PIB regional, muito longe da percentagem nacional e do tecto indicativo da Comunidade Europeia, que é de 60 % do PIB.

A Região vai cumprindo escrupulosamente o seu serviço de dívida, que para o ano de 1992 é de 8,419 milhões de contos, dos quais 4,019 milhões se destinam a amortizações de capital.

Uma vez que as condições negociadas para os empréstimos contraídos pela Região Autónoma dos Açores implicam um serviço de dívida menor nos primeiros anos de vida e uma vez que a dívida contratada anualmente tem sido de 10 milhões de contos, agrada-nos verificar que o endividamento líquido anual tem diminuído. A despesa pública regional está, pois, controlada.

Sr.º Presidente, Srs. Deputados: Considero ser este um momento adequado para reflectir convosco aspectos mais gerais do modelo económico que se tem vindo a seguir nos Açores e que tem vindo a justificar um aumento da dívida pública regional.

Quem conheceu os Açores, em 1976 — ano em que a administração regional começou a dar os primeiros passos —, e conhece, hoje, a Região Autónoma aquilata bem o esforço de desenvolvimento realizado segundo um modelo: um modelo harmónico que tem procurado que todas as parcelas da Região cresçam. Foi uma opção não utilitarista, não eleitoralista.

Fácil seria ter investido os mais de 175 milhões de contos — tal é a execução financeira dos Planos Regionais de 1977/1991 — nas ilhas mais populosas: São Miguel, que tem mais de metade da população dos Açores, e Terceira, com tantos residentes como as outras sete.

Por isso houve que dotar as ilhas com portos e aeroportos (poucas os tinham), aumentar e melhorar a rede viária regional; houve que ligar os Açorianos entre si, ligá-los ao continente português, ao mundo.

Por isso houve que criar nos Açores novas escolas dos mais diversos graus de ensino, incluindo o universitário e artístico, que nunca antes tinham existido, e dotá-las de equipamento, de pessoal docente, administrativo e auxiliar.

Por isso houve que construir infra-estruturas desportivas (estádios, pavilhões, parques desportivos); houve que dar, assim, condições à nossa juventude para o seu desenvolvimento integral.

Por isso houve que construir hospitais e centros de saúde e dotá-los de equipamento moderno, de pessoal médico e paramédico, criando incentivos à sua fixação; houve que melhorar a saúde dos Açorianos.

O Sr. Mário Maciel (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Por isso houve que investir em estruturas sociais: lares de idosos, edifícios polivalentes, espaços de cultura, recreio e prestação de serviços; houve que apoiar, num esforço ingente, a habitação; houve que tomar medidas de preservação e melhoria do ambiente; teve de se investir na formação profissional, sobretudo da juventude.

Por isso, tornou-se necessário canalizar vultosos recursos para o desenvolvimento agrícola e florestal, para o desenvolvimento das pescas, com apoios para a construção de novas e modernas unidades de captura, transformação e comercialização.

Por isso houve que incentivar o investimento produtivo, contribuindo para a melhoria, competitividade e qualidade dos produtos industriais; houve que desenvolver o sector da produção de energia e investir em energias alternativas; houve que apoiar a actividade turística em todas as ilhas, havendo necessidade, nas menos populosas, de se investir, supletivamente, por omissão da iniciativa privada.

Por isso houve que cuidar do valioso património arquitectónico e artístico da Região, que, na Terceira, o sismo de 1980 quase destruiu completamente; houve que reconstruir e recuperar; houve que cuidar do ambiente, produzindo legislação, criando zonas protegidas, tentando falar à população de um assunto que, até então, não fazia parte das preocupações dos Açorianos.

Por isso houve que montar e desenvolver uma administração regional, que, por força da opção de distribuição harmónica dos serviços, se torna pesada; houve que a ir modernizando; houve que investir na protecção civil necessária em todos os locais, mas, sobretudo, em ilhas sujeitas, de quando em vez, a calamidades, as mais diversas; houve que promover serviços de bombeiros em todas as ilhas (poucas estavam dotadas deles); houve que cooperar técnica e financeiramente com a administração local.

Os resultados estão aí.

As estatísticas demonstram um gradual aumento de tráfego de passageiros, de cargas e postal, o que evidencia um maior intercâmbio dos Açorianos com o mundo.

O forte investimento no sector da educação, cultura e desporto tem permitido uma melhoria da qualidade de ensino, uma maior frequência do ensino artístico e universitário e um crescente número de praticantes desportivos federados ou não.

No capítulo da saúde experimentaram-se melhorias muito significativas. O crescente número de médicos, sobretudo especialistas, e outro pessoal técnico da área da saúde, tem permitido um aumento da esperança de vida dos Açorianos.

Apesar da crise mundial do sector agrícola, que atinge também os Açores, tem vindo a notar-se sinais positivos com a sensível diminuição do número de explorações de menor dimensão, o fomento da motomecanização, que conduz à clara diminuição do número de trabalhadores permanentes e eventuais.

A produção de carne e leite tem registado um movimento crescente, permitindo não só uma maior exportação, como também um consumo local mais acentuado.

No decénio 1980-1990 investiu-se fortemente no sector das pescas nos Açores. Se bem que, nos últimos dois anos, a pesca dos tunídeos tenha diminuído, por razões ainda não totalmente identificadas, a restante pesca teve uma tendência geral crescente. Este facto tem reflexos evidentemente positivos ao nível da indústria de conservas e na exportação de peixe fresco.

No sector secundário a evolução é patente. A diminuição de ocupação no sector agrícola traduziu-se num aumento de emprego na indústria. Realça-se a produção de lacticínios e conservas de peixe, produtos que constituem grande parte das nossas exportações.

No que se refere ao sector terciário, verifica-se na generalidade dos itens um crescimento francamente positivo e uma dinâmica acentuada nos sectores do comércio e serviços, designadamente no turismo.

Os indicadores de conforto para a Região e relativos ao ano de 1991 são, também eles, a demonstração inequívoca de que os Açores seguiram uma trajectória correcta de desenvolvimento.

Por tudo isto, não admira a conclusão de que a actividade económica global tenha sido positiva.

A taxa de inflação situava-se, em Fevereiro deste ano, em 8,8%, segundo valores apurados pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores, tendo por base o novo IPC. O desemprego tem-se mantido a taxas bastante baixas (4%). O PIB tem vindo a crescer, desde 1986, a uma média de 2% ao ano.

Está tudo feito? Não, Sr.^a Presidente e Srs. Deputados.

O Sr. Lino de Carvalho (PCP): — Julgava que era um paraíso!

O Orador: — Daí o pedido deste empréstimo e a necessidade premente que a Região tem de fluxos financeiros nacionais e comunitários — como ultraperiferia que é da Europa — para completar e aprofundar o desenvolvimento nos sectores acima referidos e, sobretudo, para passarmos a uma nova fase no desenvolvimento dos Açores; para podermos dinamizar a iniciativa privada, fazendo um maior esforço na afectação de recursos ao sector produtivo: agricultura, indústria e turismo; para que a iniciativa privada possa tomar à sua responsabilidade sectores que, no decurso destes anos, por força das circunstâncias, tiveram de ser assumidos pelo poder público; para investirmos cada vez mais na educação, designadamente criando condições para que mais e melhores cursos superiores possam ser feitos na nossa terra; para que se possa continuar a levar a cabo uma política de abertura da Região ao exterior, possibilitando, assim, uma maior circulação de pessoas e bens de e para os Açores.

Queremos ser, neste país e neste mundo, cidadãos de corpo inteiro, cumprindo as nossas obrigações, queremos usufruir dos mesmos direitos.

Aplausos do PSD.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

O Sr. Raul Castro (Indep.): — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado Manuel Azevedo, quem o ouviu julgaria que se tratava de um gravíssimo problema que aqui se estava a discutir em relação aos Açores. No entanto, trata-se de algo perfeitamente normal, que nada tem de extraordinário, como, aliás, a proposta de lei esclarece, pois o que está em causa é o Governo da Região Autónoma dos Açores contrair um endividamento externo, através do Banco Europeu de Investimentos e de outras instituições internacionais. Creio que se trata de uma matéria perfeitamente pacífica.

Claro que o Sr. Deputado aproveitou para fazer aqui a exaltação do Governo dos Açores, o que não estava em causa.

Trata-se, através deste diploma, de um acto de administração perfeitamente normal por parte do Governo dos Açores, e por isso a dúvida que me fica é o esclarecimento que lhe peço é se o Sr. Deputado considera que há aqui quaisquer questões ocultas tão graves que possam justificar a sua intervenção.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Deputado Manuel Azevedo, é pena que V. Ex.^a tenha feito este discurso a propósito de um pedido de empréstimo, porque ficámos com a ideia de que se tratava do enaltecimento da dívida!

Risos.

V. Ex.^a fez uma tal enumeração de vantagens!... Realmente conhecemos isso, o défice possibilita as suas vantagens. Mas, V. Ex.^a só consegue ampliar essa política de desenvolvimento, de dinamização (que vamos ver se produz os seus efeitos, porque até agora não tem produzido, pelo menos na medida desejada), à custa do endividamento? É essa a questão que lhe quero colocar, Sr. Deputado.

Quanto ao mais, e como disse o Sr. Deputado Raul Castro, este pedido de empréstimo está orçamentalmente previsto, tem parecer favorável do Sr. Secretário de Estado do Tesouro, a instituição financeira internacional opera em condições vantajosas, pelo que, evidentemente, não lhe vamos causar qualquer entrave.

Mas o que, efectivamente, desejava saber é se enalteceu a dívida como forma de financiamento.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Silva Azevedo.

O Sr. Manuel Silva Azevedo (PSD): — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado, na minha intervenção, a dada altura dizia: «Considero ser este o momento adequado para reflectir convosco aspectos gerais do modelo económico que tem vindo a justificar um aumento da dívida pública regional.» Uma das acusações que tem sido feita às Regiões Autónomas, e agora concretamente aos Açores,...

O Sr. Mário Maciel (PSD): — Injustamente!

O Orador: — ... injustamente, é que se endividam para além daquilo que podem. Por isso, tentei justificar este pedido de empréstimo com todas as realizações que ao longo dos anos têm vindo a verificar-se.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Lino de Carvalho (PCP): — Isso já é solidariedade com a Madeira!

O Orador: — Há, efectivamente, dívidas perversas e dívidas virtuosas. A dívida da Região Autónoma dos Açores é uma dívida virtuosa!

Vozes do PSD: — Muito bem!

Risos.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Ávila.

O Sr. Rui Ávila (PS): — Sr.^a Presidente, Sr.^a e Srs. Deputados: Se é certo que para muitos cidadãos os resultados eleitorais de 6 de Outubro último foram motivo de «euforia política», não é menos certo que hoje, para variados sectores da «população activa» nomeadamente da Região Autónoma dos Açores, a realidade tem um sabor anárquico, ou seja, estão e reconhecem-se «politicamente defraudados».

A Região Autónoma dos Açores tem hoje voz no Plenário da Assembleia da República, simplesmente porque lhe foi negada, por parte do Governo da República, a inclusão no Orçamento do Estado para 1992 de verba suficiente para fazer face à execução dos programas de investimento aprovados já em sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Embora possa parecer politicamente agressiva esta afirmação, provinda de um Deputado dos Açores e da oposição, ela tem consistência política e económica.

Se as críticas que o Partido Socialista entende por bem fazer à governação regional do PSD devem, em nossa opinião, ser proferidas preferencialmente no Parlamento Açoriano, o Deputado do PS pelos Açores, não iludindo nesta Câmara essa regra, entende que a nível das relações Estado/Região Autónoma continuam ainda por resolver e por definir com clareza e rigor — o que aliás não se exiuviu de afirmar já na anterior Legislatura — os grandes padrões e parâmetros que deviam servir de suporte a uma lei quadro de finanças regionais para as Regiões Autónomas. Aliás, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, no Parlamento Açoriano, tomou já essa iniciativa legislativa.

Sr.^a Presidente, Sr.^a e Srs. Deputados, por imperativo legal, os Governos Regionais apresentam anualmente, como é de todos sabido, para discussão, análise, possível alteração e aprovação final, os seus planos e orçamentos nas respectivas Assembleias Legislativas Regionais. Em tais documentos se insere uma rubrica onde é inscrita a verba que o Estado deve transferir do respectivo orçamento para a Região Autónoma destinada a «contribuir solidariamente» e a «atenuar as desigualdades decorrentes da insularidade». Citei preceitos da Constituição e do Estatuto. Ora, seria politicamente lógico e coerente que tal verba fosse integralmente «aceite» pelo Governo da República, já que o partido que suporta os dois Governos é o mesmo. Mas, porque este governo dá muitos indícios de pouco querer contribuir para a solidariedade constitucional e estatutária, actua com autoritarismo e prepotência política, defraudando expectativas legítimas das populações

quando promove os célebres «cortes de verbas» bastante discutidos na comunicação social dos Açores. Ainda mais grave, em nossa opinião, é que das promessas feitas por esse partido na última campanha eleitoral sobressai como acento tónico a «garantia de uma convergência de pontos de vista» sobre esta questão.

O que observamos agora, poucos meses depois das eleições, deixa-nos preocupados e apreensivos.

Sr.^a Presidente, Sr.^a e Srs. Deputados, todos nós, políticos, sabemos que, normalmente, existem pelo menos duas maneiras de apreciar um discurso político. Se o orador é do nosso quadrante, aceitamos como certos os seus pontos de vista; se não nos é afecto, procuramos, no mais pequeno pormenor, encontrar matéria para criticar. Ora, nesta minha intervenção, ao desejar distanciar-me das duas posições, soinente procurarei apresentar o ponto de vista de um político açoriano, atento ao que se tem desenvolvido na cena política açoriana nos últimos meses. A hipocrisia política desacredita os políticos que a praticam. Os membros do Governo da República que põem sistematicamente em causa, na área das finanças, ano após ano, o princípio constitucional da solidariedade nacional para com as Regiões Autónomas desacreditam o regime autonómico. Receamos mesmo que, procedimentos como os que os Governos vêm adoptando, nomeadamente ao terem ocultado da opinião pública açoriana, no Verão passado, questões graves relacionadas quer com a recusa ou adiamento do pagamento, por parte dos Estados Unidos da América, da verba de 1991, relativa à utilização da Base das Lajes, quer mesmo com a intenção de despedimentos, em massa, de trabalhadores portugueses, por parte daquele país naquela Base, só desacreditam o nosso sistema autonómico e o nosso regime democrático. É que o eleitorado açoriano passivamente vai optando pela abstenção ao voto e isso dá-nos que pensar a todos. Nós, os políticos, temos mesmo o «dever» urgente de reflectir serena e responsávelmente sobre tão melindrosa situação. Está em causa o futuro das Regiões e de Portugal.

Sr.^a Presidente, Sr.^a e Srs. Deputados: O Partido Socialista vota a favor da presente autorização para contracção de um empréstimo externo, chamando a atenção para o n.^o 2 do despacho do Sr. Secretário de Estado do Tesouro, lapso que, aliás, já aconteceu no último pedido, ou seja, deverá referir-se às condições correntes nos mercados de capital e não apenas no mercado de capitais nacional, já que se trata de empréstimos exteriores. E alerta que o volume de endividamento da Região Autónoma dos Açores e suas empresas públicas começa a ser preocupante, facto esse cuja responsabilidade não pode deixar de ser também imputável ao Governo da República que inopinadamente «obriga» uma Região a endividar-se, por não lhe querer fornecer os meios financeiros legais e legítimos que aos Açorianos pertencem.

O corte sistemático, por parte do Governo da República, das verbas aprovadas anualmente na Parlamento Açoriano como «transferência do Estado» para cobertura do défice do Orçamento Regional é sinónimo de astúcia gradual da autonomia constitucional, e com isso o Partido Socialista não está de acordo e não pactua.

Sr.^a Presidente, Sr.^a e Srs. Deputados: Infelizmente para os Açores, neste capítulo das relações financeiras Estado/Região Autónoma, a história julgará este Primeiro-Ministro e os seus governos sem complacência e, em nossa opinião, como o mais centralista do pós-25 de Abril.

Applausos do PS.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Lino de Carvalho.

O Sr. Lino de Carvalho (PCP): — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: Vínhamos abordar esta questão de pedido de autorização legislativa de uma forma serena e sem grandes problemas, porque, como lembrou, e bem, o Sr. Deputado Nogueira de Brito, esta questão é relativamente pacífica. Já tinha sido tratada no debate do Orçamento do Estado aquando da discussão do artigo 68.^º da proposta de lei, depois traduzido no artigo 70.^º da lei que daí resultou, em que foi dada autorização genérica para o nível de endividamento da Região Autónoma e porque se trata de uma operação financeira corrente na vida económica e financeira da Região.

Contudo, depois de ouvirmos o discurso de fundo, enaltecedo as virtudes paradisíacas do défice virtuoso, que o Sr. Deputado Manuel Azevedo aqui proferiu, ficámos a pensar se não haveria gato escondido com o rabo de fora!

O Sr. Mário Maciel (PSD): — Não há!

O Orador: — Ou se não seria, no fundo, uma primeira peça para as eleições regionais que aí vêm!

É evidente, Srs. Deputados, que, na nossa opinião, este pedido de autorização legislativa para a contracção de um empréstimo externo, que foi tratado em termos globais logo aquando da discussão do Orçamento do Estado, tem um pano de fundo. E o pano de fundo, sobre o qual se perfila, é, em nossa opinião, a política orçamental e financeira que o Governo Regional tem mantido, sobretudo nos últimos anos, e que tem conduzido a um desequilíbrio crescente (que começa a suscitar alguma preocupação) entre as despesas e as receitas, com a necessidade de um recurso crescente ao endividamento, tanto directo como indirecto, situação que poderá eventualmente vir a agravar-se no futuro quando se perfila no horizonte a situação que se perfila com as negociações e as contrapartidas da Base das Lajes.

É, pois, neste quadro que apreciamos este pedido de autorização legislativa, este pano de fundo da política financeira do Governo da Região Autónoma e as perspectivas futuras face às questões novas que se perfilam no quadro das negociações da Base das Lajes.

Ora bem, esta necessidade que agora se coloca para a Região Autónoma de obter recursos financeiros para o co-financiamento tanto do PNIC como do PEDRAA em nossa opinião poderia, eventualmente, ter um quadro para melhor resolução se fosse simultaneamente acompanhada da outra proposta que, por iniciativa dos Deputados da oposição na Assembleia Legislativa Regional dos Açores (subscrita pelos deputados do CDS, do PS, do PCP e pelo Deputado independente), propõe um novo sistema de participação nacional nos programas comunitários para os Açores. Essa proposta acabou por ser aprovada, por unanimidade, na Assembleia Legislativa Regional e está nessa Casa a ser apreciada na Comissão de Economia, Finanças e Plano para debate final e para ser depois discutida em Plenário — ainda não veio hoje a Plenário porque, entretanto, os Deputados do PSD, de algum modo, entenderam atrasar este debate para consultas, suponho que com o Governo da Região Autónoma, uma vez que é uma proposta da iniciativa da oposição na Assembleia Legislativa.

Portanto, dizia eu, esta proposta que hoje estamos aqui a discutir porventura poderia ser vista com um melhor enquadramento se fosse acompanhada dessa outra proposta de lei que foi aprovada na Assembleia Legislativa dos Açores e que a ser aprovada pela Assembleia da República pode criar um novo quadro e um novo relacionamento financeiro entre o Governo central e o Governo das Regiões Autónomas no que se refere ao financiamento das contrapartidas da Região Autónoma para os programas comunitários.

Esperemos que essa proposta de lei finalmente tenha também o aval do PSD, aqui, na Assembleia da República, e desça a Plenário.

O Sr. Rui Ávila (PS): — Muito bem!

O Orador: — Tendo em conta este quadro, vamos aprovar esta proposta de lei que hoje nos é submetida para aprovação, que prevê a contracção de um empréstimo, mas sem deixar de registar a necessidade de esta outra proposta de lei que referi descer rapidamente a Plenário para completar e clarificar o quadro do sistema de relações financeiras entre o continente e a Região Autónoma dos Açores.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Muito bem!

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr.^a Presidente, Srs. Deputados: Quero fazer uma curta intervenção na sequência da questão que coloquei ao Sr. Deputado do PSD que fez a intervenção justificativa da apresentação da proposta de lei.

Quero dizer quer ao Sr. Deputado Manuel Silva Azevedo quer ao Sr. Deputado Rui Ávila que o que nos preocupa nas Regiões Autónomas não é realmente aquilo que têm evidenciado na Assembleia, que é a necessidade de reforçar a solidariedade em recuperar atrasos que se somam por atrasos de anos. O que nos preocupa é que continue nas Regiões Autónomas, principalmente na dos Açores, a ser o Estado a desempenhar o papel fundamental na dinamização das economias locais. Ou seja, a percentagem da despesa pública no produto das Regiões Autónomas continua a ser verdadeiramente assustadora. Isso significa só uma coisa: que efectivamente toda a despesa que o Estado tem vindo a fazer não consegue dinamizar as economias, o que não vai poder continuar.

Quando, por exemplo, discutimos o Orçamento do Estado em relação ao Estado português, verificamos que nos foram impostos limites em matéria de endividamento que tivemos de cumprir através de um encurtamento das nossas despesas e da nossa despesa pública. Essa norma vai ter de valer, mais tarde ou mais cedo, também para as Regiões Autónomas.

Por outro lado, não pode, pura e simplesmente, encontrar-se no endividamento uma compensação permanentemente para manter um alto nível de despesa no contexto do produto interno. Esse é o índice que nos está a ser imposto pela Comunidade em relação ao Estado português. E haveremos de ter de impor esse índice a todo o território do Estado português, o que significa que teremos de recuperar as economias regionais através do dinamismo que consigamos instalar na própria actividade económica e não,

continuamente, através de um peso crescente da despesa pública.

É apenas este o comentário que pretendia fazer sobre esta matéria.

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Ávila.

O Sr. Rui Ávila (PS): — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado Nogueira de Brito, tivemos já ocasião, pelo menos no ano passado, de falar sobre estas questões.

Quero colocar uma questão muito simples ao seu partido, o CDS, que tem demonstrado algum dinamismo, nos últimos tempos, na Assembleia Legislativa Regional dos Açores. Não concorda V. Ex.^a com a minha ideia de que, muitas vezes, estas questões que, ano após ano, vamos discutindo na Assembleia da República e na Assembleia Legislativa Regional surgem precisamente por ainda não existir a tal lei quadro das finanças regionais que defina claramente os parâmetros pelos quais as Regiões Autónomas têm acesso ao Orçamento do Estado, como acontece com os municípios?

Uma voz do PS: — Muito bem!

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr.^a Presidente, Sr. Deputado Rui Ávila, estou inteiramente de acordo consigo.

Só que uma lei quadro há-de ser uma lei quadro que assente nos princípios que acabo de formular. Temos de concordar em que esse é um objectivo que teremos de atingir, mais tarde ou mais cedo.

Em todo o caso, estou inteiramente de acordo com o que o Sr. Deputado acabou de dizer, sob a forma de pergunta. Realmente, não podemos assistir a esta pressão de grupos parlamentares que se fracionam na altura do debate do Orçamento e vêm aqui fazer uma discussão de certo modo um pouco lamentável. Não podemos assistir continuamente a isso. Temos efectivamente de ter uma lei quadro, como temos para as finanças locais.

Vozes do PS: — Muito bem!

A Sr.^a Presidente (Leonor Beleza): — Srs. Deputados, não há mais inscrições, pelo que declaro encerrado o debate.

De acordo com o consenso previamente estabelecido entre os diferentes grupos parlamentares, vamos agora proceder à votação na generalidade, na especialidade e final global da proposta de lei que acabámos de apreciar.

Vamos, então, votar, na generalidade, a proposta de lei n.º 19/VI — Autorização para contracção de um empréstimo externo (ALRA).

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do PSN.

Passamos à votação, na especialidade, da proposta de lei.

Vai proceder-se à votação do n.º 1 do artigo 1.º

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do PSN.

É o seguinte:

1 — O Governo da Região Autónoma dos Açores poderá, devidamente autorizado, recorrer ao endividamento externo, contraindo empréstimos junto do Banco Europeu de Investimentos e outras instituições internacionais, até ao montante equivalente a 5 500 000 contos.

Vamos votar o corpo do n.º 2 do mesmo artigo 1.º

Submetida à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do PSN.

É o seguinte:

2 — A contracção dos empréstimos referidos no número anterior subordinar-se-á às seguintes condições gerais.

Vai proceder-se à votação da alínea a) do n.º 2 do artigo 1.º

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do PSN.

É a seguinte:

a) Serem aplicados no financiamento de investimentos do PMP e dos programas operacionais, ou de outros empreendimentos especialmente reprodutivos.

Vai agora proceder-se à votação de uma proposta de alteração da alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º, apresentada pelo PSD.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do PSN.

É a seguinte:

b) Não serem contraídos em condições mais desfavoráveis do que as correntes nos mercados de capitais, em matéria de prazo, taxa de juro e demais encargos.

A aprovação desta proposta prejudica, naturalmente, a votação da correspondente alínea b) do texto da proposta de lei em apreço.

Vamos votar o artigo 2.º constante da proposta de lei.

Submetida à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do PSN.

É o seguinte:

Art. 2.º A presente lei entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vamos proceder, finalmente, à votação final global da proposta de lei n.º 19/VI (ALRA).

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes e do PSN.

Srs. Deputados, chegámos, assim, ao termo da sessão de hoje.

A próxima reunião plenária terá lugar amanhã, pelas 10 horas, constando da respectiva ordem do dia a discussão de cinco processos de ratificação, relativos a três decretos-leis.

Está encerrada a sessão.

Eram 19 horas e 30 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Álvaro Bissaia Barreto.
Fernando Cardoso Ferreira.
Francisco Bernardino Silva.
José Bernardo Falcão Cunha.
Manuel Costa Andrade.
Pedro e Holstein Campilho.
Rui Manuel Lobo Gomes Silva.
Simão José Ricon Peres.

Partido Socialista (PS):

Carlos Manuel Costa Candal.
João Maria Meneses Ferreira.
Jorge Lacão Costa.
Mário Manuel Videira Lopes.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Ana Paula Matos Barros.
Bernardino Gata da Silva.
Carlos Lopes Pereira.
Carlos Lélis.
Cecília Pita Catarino.
Fernando Gomes Pereira.
Pedro Manuel Cruz Roseta.

Partido Socialista (PS):

António Crisóstomo Teixeira.
António José Martins Seguro.
António Luís Santos Costa.
Carlos Cardoso Lage.
João António Gomes Proença.
João Rui Gaspar de Almeida.
José Manuel da Silva Lemos.
José Manuel Magalhães.
Luís Filipe Madeira.
Maria Santa Clara Gomes.

Partido Comunista Português (PCP):

João Gonçalves do Amaral.
Luís Carlos Martins Peixoto.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.

Deputado independente:

Mário Baptista Tomé.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA.



DIÁRIO da Assembleia da República

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunicar-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA;
preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 265\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e assinaturas do «*Diário da República*» e do «*Diário da Assembleia da República*», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa-Códex.